



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**MARIANA COSTA BIERMANN**

**CORRELATOS PSICOSSOCIAIS E CONTEXTUAIS DA PROPENSÃO À  
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS**

**FORTALEZA**

**2020**

MARIANA COSTA BIERMANN

**CORRELATOS PSICOSSOCIAIS E CONTEXTUAIS DA PROPENSÃO À  
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Walberto Silva dos Santos

**FORTALEZA**

**2020**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Biblioteca Universitária  
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

B487c Biermann, Mariana Costa.  
CORRELATOS PSICOSSOCIAIS E CONTEXTUAIS DA PROPENSÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A  
MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS / Mariana Costa Biermann. – 2020.  
124 f.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-  
Graduação em Psicologia, Fortaleza, 2020.  
Orientação: Prof. Dr. Walberto Silva dos Santos.

1. Violência contra a mulher. 2. Propensão à Violência. 3. Psicometria. 4. Relacionamentos íntimos. I.  
Título.

CDD 150

---

MARIANA COSTA BIERMANN

**CORRELATOS PSICOSSOCIAIS E CONTEXTUAIS DA PROPENSÃO À  
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Walberto Silva dos Santos.

Aprovada em 07/02/2020.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Walberto Silva dos Santos (Orientador)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luana Elayne Cunha de Souza  
Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Estefânea Élide da Silva Gusmão  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

À minha mãe, Ivanise, a melhor  
combinação entre força e doçura  
que o universo conseguiu criar.

## AGRADECIMENTOS

Eu sempre tentei ser muito independente, mas algo que sete anos no meio acadêmico me fizeram perceber foi que ninguém faz pesquisa sozinho. Por isso, quero agradecer a todas as pessoas que contribuíram para que essa pesquisa fosse realizada. Primeiramente, gostaria de agradecer aos meus pais, Ivanise e Ricardo Biermann. Obrigada por todo o cuidado que vocês tiveram comigo ao longo desses dois anos de mestrado, por todas as vezes que me ajudaram a atravessar pelas madrugadas escrevendo e a manter o foco. Obrigada pelos lanches deixados na minha mesa, por me escutarem falando sobre minhas ideias e por me ensinarem tudo que sei sobre determinação. Eu os culpo por me ensinarem a tentar abraçar o mundo com as pernas, e a nunca temer um desafio.

Aos meus irmãos, Emanuela e Karl. Por todos os momentos de descontração que tornam minha rotina mais descontraída, por me obrigarem a me alimentar e a me hidratar. Mas acima de tudo, obrigada por acreditarem que eu sou capaz, mesmo quando eu não me sinto. Ao Ho, por me acompanhar nas madrugadas de estudo e trazer um amor incondicional à minha vida. À Nikita e Urso, por serem alegria e teimosia no meu dia-a-dia. A Leonardo Teixeira, por me inundar com sua leveza e otimismo quando tudo parece um caos. Por me acompanhar em maratonas de estudo, por me escutar falando incansavelmente sobre psicologia, crimes e tudo que vem no pacote de namorar comigo.

À Clara Arruda, por ser minha amiga, revisora, professora de espanhol, o conjunto completo que eu poderia querer. Você faz falta na minha rotina, mas nesses dois anos de formadas, seu suporte e apoio nunca deixaram de existir. À Ana Beatriz, minha amiga e um pedacinho de mim, obrigada por sempre me puxar pra cima, por cuidar de mim com uma rigidez e ternura maternas, pelo refúgio que é sua amizade. À Ingrid e Amanda, obrigada por serem casa onde quer que estejamos, obrigada pelas conversas motivadoras e pelos conselhos existenciais. Ao LACEP, por ser uma saudade diária e por ser esse ambiente inspirador em que se é possível fazer pesquisa. Por causa desse laboratório eu entendi o que gostaria de fazer na vida e entendi como fazê-lo. Aos mais novos, Ingrid, Isabele, Lia, Matheus e Vitória Maria, gostaria de agradecer por terem me ajudado a tabular os questionários do estudo 1 prontamente e por sempre me acolherem tão bem. Vocês estão em um laboratório que pulsa com ciência, aproveitem e não tenham medo de errar. À Emanuela Possidônio, obrigada imensamente pela ajuda na coleta do estudo 2, confio plenamente que não teria sido possível finalizar a coleta a tempo se não fosse pela sua ajuda tão disposta e leve. À Sophia e ao Roger, garota, como é que eu começo a dizer o que vocês significaram pra mim nesse período

do mestrado. Meus revisores, líderes de torcida pessoal, dupla de café, companheiros de intervenção em presídio. Vocês são perfeitos, eu não teria conseguido sem vocês.

A Wambaster, Lia Wagner, Thicianne Malheiros, Quésia Cataldo, Marília Mendes, Darlene, Hilda, Bruno, Verlene e Leonardo Holanda, obrigada por sempre estarem dispostos a me ajudar e por serem o apoio necessário em qualquer situação. Sem vocês eu não teria conseguido realizar diversas etapas dessa dissertação. À Mariana Farias e Glysa, primeiramente peço desculpas por ter perturbado tanto com minhas dúvidas. Vocês me inspiram enquanto profissionais, pesquisadoras, mulheres, e amigas, eu tenho muito orgulho de vocês. Se fiz algo direito, foi porque vi vocês executarem primeiro.

Ao Observatório da Indústria, obrigada por ter me mostrado uma nova face do fazer pesquisa com psicologia e por me mostrar o quão fascinante é a área de Segurança Pública. Obrigada por terem coletado questionários, por me alimentarem, por tornarem o dia mais leve e divertido, independente de quantas demandas tenhamos que resolver; e, claro, pelo meu salário. Obrigada à Paola, Byanca, Priscila, Leila, Indira, Gabriel, PH, César, Ju, Jô, Edvânia, Letícia, Laís, Verena, Guilherme, Cloves, Pietro, Aline, Laila, Camilla, Paulo, João, André, Felipe, Tafnes, e Jamille.

Ao meu orientador, Walberto Santos, obrigada por ter me ensinado tanto nesses sete anos juntos. É indescritível o quanto fazer parte do seu laboratório me construiu enquanto indivíduo e profissional. Não tenho como agradecer o suficiente por todos os momentos de aprendizado, mesmo quando minha tarefa era apenas ficar sentada ao seu lado vendo o senhor escrever um artigo. Espero que minha passagem pelo seu laboratório e pela sua jornada como professor tenha contribuído pelo menos um terço do que contribuiu na minha vida. Obrigada por ter cortado minhas asas quando necessário, tornando essa dissertação exequível, mas me dando a confiança para desenvolver um tema que tanto me implica e da forma que eu desejava.

Agradeço às professoras Elza Techio e Luísa Habigzang por terem dado contribuições vitais em minha banca de qualificação. E, por fim, à banca pela disponibilidade e oportunidade de ler e contribuir com esta dissertação.

“I stand  
on the sacrifices  
of a million women before me  
thinking  
*what can I do*  
*to make this mountain taller*  
*so the women after me*  
*can see farther”*

Rupi Kaur



## RESUMO

O presente estudo objetivou compreender a influência de variáveis psicossociais e contextuais enquanto fatores fundamentais para a propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos. Especificamente, as variáveis correlatas utilizadas foram: sexismo ambivalente (hostil e benevolente), intolerância à frustração, níveis de agressividade, e variáveis sociodemográficas. De forma secundária, objetivou-se propor uma escala para mensuração da propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos e validar uma escala de desconforto à frustração. A fim de atingir o objetivo proposto, a dissertação apresenta dois estudos empíricos. O estudo 1 teve como objetivo a validação das escalas necessárias à realização da pesquisa, tendo como foco a construção de uma escala de propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos e a adaptação da *Frustration Discomfort Scale* para o Brasil. O estudo 2, objetivou avaliar a relação e o valor preditivo de variáveis correlatas ao fenômeno abordado. Acerca das amostras utilizadas, o estudo 1 contou com 200 homens da população geral entre 18 e 78 anos ( $M = 29,85$ ;  $DP = 12,59$ ), sendo 95,4% dos participantes heterossexuais e 4,6% bissexuais; enquanto o estudo 2 contou com uma amostra de 242 homens da população geral com idades de 18 a 60 anos ( $M = 28,58$ ;  $DP = 9,18$ ), sendo 96,2% heterossexuais e 3,8% bissexuais. Ambas as amostras foram de conveniência, não probabilística, sendo a participação condicionada a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Os participantes do estudo 1 responderam a um livreto composto pela Versão Brasileira da Escala de Desconforto à Frustração, o Questionário de Agressividade de Buss-Perry, a Escala de Propensão à Violência contra a Mulher em Relacionamentos Íntimos, e a um questionário sociodemográfico; e os participantes do estudo 2 responderam aos instrumentos validados no estudo I, ao Inventário de Sexismo Ambivalente, bem como a perguntas sociodemográficas. Foram realizadas análises estatísticas descritivas, análise fatorial exploratória, correlações  $r$  de Pearson, testes de qui-quadrado e de  $t$  de *Student*, e regressões lineares múltiplas. Utilizou-se para tal o software SPSS (versão 20), assim como o utilitário PROCESS macro para testar modelos de moderação. Os resultados do estudo 1 indicaram estruturas fatoriais consistentes em ambas as escalas, assim como a adequação aos parâmetros psicométricos de validade e precisão. No que tange ao estudo 2, não foi observado potencial preditor do desconforto à frustração em relação à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos, divergindo da literatura; porém se confirmou o sexismo ambivalente e o hostil como preditores. Apesar da existência de limitações no presente estudo, ressalta-se que os objetivos foram alcançados e que foram sistematizados dados significativos acerca da relação entre a violência contra a mulher em relacionamentos íntimos e variáveis psicossociais do contexto brasileiro.

**Palavras-chave:** Violência contra a mulher; Propensão à Violência; Psicometria; Relacionamentos íntimos.

## ABSTRACT

The present study aimed to understand the influence of psychosocial and contextual variables as fundamental factors for the proclivity to violence against women in intimate relationships. Specifically, the correlated variables used were: ambivalent sexism (hostile and benevolent), intolerance to frustration, levels of aggression, and sociodemographic variables. Secondly, the objective was to propose a scale to measure the proclivity to violence against women in intimate relationships and to validate a scale of discomfort to frustration. In order to achieve the proposed objective, the dissertation presents two empirical studies. Study 1 aimed to validate the scales necessary to carry out the research, focusing on the construction of a scale of proclivity to violence against women in intimate relationships and the adaptation of the Frustration Discomfort Scale for Brazil. Study 2 aimed to evaluate the relationship and the predictive value of variables related to the phenomenon addressed. Regarding the samples used, study 1 included 200 men from the general population between 18 and 78 years old ( $M = 29.85$ ;  $SD = 12.59$ ), with 95.4% of the participants being heterosexual and 4.6% bisexual; while study 2 included a sample of 242 men from the general population aged 18 to 60 years ( $M = 28.58$ ;  $SD = 9.18$ ), 96.2% heterosexual and 3.8% bisexual. Both samples were of convenience, not probabilistic, and the participation was conditioned to the signing of the Free and Informed Consent Form. Study 1 participants responded to a booklet composed of the Brazilian Version of the Frustration Discomfort Scale, the Buss-Perry Aggression Questionnaire, the Violence Propensity Scale Women in Intimate Relationships, and a sociodemographic questionnaire; and the participants of the study 2 responded to the instruments validated in study 1, the Ambivalent Sexism Inventory, as well as the sociodemographic questions. Descriptive statistical analyzes, exploratory factor analysis, Pearson's correlations, chi-square and Student's t tests, and multiple linear regressions were performed. The SPSS software (version 20) was used for this, as well as the PROCESS macro utility to test moderation models. The results of study 1 indicated factorial structures consistent on both scales, as well as the adequacy to the psychometric parameters of validity and precision. Regarding study 2, there was no predictive potential of discomfort to frustration in relation to violence against women in intimate relationships, diverging from the literature; however, ambivalent and hostile sexism was confirmed as predictors. Despite the existence of limitations in the present study, it is emphasized that the objectives were achieved and that significant results were systematized about the relationship between violence against women in intimate relationships and psychosocial variables in the Brazilian context.

**Keywords:** Violence against women; Proclivity to Violence; Psychometry; Intimate Relationships.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Cálculo do CVC para a versão brasileira da Frustration Discomfort Scale – Revised .....	61
Tabela 2 - Cálculo do CVC para a EPVCM-RI.....	67
Tabela 3 – Poder discriminativos, carga fatorial e comunalidade dos itens da versão brasileira da Escala de Desconforto à Frustração .....	71
Tabela 4 – Poder discriminativos, carga fatorial e comunalidade dos itens da Escala de Propensão à Violência contra a Mulher em Relacionamentos Íntimos .....	74
Tabela 5 – Distribuição das médias e matriz de correlação dos fatores da EPVCM-RI, EDF e QABP .....	76
Tabela 6 – Matriz de Correlação entre o Desconforto à Frustração, Propensão a cometer VPI e Sexismo Ambivalente, Hostil e Benevolente. ....	84
Tabela 7 – Comparação de médias da propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos em função de Sexismo Ambivalente, Hostil e Benevolente, e Desconforto à Frustração.....	85
Tabela 8 – Coeficiente da moderação do desconforto a frustração entre SA / SH e propensão a cometer VPI.....	88
Tabela 9 – Resumo dos resultados encontrados em função das hipóteses .....	89

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>CAPÍTULO I – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS .....</b>	<b>18</b>
<b>2.1</b>	<b>Teorias da Violência contra a Mulher e suas Tipologias .....</b>	<b>18</b>
<b>2.1.1</b>	<i>Teoria do Ciclo da Violência (1979).....</i>	<i>18</i>
<b>2.1.2</b>	<i>Tipologia de Holtzworth-Munroe e Stuart (1994).....</i>	<i>19</i>
<b>2.1.3</b>	<i>Tipologia de Dutton e Golland (1997) .....</i>	<i>21</i>
<b>2.2</b>	<b>Instrumentos de avaliação da Violência contra a Mulher .....</b>	<b>22</b>
<b>2.3</b>	<b>Iniciativas Políticas e Legais pela Eliminação da Violência contra a Mulher ....</b>	<b>25</b>
<b>2.3.1</b>	<i>América do Norte: Estados Unidos da América e México.....</i>	<i>26</i>
<b>2.3.2</b>	<i>Europa: Espanha.....</i>	<i>29</i>
<b>2.3.3</b>	<i>América do Sul: Venezuela e Brasil .....</i>	<i>31</i>
<b>2.3.4</b>	<i>O Brasil e as especificidades da Lei da Maria da Penha.....</i>	<i>34</i>
<b>2.3.4.1</b>	<i>Violência Física.....</i>	<i>34</i>
<b>2.3.4.2</b>	<i>Violência Psicológica.....</i>	<i>35</i>
<b>2.3.4.3</b>	<i>Violência Sexual.....</i>	<i>36</i>
<b>2.3.4.4</b>	<i>Violência Patrimonial .....</i>	<i>37</i>
<b>2.3.4.5</b>	<i>Violência Moral.....</i>	<i>39</i>
<b>3</b>	<b>CAPÍTULO II – ASPECTOS HISTÓRICOS E CORRELATOS PSICOSSOCIAIS E CONTEXTUAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS .....</b>	<b>41</b>
<b>3.1</b>	<b>Sexismo Ambivalente .....</b>	<b>48</b>
<b>3.2</b>	<b>Intolerância à Frustração .....</b>	<b>51</b>
<b>3.3</b>	<b>Variáveis Situacionais .....</b>	<b>53</b>
<b>4</b>	<b>CAPÍTULO III – ESTUDO I: ADAPTAÇÃO DA <i>FRUSTRATION DISCOMFORT SCALE – REVISED</i> E CONSTRUÇÃO DA ESCALA DE PROPENSÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS (EPVCM-RA).....</b>	<b>56</b>
<b>4.1</b>	<b>Método.....</b>	<b>56</b>
<b>4.1.1</b>	<i>Amostra.....</i>	<i>56</i>
<b>4.1.2</b>	<i>Instrumentos.....</i>	<i>56</i>
<b>4.1.3</b>	<i>Procedimento .....</i>	<i>58</i>

4.1.3.1	<i>Versão Brasileira da Escala de Desconforto à Frustração</i> .....	58
4.1.3.2	<i>Escala de Propensão à Violência contra a Mulher em Relacionamentos Íntimos</i> ....	62
4.1.3.3	<i>Coleta de Dados</i> .....	68
4.1.3.4	<i>Análise de Dados</i> .....	68
<b>4.2</b>	<b>Resultados e Discussão Parcial</b> .....	<b>70</b>
4.2.1	<i>Versão Brasileira da Escala de Desconforto à Frustração (EDF)</i> .....	70
4.2.2	<i>Escala de Propensão à Violência contra a Mulher – Relacionamentos Íntimos</i> ....	72
<b>5</b>	<b>CAPÍTULO IV – ESTUDO II: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS: ANÁLISE DE VARIÁVEIS PREDITORAS</b> .....	<b>78</b>
<b>5.1</b>	<b>Método</b> .....	<b>78</b>
5.1.1	<i>Delineamento e Hipóteses</i> .....	78
5.1.2	<i>Amostra</i> .....	80
5.1.3	<i>Instrumentos</i> .....	81
5.1.4	<i>Procedimento</i> .....	82
5.1.5	<i>Análise de Dados</i> .....	82
<b>5.2</b>	<b>Resultados e Discussão Parcial</b> .....	<b>83</b>
<b>6</b>	<b>CAPÍTULO V – DISCUSSÃO GERAL, CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E DIRECIONAMENTOS FUTUROS</b> .....	<b>90</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>95</b>
	<b>ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)</b> .111	
	<b>ANEXO B – VERSÃO BRASILEIRA DA ESCALA DE DESCONFORTO À FRUSTRAÇÃO</b> .....	<b>113</b>
	<b>ANEXO C – QUESTIONÁRIO DE AGRESSIVIDADE DE BUSS-PERRY – BPAQ</b> ..114	
	<b>ANEXO D – ESCALA DE PROPENSÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS (EPVCM-RI)</b> .....	<b>115</b>
	<b>ANEXO E – INVENTÁRIO DE SEXISMO AMBIVALENTE – ISA</b> .....	<b>117</b>
	<b>ANEXO F – QUESTIONÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO (ESTUDO 1)</b> .....	<b>118</b>
	<b>ANEXO G – QUESTIONÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO E CONTEXTUAL (ESTUDO 2)</b> .....	<b>120</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Observada em todos os continentes, a violência contra a mulher se configura como uma problemática social de proporções epidêmicas com impactos significativos na saúde física, mental, sexual e reprodutiva da mulher (ACOSTA *et al.*, 2018; DILLON *et al.*, 2013). Segundo estudo realizado pela Organização Mundial de Saúde – OMS (2013), em todo o mundo, uma em cada três mulheres sofreu violência física ou sexual; entre os casos de feminicídio, 38% dos agressores foram os parceiros íntimos das vítimas (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2013).

No Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, a OMS define a violência como o uso intencional de força ou de poder físico que possa causar lesões, morte, danos psicológicos, transtornos de desenvolvimento ou alguma forma de privação, mesmo quando realizado apenas em forma de ameaça (KRUG *et al.*, 2002). Nesse contexto, sem desconsiderar as consequências diretas ou indiretas de outras formas de violência, torna-se importante, para o contexto desta dissertação, destacar as particularidades da violência contra a mulher e suas distinções frente a outras condutas antissociais (CASTANO, 2012; LINZ, 1993).

Especificamente, no tocante a este tipo de violência, o feminicídio se tornou um crime previsto no Código Penal brasileiro a partir da Lei nº 13.142 apenas em 2015, por meio da alteração do artigo 121 do Decreto de Lei nº 2.848/40 e do artigo 1º da Lei nº 8.072/90 (BRASIL, 2015). A partir de então, passou a se enquadrar como crime de caráter hediondo, apresentando-se como uma circunstância qualificadora de um homicídio. Os parâmetros legais para qualificar o assassinato de uma mulher como feminicídio residem no cometimento do crime por razões decorrentes da condição de ser mulher. Definem-se tais razões quando ocorre violência familiar ou no âmbito doméstico, assim como quando a motivação para tal envolve menosprezo ou discriminação à condição de ser mulher (BRASIL, 2015).

No que tange ao contexto brasileiro, foram registradas quatro milhões de vítimas apenas em 2016, sendo 35% dos autores de violência identificados como companheiros ou ex-companheiros da vítima (CERQUEIRA; COELHO; MENDONÇA, 2017). Atualmente, o Brasil ocupa a primeira posição em números absolutos de feminicídios na América Latina, responsável por 40,54% dos 2.795 feminicídios registrados no continente em 2017 (OBSERVATÓRIO DA IGUALDADE DE GÊNERO, 2018). Nesse sentido, o Brasil vem

apresentando indicadores de violência contra a mulher cada vez mais acentuados no decorrer da última década.

Diante deste cenário, Barufaldi e colaboradores (2017), em um estudo acerca da realidade da violência contra a mulher no âmbito brasileiro, utilizaram dados de 2011 a 2015 para investigar o risco de mortalidade em mulheres vítimas de alguma forma de agressão. O estudo demonstrou que entre as mulheres adultas assassinadas, com idades variando de 20 a 59 anos, 17,7% apresentavam um histórico de vitimização prévio por agressão. Nos casos de violência registrados, observou-se que mais de 80% destes consistiram em agressões físicas e que 59,9% das vítimas nessa faixa etária foram agredidas pelos próprios parceiros.

Frente a este aspecto, a violência contra a mulher cometida pelo próprio parceiro e no âmbito doméstico é denominada de Violência por Parceiros Íntimos (VPI). A interpretação dos seus impactos, no entanto, tende a ser atenuada pela sociedade devido a sua naturalização enraizada nas normas tradicionais ao longo da história (MARINHEIRO; VIEIRA; SOUZA, 2006; SCHRAIBER; D'OLIVEIRA; COUTO, 2006). Por isso, quando se considera especificamente a VPI, observa-se um ideário popular de que problemas conjugais devem ser resolvidos pelo casal e tratados com discrição (MARINHEIRO; VIEIRA; SOUZA, 2006).

Apesar de a violência contra a mulher mostrar-se expressiva nos estudos epidemiológicos, principalmente quando perpetrada pelo parceiro da vítima, ainda se observa uma branda visibilidade social do fenômeno, assim como soluções ineficientes. De forma ilustrativa, em relação à ineficiência das soluções implementadas, ressaltam-se tanto os altos índices de homicídios de mulheres (WAISELFISZ, 2015) quanto as numerosas denúncias de violência doméstica.

Tais estatísticas apresentam um aumento contínuo da VPI, mesmo em um país que possui a terceira melhor iniciativa do mundo no combate à violência contra a mulher, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU): a Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006 (PASINATO, 2016). Apesar de representar um marco histórico na defesa da vida das mulheres, a Lei Maria da Penha atua apenas como uma política legislativa penal, não conseguindo alcançar um caráter preventivo e um efeito prévio ao cometimento da violência (ROSSONI; HERKENHOFF, 2018).

A Lei Maria da Penha é considerada um dos mais bem-sucedidos marcos legais contra a VPI. Além dela, outras iniciativas internacionais também têm sido desenvolvidas visando à eliminação dessa forma de violência e de toda e qualquer forma de discriminação com base no gênero. Entre elas, a iniciativa mais integrada, segundo levantamento da ONU, é o Ato Orgânico Espanhol de medidas de proteção integradas contra a violência de gênero (Lei

01/2004), desenvolvido em 2004 (VIVES-CASES; ORTIZ-BARREDA; GIL-GONZÁLEZ, 2010; TURQUET, 2011).

A avaliação positiva do Ato Orgânico Espanhol se baseia na forma como ele se estrutura, visando contemplar iniciativas integradas de prevenção, repressão, erradicação de preconceito de gênero e assistência às vítimas. Assim, observa-se um esforço coeso em diferentes áreas com o intuito de minimizar o mesmo fenômeno em etapas distintas, abrangendo inclusive iniciativas educacionais preventivas voltadas à igualdade entre homens e mulheres (FERNANDES, 2014). A partir de tal esforço desenvolvido pelo governo espanhol, observa-se a transição da compreensão da violência contra a mulher em relacionamentos íntimos para além de uma perspectiva vitimológica, contemplando, portanto, uma perspectiva mais ampla do fenômeno.

A psicologia tem buscado estudar diferentes variáveis psicossociais associadas ao agressor que possam se apresentar enquanto fatores de risco envolvidos na ocorrência de VPI. Destacam-se achados que corroboram com a participação de diferentes variáveis vinculadas à instabilidade emocional, bem como de crenças voltadas para a dominância masculina e uma baixa tolerância à frustração (KANTOR; JASINSKI, 1998).

Frente a uma compreensão ampla sobre o fenômeno, torna-se possível formular um enfrentamento multidirecionado, tendo como base aspectos psicossociais que estão vinculados à violência contra a mulher em contexto brasileiro. Direcionando o olhar a tais aspectos, contribui-se para uma prevenção mais efetiva da violência, seja de forma primária, focalizada na atuação antes da ocorrência do ato criminoso; secundária, posterior ao crime e buscando conter o risco de um agravamento; ou terciária, quando o crime já foi contido e se visa evitar o risco da revitimização (ROLIM, 2018). Assim, visando o controle mais amplo da violência, mostra-se produtivo identificar aspectos prévios ao crime, por exemplo, variáveis psicológicas que podem estar associadas ao risco de engajamento em condutas de violência contra a mulher, contribuindo, assim, para a diminuição da probabilidade de vitimização inicial e de uma revitimização letal.

Desse modo, observa-se que um construto psicológico, apenas, não é capaz de explicar, em sua totalidade, o engajamento relacionado a um fenômeno tão complexo e multideterminado. Ocorre, assim, a necessidade de investigar diferentes variáveis psicológicas que possam estar associadas, como a influência de crenças sexistas, de níveis de agressividade e da intolerância à frustração de um indivíduo.

Com efeito, dada a influência de diferenças individuais na propensão à violência contra a mulher, é possível considerar que alguns indivíduos têm tendência a responder de



forma agressiva a pequenas irritações, enquanto outros precisam de provocações extremas para demonstrar um leve desconforto (WODARSKI; DULMUS, 2002). Ou seja, características individuais contribuem para que indivíduos apresentem maior ou menor propensão a se comportarem de uma forma agressiva (BARON; NEUMAN, 1998) Segundo Ruddle, Pina e Vasquez (2017), a agressividade se apresenta como um construto correlato à violência contra a mulher que sofre influência de questões situacionais (RUDDLE; PINA; VASQUEZ, 2017).

Destacam-se, portanto, alguns modelos teóricos da agressividade desenvolvidos nas últimas décadas, os quais apresentam enfoque no contexto dos relacionamentos íntimos. No presente estudo, optou-se por levar em consideração três modelos clássicos: (1) o Ciclo da Violência (WALKER, 1979), (2) a Tipologia de Holtzworth-Munroe e Stuart (1994), e (3) a Tipologia de Dutton e Golland (1997).

O primeiro modelo indica a compreensão de que ocorre um acúmulo de tensão no relacionamento amoroso, seguido da ocorrência da agressão; posterior a esse episódio, surge o arrependimento do parceiro, levando à manutenção do relacionamento pela promessa de que a violência não ocorrerá novamente e um retorno à fase inicial do ciclo. Já na Tipologia de Holtzworth-Munroe e Stuart (1994), assumem-se padrões comportamentais diferenciados para os agressores, variando de acordo com as motivações para a violência, o tipo de violência perpetrada e outros aspectos psicológicos do indivíduo. A partir disso, organizam-se três tipos de agressores: o agressor familiar; o agressor borderline-disfórico; e o agressor antissocial violento. Por fim, na Tipologia de Dutton e Golland (1997), ocorre a identificação de três tipos de agressores semelhantes às características individuais e aos padrões comportamentais identificados por Holtzworth-Munroe e Stuart, dividindo-se em agressores: psicopáticos, hipercontrolados e cíclicos.

Adicionalmente, no que tange a características individuais de homens autores de violência conjugal, Kantor e Jasinski (1998) apontam que agressores possuem maiores níveis de insegurança pessoal e baixos níveis de autoestima. Em estudo realizado pelas autoras, esses mesmos agressores apresentavam tendência a possuir altos níveis de impulsividade quando demonstravam também indícios de instabilidade emocional, como ansiedade e depressão (KANTOR; JASINSKI, 1998). Nessa direção, a intolerância à frustração se apresenta como um importante correlato à VPI (BHONA; LOURENÇO; BRUM, 2011; PAIM; MADALENA; FALCKE, 2012), uma vez que possibilita melhor compreensão dos comportamentos impulsivos de um agressor conjugal frente a possíveis frustrações emocionais.

Em suma, esse construto representa a dissonância cognitiva causada pela frustração entre o que se deseja realizar e a real possibilidade de alcançar esse objetivo (HARRINGTON, 2005). Assim, a intolerância à frustração consiste em uma variável capaz de auxiliar, por exemplo, na compreensão do fenômeno de conflitos em relacionamentos íntimos, os quais podem escalar para situações de maior gravidade. Consequentemente, poderia representar uma possível contribuição no melhor planejamento de estratégias de manejo de conflitos entre parceiros quando o homem se sente confrontado ou impossibilitado de ter acesso ao que deseja por causa da parceira.

Além da contribuição que essas variáveis trazem à compreensão do fenômeno estudado, destaca-se também o papel fundamental que o contexto social desempenha no estabelecimento e na manutenção de certos comportamentos. Nessa direção, compreende-se como a VPI apresenta sua manutenção na sociedade, uma vez que existe a predominância de um contexto patriarcal (WILSON; DALY; SCHEIB, 2012) e consequências legais ineficientes (SOUZA; SANTANA; MARTINS, 2018).

Corroborar-se, assim, a relação entre a violência contra a mulher e o contexto da desigualdade de gênero. Tal desigualdade está associada a crenças sexistas com base no machismo, o qual representa a negação dos direitos das mulheres e a dominação do sexo masculino sobre o feminino, resultando em uma condição de subordinação da mulher na sociedade (VIGANO; LAFFIN, 2016), e em uma conseqüente assimetria social, política e econômica entre os sexos (ADICHIE, 2017). Como reflexo dessa assimetria, observa-se a delimitação histórica de papéis tradicionais de gênero, pelos quais se busca justificar e legitimar as relações de poder desiguais, os comportamentos discriminatórios e a dominância social do sexo masculino (ECKES, 2002; FERREIRA, 2004; GLICK *et al.*, 1997; MARINHEIRO; VIEIRA; SOUZA, 2006).

Deve-se ressaltar que o sexismo é uma forma de preconceito, logo, um componente nocivo à mulher (GLICK; FISKE, 1996; MARTIN, 2013; KELLY; DUBBS; BARLOW, 2015; BREWSAUGH, 2017), o qual pode atuar como um mediador de comportamentos discriminatórios, posto que representa a base para a manutenção de papéis tradicionais de gênero na sociedade (MYERS, 2014). Por isso, neste estudo, é dado enfoque ao nível cognitivo do sexismo, no que se refere à magnitude do endosso de crenças sexistas por parte de indivíduos; conjectura-se que tal endosso exerce influência na propensão à violência contra a mulher.

Frente ao exposto, esta dissertação tem como objetivo principal compreender a influência de variáveis psicossociais e, adicionalmente, variáveis contextuais, como:

desemprego, abuso de substâncias, e histórico de violência familiar, enquanto fatores determinantes para compreender a propensão ao cometimento da violência contra a mulher em relacionamentos íntimos. Destaca-se a necessidade levar em consideração tais variáveis, frente às evidências na literatura acerca da influência de aspectos sociodemográficos no risco de sofrer e cometer violência entre parceiros íntimos (ADJAH; AGBEMAFLE, 2016; CASTRO; CERELLINO; RIVERA, 2017). De forma secundária, objetivou-se propor uma escala que permita mensurar a propensão para cometer violência contra a mulher em relacionamentos íntimos.

Com o intuito de alcançar os objetivos, estruturou-se um estudo I contemplando a adaptação e validação da *Frustration Discomfort Scale – FDS* para o contexto brasileiro, e a construção e validação da Escala de Propensão à Violência contra a Mulher – Relacionamentos Íntimos (EPVM – RI); e um estudo II, o qual apresenta um caráter correlacional, visando avaliar a relação da propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos com variáveis correlatas em contexto brasileiro.

Para tanto, a presente dissertação se estrutura inicialmente com dois capítulos teóricos: o primeiro, denominado *Capítulo I - Violência contra a mulher em relacionamentos íntimos*, visa a abordar os principais referências teóricos acerca da violência contra a mulher, formas de mensuração do fenômeno em contexto nacional e internacional, bem como as iniciativas políticas e legais pela eliminação da violência contra a mulher; o segundo, intitulado *Capítulo II – Aspectos Históricos e Correlatos psicossociais e situacionais da violência contra a mulher em relacionamentos íntimos*, busca apresentar aspectos históricos e conceituais acerca do fenômeno ao longo da espécie humana, aprofundando-se na apresentação das principais variáveis correlatas, promovendo uma articulação acerca da relevância dessas variáveis no presente estudo. Posteriormente, serão apresentados os dois capítulos empíricos: *Capítulo III - Construção de uma escala de propensão à violência contra a mulher e adaptação de uma escala de desconforto à frustração*, o qual contempla a construção de uma escala de propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos e a adaptação de uma escala de desconforto à frustração; e *Capítulo IV - Violência contra a mulher em relacionamentos íntimos: análise de variáveis preditoras*, o qual aborda a análise da propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos por meio da proposta de um teste de hipóteses levando em consideração o fenômeno aqui estudado e sua interação com variáveis correlatas. Por fim, seguem-se os resultados, a discussão e a conclusão dos estudos, buscando promover um fechamento da dissertação, contemplando as

considerações mais relevantes, as possíveis contribuições do estudo, bem como as limitações enfrentadas e os direcionamentos futuros que podem dar continuidade aos estudos na área.

## **2 CAPÍTULO I – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS**

Este capítulo abordará, em um primeiro momento, as teorias clássicas de violência contra a mulher, apresentando um panorama geral da literatura no assunto. Em um segundo momento, serão apresentadas as formas de mensuração mais utilizadas pela literatura nacional e internacional no contexto de violência contra a mulher, especificamente em relacionamentos íntimos (VPI). Por fim, serão abordadas iniciativas políticas e legais voltadas para a eliminação da VPI que apresentam destaque internacional, desenvolvendo um comparativo entre similaridades e distanciamentos entre elas, assim como um aprofundamento na lei brasileira que contempla a VPI e suas distintas formas de violência.

### **2.1 Teorias da Violência contra a Mulher e suas Tipologias**

#### **2.1.1 Teoria do Ciclo da Violência (1979)**

Lenore Walker, psicóloga norte-americana, é responsável por compreender como se mantêm padrões cíclicos nas agressões em relacionamentos íntimos entre uma mulher e um parceiro autor de violência. A partir da compreensão dessa natureza cíclica nas agressões em relacionamentos íntimos, Walker identificou padrões em casos de abuso que se repetiam e se tornavam cada vez mais intensos, observando a divisão da violência contra a mulher em três fases que se repetem, formando, assim, um ciclo. Tais fases compõem a Teoria do Ciclo da Violência, a qual se divide em uma etapa inicial, o aumento da tensão no relacionamento amoroso; seguida do ato de violência e agressão; e, por fim, a denominada lua-de-mel, representa o arrependimento do agressor e precede o retorno à fase inicial (WALKER, 1979, 2000, 2009).

Na fase inicial, ocorre o aumento da tensão no relacionamento, observa-se um acúmulo de irritações cotidianas com situações simples ou fora do controle da parceira. Essa etapa pode durar dias ou se estender por anos, mas assume uma constância e um tensionamento no relacionamento. Adicionalmente, observam-se indícios de uma violência verbal, como insultos, ou humilhações, além de incidentes como destruição de objetos e violências consideradas de menor impacto. Ainda nessa fase, podem-se observar tentativas da parceira de apaziguar as situações conflituosas e de procurar acalmar momentaneamente o

parceiro, porém, a tendência no relacionamento é que o tensionamento continue intensificando-se, contribuindo para a concretização de uma possível agressão física mais grave (WALKER, 1979).

A segunda fase consiste em um episódio de explosão de agressividade, em uma situação para além do limiar do agressor em comparação a situações anteriores, representada em uma situação de extrema violência (NEWMAN, 2019). Essa etapa não se resume a um episódio pontual, podendo contemplar uma série de situações em que o parceiro apresenta uma intensa capacidade destrutiva em relação à parceira, a qual experimenta severa tensão psicológica como um reflexo da violência sofrida e da tensão de uma possível agressão futura (WALKER, 1979).

A última fase desse ciclo é denominada de lua de mel e ocorre após a fase de agressividade do parceiro (LAMOTTE *et al.*, 2019). Reside nessa fase o aspecto mais determinante à manutenção da natureza cíclica do relacionamento e a episódios futuros de violência (WALKER, 2009). De acordo com o Instituto Maria da Penha (2018), há nessa etapa um período de calma no relacionamento, no qual a vítima se sente socialmente pressionada a manter o relacionamento para que o parceiro possa mudar seus comportamentos. O autor da violência passa, então, a demonstrar uma intensa contrição, adicionalmente a comportamentos de extrema ternura, carinho e atenção para com a parceira, de forma a conseguir demonstrar o seu arrependimento e convencê-la da sua mudança. A partir desses momentos, a vítima passa a considerar a violência como sendo algo isolado ou como uma agressão que não voltará a se repetir devido ao amor e ao arrependimento do parceiro (WALKER, 1979).

### **2.1.2 Tipologia de Holtzworth-Munroe e Stuart (1994)**

Outra perspectiva, contemplando um nível mais individual de análise, é a Tipologia de Holtzworth-Munroe e Stuart (1994), pela qual se assumem padrões comportamentais diferenciados para os denominados agressores. A tipologia teve por base a avaliação de quinze teorias acerca de violência doméstica, entre tipologias clássicas e modelos teóricos com dados empíricos (HOLTZWORTH-MUNROE; MEEHAN, 2004). Holtzworth-Munroe e Stuart (1994) observaram que os padrões comportamentais do agressor variavam de acordo com três dimensões: frequência e gravidade da violência cometida; foco da violência perpetrada, ou seja, se é direcionada apenas para a parceira ou se abrange toda a família; e,

por fim, características individuais da personalidade do agressor, contemplando inclusive aspectos psicopatológicos (PETERSSON *et al.*, 2019).

A partir dessas dimensões de análise, os autores identificaram, inicialmente, três subtipos de agressores: (1) o agressor familiar; (2) o agressor borderline-disfórico; (3) e o agressor antissocial violento (HOLTZWORTH-MUNROE; STUART, 1994; MENNICKE, 2019). Posteriormente, identificou-se, a partir de novas evidências, um subtipo adicional ao agressor antissocial violento, que apresenta as mesmas características do subtipo três, porém, com níveis mais baixos de comportamento antissocial (HOLTZWORTH-MUNROE *et al.*, 2000).

O agressor familiar é definido como o abusador que geralmente se restringe à violência no âmbito familiar, apresentando comportamento violento tanto em relação a sua parceira quanto em relação a outros membros do seu núcleo familiar (SERIE *et al.*, 2015). Ressalta-se que esse perfil está associado a um padrão comportamental de baixa severidade de violência entre parceiros íntimos e de abuso psicológico e sexual, assim como a um baixo envolvimento com abuso de substâncias e níveis mais baixos ou ausência de transtornos de personalidade do indivíduo (HOLTZWORTH-MUNROE; STUART, 1994; HOLTZWORTH-MUNROE *et al.*, 2000).

O segundo subtipo seria o agressor borderline-disfórico, sendo este especificamente direcionado à parceira, mantendo-se mais restrito ao âmbito doméstico, e capaz de apresentar uma maior severidade no abuso perpetrado. Nesse subtipo são observadas características psicológicas como angústia, medo de rejeição e instabilidade emocional, bem como o envolvimento em relacionamentos interpessoais conturbados com constantes situações de ciúmes para com a parceira (HOLTZWORTH-MUNROE; MEEHAN, 2004). Adicionalmente, ressalta-se uma intensidade de moderada à alta no cometimento de violência psicológica e sexual contra a parceira, a presença de possíveis comorbidades com transtornos de personalidade (principalmente, Borderline ou Personalidade Esquizóide), abuso de álcool e de outras substâncias, assim como crises depressivas (HOLTZWORTH-MUNROE; STUART, 1994; SERIE *et al.*, 2015).

Por fim, o subtipo antissocial violento representa o agressor que possui uma tendência a se engajar em comportamentos violentos de forma generalizada, não se restringindo à violência direcionada à parceira, apesar de essa alcançar níveis severos de letalidade (HOLTZWORTH-MUNROE; MEEHAN, 2004). No que tange ao componente antissocial desse subtipo, observa-se uma alta probabilidade de envolvimento com o crime e com o abuso de álcool e outras substâncias. Destaca-se ainda a comorbidade com o

Transtorno de Personalidade Antissocial, também conhecido como Psicopatia (SERIE *et al.*, 2015).

### 2.1.3 *Tipologia de Dutton e Golland (1997)*

Dutton e Golland (1997) observaram, durante a formulação da sua tipologia, que a propensão para o cometimento da violência doméstica tem sua base em características individuais do agressor, constituídas por um componente cognitivo e emocional, bem como situacional. Compreende-se que o parceiro apresenta uma personalidade insegura, assim como uma motivação de manter intimidade com a parceira. Semelhante ao observado na Teoria do Ciclo da Violência (WALKER, 1979), Dutton e Golland (1997) também observaram uma fase no relacionamento que apresenta uma tensão cumulativa, sendo, nesse caso, representada tanto pelo crescente sentimento de fracasso no relacionamento por parte do parceiro quanto pela percepção de uma ameaça de rejeição. Frente a isso, em um dado contexto estressante no relacionamento, manifesta-se no parceiro um componente afetivo negativo, a raiva, levando o parceiro a agredir a parceira (PIMENTEL; SANTELICES, 2017). A agressão pode ocorrer de maneira tanto física quanto psicológica, sendo compreendida pelo agressor como a solução para sua raiva e sua insegurança.

A partir da compreensão da propensão à violência entre parceiros íntimos, destacou-se, para os autores, a necessidade de averiguar também a influência das características individuais dos agressores. A partir da análise da personalidade de uma ampla amostra de agressores domésticos, concluiu-se uma tipologia em três grupos de agressores: o Hipercontrolado, o Cíclico e o Psicopático (DUTTON; GOLAND, 1997).

O agressor hipercontrolado figura como um indivíduo que aparenta intenso controle das suas emoções, porém acumula sentimentos como raiva, tensão e progressivas frustrações para com a parceira e o relacionamento. Ressalta-se ainda que esse tipo de agressor demonstra uma adequação tradicionalista aos estereótipos de gênero, demonstrando comportamentos restritivos em relação à liberdade individual da parceira (BELL; NAUGLE, 2008).

O agressor cíclico, por outro lado, apresenta um perfil psicológico mais dependente da parceira, o que resulta em constantes crises de ciúmes e a equivocada interpretação de atitudes da parceira como uma possível causa para um abandono (CARVALHO-BARRETO *et al.*, 2009). Dadas essas características individuais, esse tipo de



agressor tende a buscar relacionamentos com mulheres que apresentem uma baixa autoestima e com as quais eles possam ter maior facilidade de estabelecer dominância. Frente a esses aspectos, as agressões surgem como uma forma de punir comportamentos da parceira que sejam considerados inadequados pelo agressor, contribuindo, assim, para apaziguar sentimentos negativos que o parceiro esteja sentido e para demonstrar seu controle no relacionamento (CARVALHO-BARRETO *et al.*, 2009).

Por fim, o agressor psicopático se mostra como um indivíduo com baixos níveis de empatia e de remorso, além de um descaso acerca das consequências dos seus atos. Esse tipo de agressor comumente demonstra outros comportamentos antissociais e criminais, sendo a violência conjugal um desses comportamentos (CARVALHO-BARRETO *et al.*, 2009). Em relação ao agressor psicopático, observa-se uma similaridade com características descritas no agressor antissocial violento da Tipologia de Holtzworth-Munroe e Stuart (1994), a presença de uma elevada tendência à comorbidade com o Transtorno de Personalidade Antissocial (SERIE *et al.*, 2015). Diante do exposto, indivíduos com traços de psicopatia, tendem a se envolver em relacionamentos íntimos de curto prazo e demonstram padrões de violência íntima com a parceira (SPIDEL *et al.*, 2012).

## **2.2 Instrumentos de avaliação da Violência contra a Mulher**

São expostas, nessa seção, medidas psicométricas descritas na literatura internacional e nacional na temática de violência entre parceiros íntimos, de modo a ser possível visualizar um panorama de como esse fenômeno tem sido pesquisado de maneira empírica, bem como permitir uma melhor compreensão do processo de construção da escala da propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos descrita nesta dissertação. Do levantamento realizado, destacam-se os seguintes instrumentos da literatura internacional:

O *Violence Against Women Instrument* (VAWI) foi construído por Nybergh, Taft e Krantz (2012) na Suécia para avaliar a violência psicológica, física e sexual sob a perspectiva da mulher vítima de violência entre parceiros íntimos. O instrumento é composto por 13 itens e tem por base as definições de violência da OMS, visando, com isso, permitir a comparação mais fácil dos seus dados com outros estudos na mesma temática. A escala exibiu ainda parâmetros de validade satisfatórios, com alfas de Cronbach de 0,72 para o fator de violência sexual, de 0,79 para o fator de violência psicológica, e de 0,80 para o fator de violência física.

O *Índice de Severidad de Violencia de Pareja* – ISVP, medida construída por Valdez-Santiago e colaboradores (2006) para avaliar a frequência da violência (1) psicológica, (2) sexual, e (3) física em mulheres mexicanas, sendo composta por 19 itens que devem ser respondidos utilizando uma escala que varia de 1 (nunca) a 4 (muitas vezes). O alfa de Cronbach da escala de frequência alcançou uma consistência interna adequada de 0,99. A partir das respostas, os autores desenvolveram um índice de severidade de acordo com pesos atribuídos às respostas de cada item, levando em consideração o dano físico e emocional de cada comportamento descrito. Após essa consideração, o índice de severidade da violência entre parceiros se organiza em quatro fatores: Violência psicológica; Violência física; Violência física severa; e Violência sexual.

O *Checklist of Controlling Behaviors* – CCB, construído e validado por Lehmann, Simmons e Pillai (2012) com uma amostra de 2.135 mulheres refugiadas nos Estados Unidos, sendo 40,3% da amostra de mulheres de origem anglo-saxônica, 24,8% de origem afro-americana, 31,9% de origem latino-americana e 3% de outros grupos étnicos. O *checklist* é composto por 84 itens distribuídos em 10 subescalas, contemplando: abuso físico, abuso sexual, privilégio masculino, isolamento, minimização e negação, culpabilização, intimidação, ameaças, abuso emocional, e, por fim, abuso econômico. As subescalas apresentaram alfas de Cronbach satisfatórios, variando de 0,80 a 0,92.

A *Violence of Gender Perception Scale* – VGP Scale foi construída e validada por Álvarez (2014) com uma amostra de adolescentes espanhóis de ambos os sexos, visando avaliar a percepção de violência psicológica de gênero. Para tanto, a medida é composta por 22 itens que abordam comportamentos abusivos em relacionamentos íntimos, os quais estão divididos em dois fatores: o primeiro foi denominado de Dominação Hostil e o segundo de Dominação Controladora-Possessiva. No que tange à consistência interna da escala, foram observados valores satisfatórios de alfa de Cronbach: 0,94 para o fator 1 e 0,95 para o fator 2.

O *Dating Violence Questionnaire* – Revised (DVQ-R) consiste na versão reduzida do Dating Violence Questionnaire, originalmente validado na Argentina, Espanha e México (RODRÍGUEZ-FRANCO *et al.*, 2010). O DVQ-R (RODRÍGUEZ-DÍAZ *et al.*, 2017) foi validado utilizando uma amostra de adolescentes e jovens adultos de distintas províncias espanholas e é composto por 20 itens, dividindo-se em cinco dimensões de vitimização: humilhação, vitimização sexual, vitimização física, desapego, coerção. A estrutura identificada na análise fatorial confirmatória do estudo de validação da DVQ-R apresentou ainda invariância fatorial entre os sexos. O questionário alcançou parâmetros de validade e

precisão semelhantes ao do estudo original, obtendo alfas de Cronbach variando de 0,64 a 0,75 nos fatores da DVQ-R.

Comparativamente ao que se observa de possibilidades para avaliação de VPI na literatura internacional, as medidas que mais se destacam em âmbito nacional consistem, em grande parte, de adaptações e validações de escalas de contextos estrangeiros. Apesar de existirem outras escalas que podem ser utilizadas para acessar o fenômeno aqui estudado, dada a consistência teórica e os parâmetros de validade e precisão adequados, optou-se por destacar os seguintes instrumentos psicométricos descritos na literatura nacional:

A Escala de Táticas de Conflitos Revisada (ETC-R) foi desenvolvida originalmente por Straus (1979), sua versão revisada desenvolvida por Straus, Hamby, Boney-McCoy e Sugarman (1996), sendo, então, validada para o contexto brasileiro por Moraes, Hasselmann e Reichenheim (2002). A ETC-R contou com 774 mulheres para sua validação, as quais responderam a 39 pares de itens, contemplando um item acerca do comportamento da participante e um associado questionando se o parceiro da participante realizou aquele comportamento descrito com ela. Os itens estão distribuídos em nove dimensões conceituais: coerção sexual grave, coerção sexual menor, violência física grave, violência física menor, injúria grave, injúria menor, negociação, agressão psicológica, agressão psicológica menor.

Por fim, destaca-se a Escala Violência entre Parceiros Íntimos, construída e validada por Lourenço e Baptista (2013) para o Brasil utilizando uma amostra de 847 pessoas e visando sua utilização em clínicos e jurídicos. O instrumento conta com 53 itens, os quais estão divididos em uma estrutura de três fatores, são eles: danos à saúde, sexualidade e patrimônio; injúria e violência física corporal; e controle comportamental. A escala apresenta parâmetros adequados no que tange à consistência interna com alfas de Cronbach entre 0,89 e 0,97.

Diante do levantamento exposto, observa-se que as escalas disponibilizadas na literatura tendem a apresentar adequação psicométrica, porém restringem-se em sua maioria a amostras apenas com mulheres ou uma construção dos itens que não leva em consideração os cinco tipos de violência delimitados pela justiça brasileira de acordo com a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Nessa direção, para alcançar os objetivos desta dissertação, faz-se mister a proposta de se construir uma medida que permita contemplar de forma sistemática a violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual, tendo como foco indivíduos do sexo masculino, representa uma complementariedade teórica e metodológica aos estudos na temática de VPI.

### 2.3 Iniciativas Políticas e Legais pela Eliminação da Violência contra a Mulher

A partir da década de 1960, os movimentos feministas trouxeram visibilidade para a pauta da violência contra a mulher. Na década seguinte, a visibilidade social, política e econômica dessa problemática ganhou espaço para o debate, especificamente no âmbito da violência doméstica (SILVA; TAVARES, 2019). De acordo com dados da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), aproximadamente 81% dos agressores denunciados em casos de violência apresentavam algum vínculo afetivo com a vítima no período ou previamente à agressão (ROCHA; RODEGHERI; ANTONI, 2019).

Apesar do número expressivo, destaca-se, ainda, a dificuldade de compreender a magnitude da violência entre parceiros íntimos com precisão, uma vez que, apesar do elevado número de denúncias de violência doméstica, ainda ocorre uma alta taxa de subnotificações (PASINATO, 2016). Essa realidade demonstra quão recorrente ainda se mostram os casos de violência doméstica no Brasil e a dificuldade das vítimas de denunciarem seus parceiros, mesmo em contextos de violência (SILVA; TAVARES, 2019). Apesar dessa realidade no âmbito nacional, tal problemática não se mostra restrita ao território brasileiro, sendo um problema de saúde pública em todo o mundo (MINAYO; SOUZA, 1999; WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2013; MACHADO *et al.*, 2016).

Frente a isso, iniciativas políticas e legislativas em prol da eliminação da violência contra a mulher vêm sendo estruturadas como um esforço conjunto de nações de diferentes continentes desde a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, também conhecida como Conferência de Pequim (VIOTTI, 1995). Apesar de que problemáticas envolvendo o bem-estar das mulheres já haviam sido abordadas nas conferências anteriores, a Conferência de Pequim representou um marco para a luta pelos direitos das mulheres. No evento supracitado, ocorreu o reconhecimento de questões de gênero como algo estrutural na sociedade e nas relações entre homens e mulheres, bem como a necessidade de sua transversalidade na agenda internacional e nas políticas públicas.

Visto isso, torna-se fundamental expor, de maneira geral, as principais iniciativas vigentes, de forma a compreender melhor quais aspectos podem ser aprimorados para uma maior eficiência na eliminação da violência contra a mulher, especificamente em relacionamentos íntimos e no que tange às questões de gênero. Dada a diversidade de iniciativas legislativas que abordam a violência contra a mulher no mundo, optou-se, na

presente pesquisa, por abordar as cinco melhores iniciativas eleitas pela Organização das Nações Unidas (PASINATO, 2016), contemplando assim a América do Norte, a América do Sul e a Europa.

### **2.3.1 América do Norte: Estados Unidos da América e México**

De acordo com a Organização das Nações Unidas, a América do Norte apresenta duas das cinco melhores iniciativas em prol da eliminação da violência contra a mulher, as quais foram implementadas pelos Estados Unidos da América (EUA) e pelo México (VIVES-CASES; ORTIZ-BARREDA; GIL-GONZÁLEZ, 2010). Apesar da proximidade territorial, EUA e México apresentam realidades socioeconômicas e políticas muito distintas, aspecto que se reflete nos indicadores de prevalência de vítimas do sexo feminino em relação à violência por parceiros íntimos - VPI (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2013).

Os Estados Unidos possuem o atualmente denominado *Violence Against Women Act* (VAWA), criado originalmente em 1993, porém promulgado apenas no ano seguinte como *Violent Crime Control and Law Enforcement Act of 1994*. Historicamente, no entanto, o país já apresentava outra iniciativa que buscava intervir no controle da VPI (SACCO, 2014). A motivação para tal iniciativa foram as crescentes taxas de crimes violentos que aconteciam na década de 60. Alinhada a elas, as duas décadas subsequentes trouxeram visibilidade à figura da mulher como uma recorrente vítima desses crimes (BAILEY, 2010).

Frente às problemáticas, o congresso estadunidense promulgou o *Family Violence Prevention Services Act* em 1984, o qual objetivava prevenir a ocorrência da violência familiar, bem como oferecer suporte às vítimas. Apesar da importância dessa iniciativa, ressaltava-se a necessidade de combater a violência contra a mulher para além do âmbito doméstico (SACCO, 2015), podendo ela ser vítima de uma violência em um relacionamento legalmente reconhecido ou de caráter informal. Por isso, tornava-se mais visível a necessidade de contemplar aspectos legais especificamente direcionados à violência contra a mulher e que poderiam fornecer uma maior resolutividade para a questão (SACCO, 2014). Nesse sentido, o sistema de justiça estadunidense passou a considerar que a violência familiar deveria ser tratada com mais severidade no âmbito da justiça criminal; no lugar de ser encarada como uma questão familiar a ser tratada com discricção e resolvida apenas pelo núcleo familiar (STRAUSS; GELLES, 1986).

Frente ao escopo restritivo da *Family Violence Prevention Services Act* (1984), a criação do VAWA apresentou uma natureza mais abrangente de proteção às mulheres, contemplando, desde o seu início, perspectivas legislativas para compensar desigualdades, dar suporte às vítimas, fornecer psicoeducação e um tratamento igualitário às mulheres (BIDEN, 1993). Com o avançar da luta pelos direitos das mulheres como a reivindicação do respeito aos direitos humanos, o ato de 1994 foi reformulado em 2000, então novamente em 2005 e, mais recentemente, uma nova atualização foi realizada em 2013, como documentado pelo Gabinete do Conselho Legislativo dos Estados Unidos da América (2018). A partir disso, sua implementação e suas regulares renovações da autorização e atualização do VAWA representaram uma diminuição significativa das taxas de violência doméstica no país (STUPAKIS, 2019).

Atualmente, o VAWA tem em seu escopo a perspectiva de promover conscientização acerca de questões de violência doméstica, bem como realizar um contínuo aprimoramento dos serviços fornecidos às vítimas e da forma com que a justiça estadunidense aborda os casos de violência contra a mulher. Esse aprimoramento tem como foco, inclusive, desenvolver novos programas de justiça e de serviços de saúde que possam fornecer um melhor acolhimento e acompanhamento das ocorrências registradas. O ato contempla, principalmente, crimes violentos entre parceiros íntimos, agressão sexual e perseguição de mulheres (SACCO, 2015).

No entanto, devido à autonomia legislativa permitida aos estados dos EUA, a implementação do VAWA não se concretizou da forma idealizada, apesar de permanecer como um marco legal revolucionário no país. Não obstante o caráter inovador do ato legislativo, os Estados Unidos não possuem um plano de ação nacional unificado que coloque o VAWA como uma política governamental e como um objetivo nacional a ser alcançado, sofrendo enfraquecimento em função das diferentes gestões políticas ao longo do território nacional (BETTINGER-LÓPEZ, 2019).

Destaca-se, ainda, o futuro incerto dos serviços garantidos pela VAWA, visto a reestruturação do orçamento disponibilizado pela gestão vigente do governo estadunidense em 2019. Os cortes previstos representam uma drástica diminuição dos fundos monetários que permitem o funcionamento dos programas vinculados à iniciativa. A justificativa dos cortes não apresenta uma ampla aceitação no país, dado o impacto econômico do elevado custo das consequências da violência doméstica para os EUA, o qual se aproxima a uma perda anual de mais de 4,9 bilhões de dólares (MCKINSEY GLOBAL INSTITUTE, 2016; STUPAKIS, 2019).

Fronteira com os Estados Unidos, o México também apresenta uma das cinco melhores iniciativas de proteção a mulheres vítimas de violência, de acordo com a ONU. A realidade do país, no entanto, mostra-se extremamente mais severa do que a observada no país vizinho (VIVES-CASES; ORTIZ-BARRERA; GIL-GONZÁLEZ, 2010).

Nas últimas décadas, o México apresentou elevadas taxas de mortes violentas para homens e mulheres, reflexo da crise social e econômica que o país vivencia (PENA *et al.*, 2016). Um levantamento acerca dos homicídios de homens e mulheres nos últimos 30 anos em todo o território nacional mostrou que, ao se realizar um recorte especificamente no período de 1985 a 2006, observava-se uma taxa nacional média de 2,88 homicídios femininos para cada 100 mil mulheres. Embora tal taxa represente um quantitativo expressivamente menor do que o dos homens para o mesmo período (média de 24,8 mortes por 100 mil homens), as motivações para os homicídios de mulheres não advinham de envolvimento criminal, como tráfico, da forma como eram observados nos assassinatos com vítimas do sexo masculino. Assim, a realização desse comparativo permite perceber que a violência contra as mulheres representa como a sua manifestação final e letal, o feminicídio, advindo de uma misoginia culturalmente enraizada, diferente do que é observado como motivação nos homicídios masculinos (ONU MULHERES, 2017).

O México criou, portanto, a *Ley General de Acceso de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia* (LGAMVLV, 2007). Tal iniciativa legislativa penal tem como escopo garantir o direito das mulheres de uma vida sem violência, por meio da atuação coordenada entre as unidades federativas e os municípios em prol do estabelecimento preventivo com o intuito de sancionar e erradicar a violência contra as mulheres no país (MÉXICO, 2007).

Como reflexo da lei criada pelo governo mexicano em 1º de fevereiro de 2007, foi registrada, no mesmo ano, a menor taxa de feminicídio das últimas três décadas no país: 1,9 mulheres assassinadas a cada 100 mil mulheres. No entanto, a LGAMVLV não teve o impacto esperado na modificação do enraizamento cultural de subjugação feminina e da estrutura patriarcal vigente no México, aspectos socioculturais que legitimam a violência contra a mulher, principalmente em relacionamentos íntimos (GOMES, 2018; PENA *et al.*, 2016).

Assim, observou-se um novo aumento das taxas de feminicídio, alcançando um aumento alarmante de 138% em relação às mortes registradas em 2007, e, assim, superando todas as taxas registradas anteriormente no país, alcançando, em 2016, a marca de 4,4 feminicídios por 100 mil mulheres. Nesse sentido, apesar do alinhamento legislativo no país em prol dos direitos das mulheres, não se observam mudanças culturais que permitam a real

proteção do direito das mulheres à vida, principalmente em relacionamentos íntimos (ONU MULHERES, 2017).

### ***2.3.2 Europa: Espanha***

A legislação espanhola é considerada como a mais holística e unificada no enfrentamento da violência contra a mulher, tornando-se um modelo na luta pelos direitos das mulheres em nível internacional. Apesar de medidas legislativas anteriores, atualmente o governo espanhol possui a Lei Orgânica 01/2004, a qual busca contemplar iniciativas em diferentes esferas sociais, articulando a integração entre medidas de proteção contra a violência de gênero (BENÍTEZ, 2016; TURQUET, 2011).

A integração prevista na lei é esquematizada de forma a contemplar quatro esferas que englobam medidas em prol da proteção contra a violência de gênero, bem como suas ramificações. A primeira esfera contempla medidas voltadas à sensibilização, proteção e detecção da violência, ramificando-se em iniciativas para a educação, para os meios de comunicação e veículos publicitários, assim como para os serviços de saúde. Em seguida, são previstas medidas para defesa dos direitos das mulheres vítimas de violência de gênero, como o direito à informação, à assistência social integrada, à assessoria jurídica gratuita, além da garantia de direitos trabalhistas e econômicos, e benefícios da previdência social. A lei prevê medidas de proteção institucional, as quais buscam proteção garantida pelo direito penal, pelo âmbito judicial, assim como o estabelecimento de cortes voltadas ao julgamento de casos de violência contra a mulher. Por fim, a quarta esfera integrada pela lei orgânica são as normas de procedimento civil frente aos casos de violência, de forma a minimizar vieses pessoais de quem analisa o caso, sendo estabelecidas normas processuais penais e medidas judiciais de proteção e de segurança às vítimas (ESPANHA, 2004).

Ao se comparar a Lei Orgânica 01/2004 com as legislações de países como o Brasil, a Venezuela, o México e os Estados Unidos, observa-se que o grande diferencial reside no foco que a lei espanhola dá à violência de gênero como sendo o aspecto motriz da violência contra a mulher de forma mais ampla, ao contrário de um enfoque apenas na mulher ou em prol da família. Outro diferencial observado é o enfoque na sensibilização, proteção e detecção de aspectos vinculados à violência de gênero tanto no âmbito educacional quanto nos veículos de comunicação (BENÍTEZ, 2016).



No que tange especificamente à educação, são estabelecidos princípios e valores norteadores no sistema educacional, buscando promover respeito pelos direitos dos homens e das mulheres, assim como pela igualdade entre os indivíduos. De forma a alcançar a promoção dessa igualdade, desde o nível pré-escolar as crianças apresentam o incentivo ao desenvolvimento da capacidade de resolução pacífica de conflitos, de forma a contribuir para a coexistência pacífica, assim como para a ativa defesa da igualdade entre homens e mulheres. Os níveis educacionais mais avançados apresentam um foco mais crítico e social, como uma formação humana crítica acerca da desigualdade de gênero existente na sociedade, assim como dos mecanismos que a mantêm (ESPANHA, 2004).

De forma a fortalecer o que já está previsto na Lei Orgânica 01/2004, a Lei Orgânica da Igualdade de Gênero foi sancionada em 2007 com o intuito de contribuir na eliminação da discriminação e violência contra a mulher. Como um reflexo de tamanho esforço, questões de gênero são amplamente abordadas na mídia espanhola, de forma a buscar a constante promoção da visibilidade e da conscientização da população acerca dessa problemática (FUENTES, 2013).

Apesar da integração entre iniciativas previstas na legislação espanhola, o progresso em termos legais ainda não parece suficiente para prevenir a violência e o contexto social que mantém desigualdades de gênero, as quais são fundamentais para perpetuar uma cultura de violência contra a mulher. Reitera-se que a Lei Orgânica 01/2004 representa um marco legal não apenas em território espanhol, mas também a nível internacional, não se questionando sua validade e o enfoque dado na violência de gênero (FUENTES, 2013, BENÍTEZ, 2016). Ao contrário, surge o questionamento se não seria necessário ampliar ainda mais o conjunto de setores que são considerados no escopo das medidas de prevenção da legislação espanhola.

Conjectura-se a influência de outros construtos correlatos que poderiam contribuir na transformação da cultura que sustenta a violência contra a mulher se fossem trabalhados em idades pré-escolares e escolares. Visto isso, a identificação de possíveis construtos relacionados ao risco de engajamento em condutas violentas contra as mulheres poderia direcionar intervenções no contexto escolar com crianças em fase de desenvolvimento em distintos contextos, tanto na Espanha quanto em outros países, como o Brasil. Até o presente momento, no entanto, pondera-se que a forma como a legislação espanhola se direciona a tratar a violência de gênero e, conseqüentemente, a violência contra a mulher, ainda se mostra como a mais completa e eficiente, apesar da possibilidade de aprimoramento.

### 2.3.3 América do Sul: Venezuela e Brasil

No que tange às iniciativas voltadas à proteção das mulheres na América do Sul, pode-se destacar importantes marcos que se destinam ao combate a violência perpetrada contra as mulheres. Em 1994, por exemplo, ocorreu a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também denominada Convenção de Belém do Pará, responsável por fortalecer as propostas e a compreensão da magnitude do fenômeno em questão quando este foi abordado na Convenção para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (1979).

No entanto, apenas nos anos 2000 ocorreu uma real visibilidade à violência sofrida pelas mulheres e à necessidade de iniciativas legislativas voltadas para essa problemática no continente latino-americano. Essa visibilidade foi fruto do aumento das ocorrências registradas tanto de feminicídios (VÍLCHEZ, 2012) quanto de outras formas mais brandas de agressão, bem como do fortalecimento dos movimentos feministas no continente. Assim, a partir de 2007, mais de sete países na América do Sul já apresentavam mudanças legislativas em prol da proteção às mulheres (PASINATO, 2016), dentre eles Brasil e Venezuela, eleitos pelas ONU como responsáveis pela terceira e quarta melhores iniciativas legais do mundo, respectivamente (VIVES-CASES; ORTIZ-BARREDA; GIL-GONZÁLEZ, 2010).

Especificamente acerca da Venezuela, apesar de possuir iniciativas legais voltadas para a violência doméstica, apenas em 2007 o país desenvolveu uma lei de proteção mais ampla às mulheres, a *Ley Orgánica sobre el Derecho de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia - LODMVLV* (VENEZUELA, 2007). Seu objetivo reside em garantir e promover o direito a uma vida livre de violência para as mulheres, buscando prevenir a violência, fornecer suporte às vítimas para sua recuperação e sancionar punições aos perpetradores.

A lei orgânica representou um marco na luta por direitos pelas mulheres venezuelanas, migrando para uma perspectiva que contempla a desigualdade de gênero. Anteriormente, a legislação vigente de proteção era denominada *Ley sobre Violencia Contra la Mujer y la Familia*, a qual previa proteção às mulheres apenas no âmbito doméstico e familiar. No entanto, a manifestação da violência contra a mulher em diferentes esferas, bem como em relacionamentos íntimos não formalizados pelo matrimônio, e a constatação da violência contra a mulher como um problema de saúde pública para o país, também contribuiu para a mudança legislativa.

Nessa direção, observaram-se modificações legislativas fundamentais às mulheres, tanto em relação aos diversos tipos de violência por meio da LODMVLV desde 2007, quanto a partir da tipificação penal do feminicídio como um homicídio qualificado a partir de 2014 (PINEDA, 2019). Apesar de tais esforços, ainda foi observada uma prevalência de 0,8 feminicídios por 100 mil mulheres perpetrados apenas por parceiros e ex-parceiros no ano de 2017 (COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE, 2017). Isso indica que apesar das mudanças legislativas, assim como no resto da América do Sul, na Venezuela ainda prevalece uma estrutura patriarcal vigente que contribui na manutenção de práticas nocivas em relação às mulheres (PASINATO, 2016), principalmente em relacionamentos íntimos.

Assim como a Venezuela, o Brasil também realizou mudanças legislativas visando potencializar a política de eliminação da violência contra a mulher. A legislação brasileira utilizava originalmente a Lei nº 9.099 (BRASIL, 1995) para lidar com casos de violência familiar e doméstica. Essa lei foi responsável pela criação dos Juizados Especiais Criminais, os quais tinha em seu escopo a condução de crimes considerados de menor severidade. A criação dos juizados objetivava facilitar o acesso à justiça pela população, permitindo, assim, que muitas mulheres denunciasses os abusos sofridos dentro dos próprios lares. No entanto, os procedimentos jurídicos buscavam um direcionamento à conciliação entre os partícipes e, em casos de penalização com reclusão, previa-se um limite de até dois anos de privação de liberdade ao acusado (NOBRE; BARREIRA, 2008).

Apesar de ter representado um avanço para as mulheres, a Lei nº 9.099/95 ainda demonstrava uma intensa influência da subjetividade do promotor ou juiz responsável pelo caso, assim como uma culpabilização parcial da vítima acerca da violência sofrida. Essa condução judicial, por vezes, acabava por desestimular muitas mulheres a denunciarem seus parceiros (NOBRE; BARREIRA, 2008). Adicionalmente, as próprias penalizações apresentavam uma naturalização da violência doméstica, destituindo-a de uma interpretação judicial que abarcasse a severidade do fenômeno. Por exemplo, as penas eram, em sua maioria, somente o pagamento de multa ou a distribuição de cestas básicas à vítima durante cerca de 10 anos (PASINATO; SANTOS, 2008).

Frente a isso, o movimento pelo direito das mulheres se mostrava relutante em considerar a Lei nº 9.099/95 como a forma adequada de lidar com a violência doméstica. Assim, a militância demonstrou um forte papel na pressão civil em prol de mudanças legislativas que visassem à eliminação da violência contra a mulher (BANDEIRA, 2009). Alinhado às pressões do movimento feminista, o caso de violência sofrido pela farmacêutica

Maria da Penha representou um marco internacional na luta pelos direitos das mulheres brasileiras e na mudança da legislação para a violência doméstica.

Maria da Penha foi vítima de duas tentativas de feminicídio pelo parceiro, Marco Antonio, em 1983; na primeira tentativa, seu marido atirou em suas costas, deixando-a paraplégica, porém, alegando defesa em um suposto assalto; a segunda tentativa de feminicídio foi um episódio em que ele tentou eletrocutá-la durante o banho. Ambas as tentativas ocorreram após sete anos de matrimônio e diversos episódios de violência psicológica familiar, tanto contra a esposa quanto contra suas filhas. Oito anos após as agressões, Marco Antonio foi, então, julgado por seus crimes, sendo absolvido em ambas as situações pela justiça brasileira.

Frente à situação, em 1998, Maria da Penha, juntamente com o Centro para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), denunciou o Estado brasileiro ao reportar seu caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA). Após três anos de litígio internacional por violação dos pactos firmados na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948), na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969), na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), e na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994), o Estado brasileiro foi responsabilizado por omissão, tolerância e negligência no caso de Maria da Penha (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018; TURQUET, 2011).

Diante das repercussões internacionais do caso Maria da Penha, tornou-se imprescindível a alteração e atualização da legislação brasileira no que tange às medidas preventivas, repressivas e protetivas em casos de violência contra a mulher. Após intensa atuação de diversos grupos direcionados à causa, surgiu inicialmente o projeto de Lei nº 4.559/2004, sendo, após modificações no Senado Federal, aprovado de forma unânime. A partir disso, foi sancionada a Lei nº 11.340, conhecida popularmente como Lei Maria da Penha, em 2006.

Destaca-se ainda a mais recente adição realizada pelo governo vigente, visando aprimorar o caráter protetivo à vítima, pela qual “o juiz competente providenciará o registro da medida protetiva de urgência” (BRASIL, 2019, Lei nº 13.827, art. 38-A), assim como a adição do parágrafo único ao Art. 38-A:

As medidas protetivas de urgência serão registradas em banco de dados mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, garantido o acesso do Ministério

Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade das medidas protetivas (BRASIL, 2019, parágrafo único do art. 38-A da Lei nº 13.827/19).

Nessa direção, apesar de terem sido implementadas modificações na Lei nº 11.340/2006 ao longo da última década, não foram observados retrocessos legislativos. A Lei Maria da Penha representa, dessa forma, a terceira melhor iniciativa legislativa penal em defesa dos direitos das mulheres em casos de violência em relacionamentos íntimos (TURQUET, 2011; PASINATO, 2016).

Observa-se, no entanto, que o Brasil ainda apresenta déficits em iniciativas preventivas, impedindo que se mostrem eficazes em uma mudança cultural e social capaz de diminuir, a longo prazo, a violência contra a mulher, enquanto uma violência de gênero. As iniciativas vigentes estão circunscritas ao âmbito do direito penal, não conseguindo contemplar um combate à violência contra a mulher que não se restrinja a uma punição do autor da violência e consiga efetivamente minimizar assimetrias de gênero em outros âmbitos da sociedade (RODRIGUEZ, 2015; COIMBRA; RICCIARDI; LEVY, 2018).

#### ***2.3.4 O Brasil e as especificidades da Lei da Maria da Penha***

A forma como a legislação brasileira foi historicamente sistematizada tem como base uma construção sociocultural específica e estão circunscritas à operacionalização das ocorrências criminais observadas. Visto isso, as possíveis formas de violência contra as mulheres previstas sistematicamente na Lei Maria da Penha estão descritas abaixo.

##### ***2.3.4.1 Violência Física***

Em um estudo realizado pela Organização Mundial de Saúde em 2005, constatou-se que mais de 50% das mulheres vítimas de VPI no mundo haviam sofrido violência física. Especificamente em contexto brasileiro, dos casos de feminicídios que apresentavam um registro prévio de agressão, mais de 80% das ocorrências anteriores sofridas pelas vítimas consistiam em casos de violência física (BARUFALDI et al., 2017). De acordo com ocorrências registradas durante o atendimento de mulheres pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a violência física é considerada a mais frequente, alcançando aproximadamente 49% dos atendimentos de mulheres adolescentes, jovens e adultas (WAISELFISZ, 2015). Tendo

em vista a magnitude do alcance dessa forma específica de violência, é possível compreender o porquê de a legislação mundial priorizar iniciativas que busquem abordar a violência física no contexto da violência doméstica. A problemática, no entanto, reside em muitas iniciativas legais contemplarem unicamente essa forma de violência (ONU, 2009).

A violência física perpetrada por um parceiro consiste em comportamentos que levem a um dano ou a um ferimento capaz de causar dor física (MOFFIT et al., 1997). Em contexto brasileiro, a Lei Maria da Penha apresenta um caráter mais protetivo em relação à vítima no que tange à compreensão da violência física, criminalizando qualquer conduta que ofenda ou prejudique a saúde corporal e a integridade física da vítima (BRASIL, 2006).

De acordo com as Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar crimes de feminicídios, a violência física deve ser avaliada não apenas na perspectiva da agressão que levou a vítima ao óbito, mas considerando comportamentos prévios que poderiam ilustrar indicadores do histórico que ocasionou o crime. Por isso, o roteiro utilizado nas investigações dessa forma de agressão aborda aspectos como: a ocorrência de empurrões, puxões de cabelo, beliscões, mordidas, tapas, a utilização das mãos ou de outros objetos durante a agressão, além de chutes e queimaduras intencionais (ONU MULHERES BRASIL, 2016). Nesse sentido, ameaças prévias de violência física ou de morte para com a parceira ou com seus filhos, assim como mudanças de humor repentinas e aparentemente incontinentes por parte do homem autor de violência também devem ser levadas em consideração. Tais aspectos contribuem na compreensão de um padrão comportamental indicativo de violência física capaz de apresentar risco de reincidência de violência entre parceiros íntimos, bem como um potencial de letalidade (KROPP, 2007; KROPP; HART, 2000; ONU MULHERES BRASIL, 2016).

#### *2.3.4.2 Violência Psicológica*

Apesar de a violência física ser a forma mais registrada de agressão, a psicológica aparece como a segunda mais frequente de acordo com os atendimentos de mulheres vítimas de violência pelo SUS, alcançando cerca de 23% dos atendimentos (WAISELFISZ, 2015). A violência e o abuso psicológico contemplam os comportamentos que infligem sofrimento social e emocional à parceira, podendo ser ocasionado por intimidação, humilhação ou até sutis chantagens emocionais (MOFFIT et al., 1997).

A partir da promulgação da Lei Maria da Penha, a violência psicológica passou a ser considerada, pela legislação brasileira, como “qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento” (BRASIL, 2006). Ressalta-se ainda que a definição dessa forma de violência abrange ainda a intenção de controlar os comportamentos da parceira, bem como suas decisões pessoais. Para tanto, prevê-se que o agressor pode utilizar diversas estratégias para alcançar seus objetivos, mesmo ocasionando prejuízo, acidental ou intencional, da saúde psicológica da parceira, como: ameaças, esquemas de manipulação, humilhações, monitoramento e isolamento compulsório da parceira, constrangimento, perseguição, insultos, chantagens, dentre outros artifícios (BRASIL, 2006). De acordo com as Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar crimes de feminicídios é de fundamental importância perceber a perspectiva do risco de escalonamento da violência. Assim, comportamentos como aproximações físicas intimidantes por parte do parceiro, a frequente conduta de afirmar que a vítima é louca, além de manifestações desproporcionais de ciúmes e suspeitas recorrentes com a parceira podem representar indícios de violência psicológica e um contexto para que outras formas de violência ocorram. Tais comportamentos representam aspectos a serem levados em consideração previamente, podendo representar um risco comportamental de maior severidade futura (PASINATO, 2016).

Nessa direção, corrobora-se essa perspectiva ao compreender que a natureza da violência psicológica apresenta o indicador de uma forma de violência que pode se manifestar sozinha, mas tende a estar presente quando outras formas de violência ocorrem. Ou seja, quando ocorre uma agressão, seja ela física, sexual, patrimonial ou moral, a violência psicológica também está presente (PASINATO, 2016).

#### *2.3.4.3 Violência Sexual*

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 34,5% das vítimas acima de 14 anos de idade, no período de 2011 a 2014 no Brasil, foram estupradas por namorados/cônjuges ou ex-parceiros. Ressalta-se ainda que, especificamente no contexto do Ceará, o FBSP compilou o registro de 1.621 casos de estupro apenas em 2014 (CERQUEIRA; COELHO; MENDONÇA, 2017).

Apesar das elevadas taxas, já demonstrando uma alarmante problemática no país, o crime de estupro não representa a única forma de violência sexual que as mulheres estão

vulneráveis. A violência sexual é definida pela Organização Mundial de Saúde como qualquer comportamento de caráter sexual coercitivo, sendo contemplado pela tentativa de ter relações sexuais, assim como comentários e investidas não consentidas acerca da sexualidade de outrem (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2011).

A Lei Maria da Penha, no entanto, abrange a violência sexual de forma mais detalhada e específica, prevendo essa forma de violência em três aspectos principais: entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006).

#### *2.3.4.4 Violência Patrimonial*

Violência Patrimonial pode ser compreendida como condutas que caracterizem “retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos” (BRASIL, 2006, Art. 7). Frente à descrição da conduta detalhada na compreensão da violência patrimonial na Lei da Maria da Penha, é possível perceber que refletem crimes já tipificados no Código Penal (CP), a saber: furto qualificado, no qual se observa a subtração de objeto alheio, utilizando para execução do delito de artifícios como abuso de confiança ou destruição de obstáculo à subtração (Art. 155); roubo, configurando-se como subtração de coisa alheia, utilizando de ameaça ou de violência (Art. 157); extorsão, contemplando a conduta de adquirir vantagem econômica por meio de coerção, através de violência ou de ameaça (Art. 158); dano, pelo qual se realiza a destruição, ou total inutilização, de objeto ou de propriedade alheia (Art. 163); e, por fim, apropriação indébita, pela qual ocorre a tomada de posse de objeto alheio sem o consentimento do real proprietário (Art. 168), (BRASIL, 1940).

Destaca-se, no entanto, uma ressalva estabelecida pelo Artigo 181 do CP: a isenção de penalidade se o crime tiver sido cometido em vias de prejudicar o cônjuge, à exceção de roubo ou de extorsão (BRASIL, 1940). Frente a isso, observa-se o enfraquecimento da proteção atual concedida pela Lei Maria da Pena, uma vez que ela é



considerada uma lei esparsa, ou seja, à parte do Código Penal. Adicionalmente, o cerne da legislação brasileira se aporta na construção de direito romana. Logo, preza-se pela intervenção mínima, com o intuito de evitar a fragmentação da estrutura familiar e de fornecer ao núcleo familiar e aos cônjuges a possibilidade de resolução discreta e privada sem prejuízos à honra familiar (NUCCI, 2011; DURÃES, 2017).

A Violência Patrimonial como uma violência contra a mulher, fruto das relações patriarcalistas, apenas passou a ser levada em consideração a partir da década de 60 através dos movimentos feministas e pelos direitos das mulheres. Até esse período, mulheres em relacionamentos conjugais firmados perante a lei eram proibidas de lograr do seu patrimônio, sendo consideradas civilmente incapazes e tendo seus bens sob responsabilidade do marido (DURÃES, 2017).

Atualmente, apesar de a legislação prever medidas protetivas em casos de violência com o intuito de proteger as mulheres de violência patrimonial, existem doutrinas jurídicas que se dividem acerca da implementação da lei em casos como esses. A primeira vertente defende que, dada a estrutura histórica da violência doméstica, a proteção à mulher deve ser um objetivo superior em relação às escusas absolutórias dispostas no Art. 181 do CP, sendo um posicionamento legislativo penal em prol da diminuição da desigualdade de gênero (FEIX, 2011). Nessa direção, a análise da questão de gênero seria inerente ao julgamento de casos de violência patrimonial conjugal. Assim, uma vítima do sexo feminino estaria protegida, independentemente da proteção ao núcleo familiar pelo Código Penal, não sendo o matrimônio uma justificativa satisfatória para proteger a imunidade conjugal do parceiro (DIAS, 2008).

Apesar da coerência ética dessa vertente doutrinária no âmbito jurídico, compreende-se também que ela permite uma margem para ferir a isonomia da lei. Ou seja, ao se revogar o Art. 181 em detrimento da Lei Maria da Penha, retira-se a imunidade conjugal do homem em uma situação de violência, mas não se permite penalizar da mesma forma a mulher que comete violência patrimonial contra o marido (SANCHES, 2015). Essa assimetria criaria ainda uma discriminação legislativa com base no gênero, mas mantendo a imunidade conjugal da mulher, escusa absolutória não mais aplicável ao homem. Essa problemática representa uma questão não prevista no Código Penal de forma expressa, diferentemente do que se legisla em relação à mesma questão de crime patrimonial, mas quando este é cometido contra um idoso, independente do gênero (LIMA, 2015). Assim, nessa vertente doutrinária, compreende-se que o âmbito familiar se impõe juridicamente, uma vez que a proteção

legislativa não prevê isonomia caso a parceira seja a autora da violência patrimonial (DURÃES, 2017).

Essa forma de violência, apesar de prevista na Lei Maria da Penha, necessita ser avaliada a partir dos parâmetros definidos e julgados em cada caso, levando em consideração tanto as escusas absolutórias previstas no Código Penal quanto casos concretos de jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça. Apesar de a justiça brasileira considerar que esse dissenso não invalida as disposições da Lei Maria da Penha acerca da Violência Patrimonial, tais disposições não podem ser consideradas incontestáveis em casos de violência contra a mulher, servindo apenas como mecanismos que permitem que mulheres vítimas dessa forma de violência possam recorrer à justiça (DURÃES, 2017). Ressalta-se, no entanto, a gravidade dessa questão, posto que a autonomia financeira das mulheres ainda é uma conquista recente. Por isso, é necessário destacar que mesmo mecanismos legais que protegem as mulheres da violência patrimonial ainda apresentam lacunas que contribuem para a manutenção de relações econômicas desiguais de poder entre homens e mulheres, principalmente na esfera conjugal (FEIX, 2011).

#### 2.3.4.5 *Violência Moral*

Uma forma de violência contra a mulher semelhante no senso comum ao abuso psicológico é a violência moral, a qual se configura como qualquer conduta que represente calúnia, difamação, ou injúria (BRASIL, 2006). De maneira a ficar mais clara a delimitação do que representa cada uma dessas condutas, define-se calúnia como a atribuição falsa a alguém de um ato criminoso, difamação como imputação pública de forma ofensiva à reputação do outro, e injúria como uma ofensa à dignidade de um ser humano (GRECO; RASSI, 2010).

Frente à escassa literatura e visibilidade especificamente acerca da violência moral, observa-se um forte viés cultural enraizado na manutenção dessa forma de abuso como um fator vulnerabilizante às mulheres. Um recorte que pode exemplificar a naturalização dessa forma de violência é a construção de diversas letras de músicas sertanejas da atualidade que apresentam o dano moral em relacionamentos amorosos.

A revista *Capricho* da editora Abril, principal revista adolescente destinada ao público feminino no país, divulgou em dezembro de 2019 o *ranking* de gêneros e cantores mais escutados ao longo do ano no *streaming* de música Spotify. Das dez músicas mais

escutadas no país, todas pertencem ao gênero sertanejo universitário, gênero reconhecido pela visibilidade de letras acerca de relacionamentos amorosos. Entre os 10 artistas mais escutados no país em 2019 está a dupla sertaneja Jorge e Mateus, mesmos cantores que tiveram a música “Propaganda” como a mais escutada do Brasil nas plataformas de streaming de música em 2018, de acordo com reportagem da Folha de São Paulo (2018).

A música “propaganda” da dupla sertaneja Jorge e Mateus foi considerada a música mais tocada do ano de 2018 em Brasil e em sua letra ela descreve uma situação de difamação da reputação da parceira sob o pressuposto de que o parceiro teria medo de perdê-la. Essa conduta de violência moral tem sua motivação descrita no trecho “É isso que eu falo *pros* outros, mas você sabe que o esquema é outro, só faço isso *pra* malandro não querer crescer o olho. [...] *tá* doido que eu vou fazer propaganda de você, isso não é medo de te perder, amor, é pavor.”. Dessa forma, pode-se visualizar que uma possível legitimação social de dano moral seria de que o autor da violência está em busca de uma forma de proteger o relacionamento de possíveis investidas de outros homens.

Nessa direção, é possível compreender que apesar de a Lei Maria da Penha ter alcançado amplo conhecimento e visibilidade na população brasileira, como aponta a percepção da população já há uma década (DATA SENADO, 2013; INSTITUTO AVON; INSTITUTO IPSOS, 2011). Destaca-se, no entanto, que, apesar de dispor de uma delimitação clara das tipologias de violência contra as mulheres previstas na lei, apenas 6% dos participantes entrevistados pelo Instituto Avon em parceria com o Instituto IPSOS (2011) fizeram referência à violência moral como parte da Lei Maria da Penha. Ressalta-se ainda que, não obstante a cuidadosa redação acerca das cinco formas de violência contempladas pela justiça brasileira no enfrentamento à violência contra a mulher, o abuso moral não apresenta um detalhamento a fundo. Assim, observa-se que existe pouca visibilidade dessa forma de violência no âmbito conjugal e familiar, bem como dos seus impactos (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015).

### **3 CAPÍTULO II – ASPECTOS HISTÓRICOS E CORRELATOS PSICOSSOCIAIS E CONTEXTUAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS**

Antes de tratar de forma mais aprofundada acerca da violência contra a mulher em relacionamentos íntimos, tema central desta dissertação, considera-se importante discorrer sobre algumas questões relevantes, como aspectos relacionados ao surgimento e à evolução dos relacionamentos íntimos na sociedade. Além disso, como a VPI perpassa a violência de gênero, também cabe destacar algumas diferenças importantes entre os conceitos de sexo e gênero de forma a se elucidar as bases que fornecem a compreensão dessa violência.

#### *Relacionamentos Íntimos na espécie humana*

A necessidade de um parceiro na sociedade não teve sua origem no caráter romântico que atualmente possui. Evolutivamente, relacionamentos íntimos consistem em contextos, nos quais ocorrem um *fitness* interdependente. Ou seja, quando pelo menos dois indivíduos influenciam, de alguma forma, positivamente ou negativamente a conquista de passar seus genes à diante. Nessa direção, o ápice do sucesso reprodutivo na espécie humana e a própria perpetuação da espécie reside, em sua maioria, na cooperação entre indivíduos por meio de um relacionamento amoroso (BUSS, 2018).

Adicionalmente, representando um aspecto fundador de comunidades e da organização humana como sociedade, os relacionamentos íntimos se baseavam na formação de uma aliança, podendo apresentar um caráter territorial, econômico, político e bélico (COONTZ, 2006). De fato, ao longo da estruturação da sociedade humana, alianças por meio de matrimônio permaneceram como aspectos centrais da manutenção e da soberania de governos (COONTZ, 2006). Os direitos e deveres de homens e mulheres nessas alianças, no entanto, não eram simétricos, sendo organizados de forma a perpetuar uma dominância masculina sobre o sexo feminino. Por exemplo, poder político e econômico não eram, em sua maioria, vistos como esferas que poderiam ser controladas por mulheres. Assim, a hierarquia dominante determinava o controle de recursos aos homens, negligenciando as necessidades de sobrevivência das mulheres e privilegiando a manutenção do poder masculino, por meio, por exemplo, da hereditariedade de propriedades e cargos de poder político apenas aos filhos do sexo masculino ou aos maridos das filhas (ALSTON, 2012; COOPER, 1976; MICHAELSON; GOLDSCHMIDT, 1971).

Dessa forma, ao longo da história da espécie humana, as mulheres se apresentaram constantemente submetidas a regulações sociais que as impediam de ascender socialmente, algo que poderia ser atenuado em certas esferas, como na ascensão econômica, caso possuísse um parceiro. Em muitas culturas ancestrais, as mulheres eram vistas como seres inferiores, ou animais, sendo, por vezes, utilizadas como moedas de troca na compra de mercadorias (LÈVI-STRAUSS, 1958; 1982; 2018).

Visto isso, destaca-se um controle atípico do sexo masculino sob os comportamentos femininos, quando comparado com outras espécies que também apresentam relacionamentos estáveis entre os sexos; observando-se, inclusive, a normatização da conduta e das funções sociais adequadas e permitidas às mulheres (SMUTS, 1995). Ressalta-se, no entanto, que o entendimento do que representa ser mulher ao longo das últimas décadas trouxe novas formas de compreender as relações sociais entre homens e mulheres, inclusive a diferenciação entre sexo biológico e o conceito de gênero.

### *Gênero e Sexo Biológico*

Tendo em vista que homens e mulheres estão submetidos a diferentes pressões ambientais desde os seus primórdios, a organização laboral e o cuidado parental trilharam caminhos distintos, influenciando na seleção natural de certos comportamentos da espécie com base na categoria sexo (BUSS, 2015). O sexo biológico representa uma categoria que foi utilizada para pautar a divisão de papéis sociais na organização da espécie humana, observando-se um direcionamento, às mulheres, para papéis com um status inferior ao dos disponíveis aos homens (TRAVIS; WADE, 1984). Tais divisões apresentam resquícios até os dias atuais, por exemplo, apesar do crescimento expressivo da inserção laboral das mulheres nas últimas décadas, apenas 5% dos cargos de chefia empresarial são de mulheres (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2015).

Essa desigualdade apresenta um enraizamento no início da organização da espécie humana, na qual a contextualização dessa diferenciação de papéis apresentava uma função evolutiva, uma vez que as fêmeas da espécie humana apresentavam pressões ambientais diferentes das que incidiam no sexo masculino. Por exemplo, de acordo com uma perspectiva da Psicologia Evolucionista, pressões ambientais, como a gestação e diferenças corporais que deixavam as fêmeas da espécie humana mais vulneráveis a estratégias sociais coercitivas por parte do sexo masculino, selecionaram funções como: cuidar da prole e defender o lar enquanto o parceiro se engajaria em prover recursos (BUSS, 2015). Essa perspectiva, no entanto, não se demonstra como a única forma de compreensão dessa diferenciação de

funções sociais, como apontam pesquisadoras da vertente da Psicologia Evolucionista Feminista.

Gowaty (2012), por exemplo, defende que, uma vez que o meio científico ainda é majoritariamente dominado por pesquisas conduzidas por homens, a interpretação das evidências evolutivas acerca da diferenciação comportamental entre homens e mulheres ocorreu a partir do ponto de vista unicamente masculino. Dessa forma, muitas pesquisas ao longo da história humana não teriam apresentado uma neutralidade em sua condução, trazendo diversos prejuízos à compreensão do papel da mulher na espécie humana (ROSSER, 1997). Nessa direção, Rosser (1997) aponta que diferentes vertentes do movimento feminista compreendem que essa dominância masculina no âmbito científico contribuiu para a legitimação de um discurso que perpetuou desigualdades sociais entre homens e mulheres.

Destaca-se que, atualmente, a ainda observada desigualdade estrutural entre homens e mulheres é mantida pelo sistema social vigente: o patriarcalismo, o qual se baseia em uma hierarquia opressiva que beneficia o sexo masculino (SCOTT, 1995). Tal sistema hierárquico consiste em uma organização social na qual o poder é prioritariamente controlado por uma dominância masculina que contempla a esfera social, econômica e política (SULTANA, 2010). A partir do patriarcado, os homens são os responsáveis por determinar as normas sociais e pautar as diretrizes religiosas e legais. Assim, a vigência de um sistema patriarcal está intrinsecamente relacionada com a perspectiva ideológica de que a mulher possui um lugar inferior em relação ao homem, assim como com a percepção de diferentes “tipos” de mulheres (BEAUVOIR, 1980). Essa percepção heterogênea, porém, não se pauta em diferenças do desenvolvimento da subjetividade humana. Tal percepção parte de estereótipos de gênero, os quais se organizam com base em aspectos físicos e ocupacionais, bem como questões vinculadas à personalidade e a comportamentos ditos como característicos do grupo mulheres (SIX; ECKES, 1991).

Nessa direção, destaca-se a vertente da Origem da Estrutura Social (EAGLEY; WOOD, 1999), a qual defende que homens e mulheres passaram a apresentar comportamentos socialmente diferentes devido à constante determinação de ocuparem funções sociais distintas. Portanto, considera-se que essa atribuição contribuiu no processo de adaptação dos indivíduos aos papéis sociais que lhe são impostos, naturalizando essa forma de divisão com base na categoria sexo.

Esse processo ocorre devido ao fato de que, frente a uma contingência específica, os indivíduos tendem a se adaptar às atividades que lhe são impostas, buscando desempenhá-la da forma mais adequada (EAGLEY; STEFFEN, 1984, 2000). Essa adaptação, no entanto,

cria a percepção social e cultural de que determinadas atividades são mais adequadas a um grupo específico, no contexto aqui trabalhado a diferenciação de categorias toma por base uma diferenciação entre homens e mulheres. Por exemplo, devido à constante tendência a direcionar atividades como cuidado da prole e tarefas domésticas a mulheres, bem como determinar que para desempenhar tais atividades a pessoa deve apresentar uma personalidade mais amável e paciente, as mulheres passam a ser vistas como predispostas a tais funções sociais. Os homens, no entanto, apresentam, historicamente, um direcionamento cultural a desempenhar ocupações de liderança, sendo mais associados a uma personalidade competitiva e, portanto, predispostos de forma inata a funções sociais condizentes (EAGLEY; STEFFEN, 1984, 2000; KOKKO; JENNIONS, 2008).

Dessa forma, observa-se que a forma como esse estereótipo se organiza, mescla aspectos da ordem da corporeidade e do desenvolvimento da subjetividade. O equívoco reside exatamente na compreensão essencialista do que significa ser homem ou mulher e na sua intrínseca determinação pelo sexo biológico. No entanto, como aponta Simone de Beauvoir (1980, p. 9): “Ninguém nasce mulher: torna-se.”, descartando um determinismo biológico, sendo a perspectiva de gênero feminino um produto social que não é definido pelo órgão sexual com o qual se nasce, mas a partir da sua compreensão pessoal do mundo e sua construção enquanto indivíduo, ou seja, através da construção da sua subjetividade. Frente à necessidade do abandono de um caráter fixo e imutável do binarismo da diferenciação sexual, deve-se buscar compreender de forma analítica o conceito de gênero (SCOTT, 1995).

A diferenciação entre sexo e gênero foi inicialmente proposta por John Money e Anke Ehrhardt, os quais conceituaram o sexo biológico como algo de caráter anatômico e fisiológico, e o gênero como da ordem do psicológico, sendo a expressão da sua subjetividade e da sua vivência ao interagir com o mundo, construindo, assim, uma individualidade masculina ou feminina, sua identidade de gênero, e os padrões comportamentais pessoais frente a essa identidade (FAUSTO-STERLING, 2001; MONEY; EHRHARDT, 1972). Por meio das descobertas desses pesquisadores, convergentes com a luta pelos direitos das mulheres do movimento feminista, foi possível compreender que o gênero com o qual o indivíduo se identifica vai influenciar na forma como seus comportamentos se manifestam (FAUSTO-STERLING, 2001).

Frente aos impactos que o debate da questão de gênero suscitou, tornou-se possível perceber que gênero representa um construto social, pelo qual aspectos biológicos não são determinantes. Assim, esse construto representa o entrelaçamento entre estruturas

sociais vigentes e simbolismos sistêmicos associados ao que se percebe como masculinidade e feminilidade (CONNELL, 2012; HARDING, 1995).

Nessa direção, a combinação de desigualdades estruturais entre os sexos e de papéis sociais de gênero contribuem na compreensão de como surge e se mantém uma problemática que assola a população feminina, a violência entre parceiros íntimos. Tal problemática aporta sua lógica na manutenção da dominância do sexo masculino na sociedade (CORREIA *et al.*, 2017) e, por sua vez, a ideia de uma honra masculina a ser defendida (HEISE, 1998).

Homicídios como resultado da defesa da honra é por vezes compreendido como uma forma de homicídio patriarcal, posto que em diversas culturas essa forma de violência foi utilizada como uma estratégia de opressão, pela qual se mantinham mulheres subordinadas aos homens. Essa dinâmica social não necessariamente se mostra convergente com pressupostos legislativos que permitam essa prática. No entanto, normas sociais e culturais determinam a regulação do que se espera de homens e mulheres e sua relação de poder, sendo a violência em prol da honra algo vinculado à performance da masculinidade (DOGAN, 2014). Essa lógica reflete na dinâmica das relações entre homens e mulheres e, conseqüentemente, repercute na manutenção de uma hegemonia masculina (CORREIA *et al.*, 2017). Compreender, portanto, a diferenciação entre sexo e gênero permite ampliar a compreensão da violência contra a mulher em relacionamentos íntimos. Uma vez que a VPI se aporta na manutenção de uma dominação do gênero feminino, não deve ser analisada apenas como uma violência cometida contra uma pessoa do sexo feminino, sem levar em consideração a contextualização de desigualdades sociais com base no gênero.

### *Masculinidade Hegemônica*

Frente aos papéis tradicionais de gênero e aos comportamentos sociais prescritivos em relação ao que é esperado de homens e mulheres, ocorre uma delimitação de uma série de comportamentos considerados masculinos (MYERS, 2014). Nessa direção, características associadas à masculinidade são vinculadas à ideia de dominação, violência, força e heterossexualidade, contemplando elementos ditos ideais de uma masculinidade hegemônica (CANNON; LAUVE-MOON; BUTTELL, 2015).

Masculinidade Hegemônica (MH) consiste em um construto desenvolvido por Raewyn Connell (1987), compreendendo um ideal masculino normativo. Destaca-se aqui que o termo “hegemônica” não apresenta o sentido de ser a forma de masculinidade majoritária na população. Não consiste, também, em uma manifestação corpórea do que representa ser um



homem, ou até mesmo algo que se encontra em seus traços da personalidade (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2005). A ideia de masculinidade não deve ser interpretada de forma essencialista, deve ser compreendida como práticas sociais direcionadas a se enquadrar em um ideal culturalmente idealizado (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2005; JEWKES *et al.*, 2015).

Frente a isso, é possível debater os desdobramentos problemáticos que essa forma de masculinidade impacta na sociedade, inclusive suas consequências violentas e vinculações a crimes. A busca pela masculinidade hegemônica, fruto de um sistema patriarcal, legitima uma ideologia de superioridade masculina sobre as mulheres. Ressalta-se que não necessariamente representa o uso de violência, mas sim a busca por sustentar uma assimetria entre os gêneros, a qual, por vezes, recorre a estratégias nocivas (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2005). Em estudos clássicos, a busca pela MH apresentou relação com padrões comportamentais agressivos (BUFKIN, 1999; MESSERSCHMIDT, 1997), sendo levada em consideração em pesquisas acerca dos *hooligans* no futebol americano, de crimes violentos, bem como de estupros (NEWBURN; STANKO, 2013).

Apesar de evidências que direcionam a ideia da MH como associada à violência, deve-se destacar que ela é dependente do contexto no qual o indivíduo está inserido. Assim, a MH deve ser compreendida como um construto multidimensional, o qual agrega aspectos individuais, interpessoais, assim como históricos e culturais (JEWKES *et al.*, 2015).

Em contexto brasileiro, por exemplo, a violência íntima entre parceiros se mostra simbolicamente associada com uma masculinidade hegemônica. Culturalmente, existe a representação de uma honra a ser protegida e a ideia de que o poder do homem reside no controle do que representa o feminino (HEILBORN, 1997), perpetuando-se também na perspectiva de proteger a família. É possível melhor visualizar essa relação a partir de ditos populares como “quem usa as calças na casa”, expressão que busca ressaltar que quem controla e toma as decisões no âmbito doméstico é quem usa calças, historicamente representando o marido. Outros exemplos estão presentes na literatura brasileira, como no livro “Gabriela Cravo e Canela” de Jorge Amado, uma publicação de 1958, porém retratando o período de 1925 em Ilhéus – Bahia. Na história, assuntos como a honra do homem no casamento e o adultério são abordados retratando a realidade brasileira, na qual uma mulher poderia ser assassinada pelo marido caso o traísse e isso seria legitimado pela população, representando um homem defendendo sua honra.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), a partir de dados do Datafolha, 76,4% das agressões contra mulheres foram perpetradas por conhecidos da vítima. Dentre eles, cônjuges, companheiros e namorados representaram 23,8% dos agressores, enquanto 15,2% deles se enquadraram como ex-cônjuge, ex-companheiro e ex-namorado (BUENO *et al.*, 2019). Ressalta-se que o agravamento da violência ocorre, principalmente, quando a vítima não encerra o relacionamento, o que pode se dar por diversos fatores, como crenças sexistas naturalizadas, a esperança de mudança comportamental do parceiro e a revitimização pelas autoridades responsáveis (SCARANCE, 2019).

Corroborando a perspectiva de que a violência contra a mulher em relacionamentos íntimos consiste em uma problemática desde a juventude feminina, destaca-se o levantamento realizado pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação com dados do Ministério da Saúde. Observou-se que uma média de 8,33% dos casos de estupro contra crianças de até 13 anos foram cometidos pelo namorado ou pelo ex-namorado. Esse percentual demonstra a iniciação cada vez mais precoce da ocorrência de violência de elevada severidade contra meninas e mulheres. Destaca-se ainda que foi observado um aumento de casos diretamente proporcional a idade da vítima, alcançando cerca de 11,34% e 17,61% dos casos de violência cometidos por parceiros íntimos ou ex-companheiros em relação ao período da adolescência e da vida adulta, respectivamente (CERQUEIRA; COELHO; MENDONÇA, 2017).

Os dados revelam que a violência contra a mulher se manifesta ainda na juventude e pode se agravar com o passar dos anos, podendo escalonar sua severidade até a casos de letalidade, como em ocorrências de feminicídios. Scarance (2019) exemplifica que em uma pesquisa realizada pelo Ministério Público, apenas no estado de São Paulo, encontrou-se que entre as 364 denúncias de feminicídios, 96% das ocorrências apresentavam o parceiro ou ex-parceiro da vítima como responsável.

Os alarmantes números de registros de violência contra a mulher, sobretudo os perpetrados por parceiros ou ex-parceiros íntimos, sugerem possíveis lacunas de atuação na legislação brasileira e em políticas públicas vigentes que focam nessa problemática. Dessa forma, o fato de os índices dessa forma de violência apresentarem certa estabilidade aponta para a perspectiva de que iniciativas legais não apresentam a capacidade de transformar um fenômeno como esse apenas pela sua repressão. O direcionamento deve seguir uma linha de efetiva implementação de iniciativas que visem tratar esse fenômeno de forma holística, contemplando aspectos preventivos e a conscientização da população, alinhado a uma consequência repressiva de atos delitivos (SCARANCE, 2019).

Nessa direção, pesquisas, legislações e até mesmo o setor produtivo vêm buscando nas últimas décadas focalizar esforços em prol da eliminação da violência contra a mulher em relacionamentos íntimos. Especificamente no que tange às legislações, ainda se observa uma lacuna em relação a modificar aspectos estruturantes do que compõe a perpetuação de uma masculinidade hegemônica e as crenças sociais que dão suporte à sua manutenção.

### **3.1 Sexismo Ambivalente**

Historicamente as relações entre homens e mulheres possuem crenças sociais e estereótipos para ambos os parceiros, aspectos que direcionam uma forma socialmente legitimada de relacionamento. Mesquita filho e colaboradores (2011) apontam a manifestação de estereótipos de gênero associados ao sexismo ambivalente, enquanto uma forma de preconceito, em adolescentes do sexo masculino. Os autores evidenciam que representações distorcidas de masculinidade e do feminino contribuem com a manutenção de uma lógica de discriminação e dominação das mulheres pelos homens. Consequentemente, tais representações contribuem também com a violência contra a mulher.

As representações históricas dos papéis de masculinidade e do que é ser mulher apresentam uma ambivalência de crenças que tem seus extremos de polarização. De um lado a expressão de um chauvinismo masculino (DE PUYMEGE, 1994), a partir de uma ideia hostil de inferioridade feminina quando comparada ao homem, e, em contrapartida, uma polarização pautada no pressuposto do marianismo (STEVENS; PESCATELLO, 1973), no qual a mulher é representada como um ideal de moralidade e de pureza (TRAVIS; WADE, 1984), uma superioridade feminina nociva e restritiva. Essa ambivalência é a base da Teoria do Sexismo Ambivalente (GLICK; FISKE, 1996; 2018), sendo este uma forma de preconceito com base no gênero e, por sua vez, nocivo a homens e mulheres.

Glick e Fiske (1996, 2018) compreendem o Sexismo Ambivalente (SA) como uma forma distinta de preconceito em relação a outras crenças que são base para processos discriminatórios, como o racismo. O sexismo não representa uma aversão às mulheres, posto que homens heterossexuais possuem uma construção fisiológica e social em que buscam intimidade com o sexo feminino (GLICK; FISKE, 1997). Nesse sentido, o SA apresenta uma bidimensionalidade, possuindo um componente negativo, semelhante ao chauvinismo, denominado de Sexismo Hostil (SH), e um componente positivo, semelhante ao marianismo,

sendo, portanto, denominado de Sexismo Benevolente (SB). Apesar de se apresentarem como uma lógica contraditória, ambos apresentam suposições complementares que dão suporte à manutenção de estereótipos tradicionais de gênero, de uma relação de codependência emocional, assim como de dominação masculina em relação à mulher (GLICK; FISKE, 1996; 2018; CONNOR; GLICK; FISKE, 2017).

Nesse sentido, de forma a compor as facetas tanto do SH quanto do SB, Glick e Fiske (1996) sistematizaram a combinação de três componentes que representam diferentes manifestações da ambivalência do SA para a dimensão hostil e para a benevolente, são eles: Paternalismo, Diferenciação de Gênero e Heterossexualidade.

O Paternalismo, assim como prescreve o conhecimento popular, considera uma relação de autoridade paternal, similar à função social direcionada aos pais para seus filhos. A literatura, alinhada a esse pressuposto, aponta que o paternalismo compreenderia, portanto, um contexto circunscrito a um contexto patriarcal, no qual a mulher é vista como um indivíduo não totalmente competente enquanto um ser adulto. Assim, seria o homem socialmente associado à função tanto de provedor e de figura competente para proteger as mulheres (GLICK; FISKE, 1996) quanto de autoridade responsável (FERREIRA, 2004). Assim, o Paternalismo também teria sua manifestação ambivalente na relação entre homens e mulheres. Podendo, então, manifestar um *paternalismo dominador*, sendo a representação da figura dominadora e autoritária, associada ao Sexismo Hostil (LEE; FISKE; GLICK, 2010); ou um paternalismo protetor, associado ao Sexismo Benevolente e com a figura do homem enquanto protetor e provedor (SAKALLI-UĞURLU; SALMAN; TURGUT, 2010).

A Diferenciação de Gênero tem como base a categorização de acordo com o sexo, sendo essa diferenciação um aspecto basal para a identificação social que é feita dos papéis sociais para homens e mulheres (EAGLY; WOOD, 1999). Esse componente se manifesta no Sexismo Hostil com um teor competitivo, utilizando a diferenciação com base no sexo para legitimar a busca de homens por desempenhar papéis sociais que apresentem maior destaque comparativamente às mulheres (GLICK; FISKE, 1996). Observa-se, portanto uma legitimação dessa competitividade através da masculinidade, sendo denominada de *Diferenciação de Gênero Competitiva*. De forma ambivalente, a diferenciação de gênero que se associa ao Sexismo Benevolente tem por base a construção social de complementariedade entre homens e mulheres. Ou seja, os papéis sociais destinados aos homens estariam mais vinculados a sua manifestação corpórea do que é ser homens, maior capacidade de força física, por exemplo. Enquanto as mulheres estariam mais sujeitas às funções que estão enraizadas na sua capacidade fisiológica e anatômica, como seu potencial para gerar filhos.

Nessa direção, o componente do SB seria de uma *Diferenciação de Gênero Complementar*, de forma que os papéis sociais entre homens e mulheres apresentariam uma complementariedade devido às suas diferenças corporais (GLICK; FISKE, 1996).

Alinhado ao Paternalismo e à Diferenciação de Gênero, o terceiro componente do SA é o pressuposto da Heterossexualidade, visto que o contexto de construção dos papéis sociais tem como base ainda muito vigente o processo reprodutivo da espécie humana, o qual torna homens e mulheres codependentes (BROWN; BORWN, 2006). Nesse sentido, ao se considerar um contexto heterossexual, duas dinâmicas tendem a se manifestar, a primeira é a intenção de manter relações íntimas e uma proximidade física e psicológica com a parceira, configurando-se, e, portanto, uma *heterossexualidade íntima* (GLICK; FISKE, 1996; FERREIRA, 2004), mais associada ao SB. A segunda é a intenção de dominação sexual das mulheres, como forma de lidar a frustração de se sentirem dependentes e vulneráveis nas relações íntimas com mulheres, associando-se ao SH, compreende-se uma *heterossexualidade hostil* (GLICK; FISKE, 1996; FERREIRA, 2004).

Dessa forma, o Sexismo Hostil é composto pelo Paternalismo Dominador, pela Diferenciação de Gênero Competitiva e pela Heterossexualidade Hostil, enquanto o Sexismo Benevolente é composto pelo Paternalismo Protetor, pela Diferenciação de Gênero Complementar e pela Heterossexualidade Íntima. Nesse sentido, o SH apresenta uma forma mais evidente do preconceito como se costumeiramente reconhecido, uma percepção de antipatia em relação ao grupo que é subjugado, assim como uma intolerância e rejeição (GLICK; FISKE, 2001). Apesar de o SB não apresentar o preconceito na sua forma flagrante, não se deve incorrer em um equívoco de considerá-lo benéfico para homens e mulheres, uma vez que ele também compreende um conjunto de crenças sexistas que permitem continuar com a manutenção de uma lógica de fragilidade estereotipada que mantém as mulheres em papéis tradicionais de gênero (GLICK; FISKE, 1996; 2018; GLICK; RABERG, 2018). Assim, compreende-se que o SA e suas duas dimensões ambivalentes apresentam um contexto base para reprodução de crenças sexistas e, portanto, uma associação os papéis sociais bem estabelecidos, sendo o rompimento com esses papéis pode representar como consequência um maior risco à violência entre parceiros íntimos (MESQUITA; EUFRÁSIO; BATISTA, 2011; GLICK; RABERG, 2018).

Adicionalmente, em um estudo mais recente, Juarros-Basterretxea e colaboradores (2019) buscaram investigar, em uma amostra de internos do sistema prisional da Espanha, a influência do sexismo benevolente e hostil na violência entre parceiros íntimos, especificamente na forma da violência psicológica. Os resultados da pesquisa demonstraram

que o sexismo hostil apresentou um efeito significativo direto e indireto no cometimento da violência psicológica. Na mesma direção das evidências encontradas por Juarros-Basterretxea e colaboradores (2019), um estudo desenvolvido na Alemanha com uma amostra de universitários do sexo masculino avaliou a influência do SH na propensão a cometer VPI. Apesar de não contemplar as cinco formas de violência consideradas em contexto brasileiro, o estudo utilizou de cenários e uma escala que focalizava especificamente no SH, alcançando em seus resultados evidências que davam suporte a uma influência significativa e positiva do SH como preditor da VPI (ZAPATA-CALVENTE *et al.*, 2019).

Frente ao exposto, observa-se que a literatura atual tende a direcionar o foco para o SH, posto que esse apresenta maior influência em comportamentos considerados mais violentos e mais graves de forma geral. O presente estudo, no entanto, optou por focalizar no Sexismo Ambivalente como um todo, assim como em suas duas dimensões, dado o caráter exploratório do estudo em contexto brasileiro, bem como a intenção de observar possíveis relações com outros construtos correlatos da VPI.

### **3.2 Intolerância à Frustração**

A literatura indica que autores de violência conjugal apresentam a tendência a possuir certa instabilidade emocional, assim como altos níveis de impulsividade (KANTOR; JASINSKI, 1998). Visto isso, optou-se por abordar também a intolerância à frustração, construto correlato à VPI (BHONA; LOURENÇO; BRUM, 2011; PAIM; MADALENA; FALCKE, 2012) e que contempla aspectos vinculados a pobre controle de impulsos. A partir do aprofundamento acerca da frustração, destaca-se a Teoria de Frustração-Agressão (TFA), a qual surgiu na década de 30 como uma perspectiva explicativa de comportamentos animais agressivos de distintas espécies (BREUER; ELSON, 2017).

A formulação original da TFA foi feita pelos pesquisadores Dollard, Doob, Miller, Mowrer e Sears (1939) que afirmaram em seus estudos que o comportamento agressivo tem necessariamente como antecedente o pressuposto de uma frustração do indivíduo. E nesse mesmo sentido, a existência de uma frustração leva conseqüentemente a alguma forma de agressividade, não exclusivamente restrita a uma agressão física. Nesse contexto, o comportamento agressivo conseqüenciado poderia ser traduzido desde uma hostilidade direcionada a algo ou alguém, até uma agressão física. Ressalta-se que, diferente do que se concebe no senso comum, o construto frustração não deve ser compreendido como

um estado emocional, mas como uma consequência situacional da impossibilidade de alcançar um objetivo estabelecido previamente (DOLLARD *et al.*, 1939).

Os autores desenvolveram sua teoria com um foco maior no processo comportamental envolvido no estímulo frustrante - resposta agressiva, do que em uma caracterização essencialista do que configura a frustração em si. Uma reformulação posterior da teoria qualificou esse processo elucidando que, apesar de um comportamento agressivo ser necessariamente antecedido por um evento frustrante, a frustração não é o único fator determinante para que a agressividade ocorra (MILLER *et al.*, 1941). Nesse sentido, compreende-se que um comportamento agressivo tem como antecessor um evento frustrante, mas associado a isso existem outros fatores que podem influenciar na realização de uma agressão. Considera-se, assim, inclusive que a sua própria capacidade de regular sua tolerância a um evento frustrante a partir de, por exemplo, normas sociais podem ser determinantes na realização de uma agressão (BREUER; ELSON, 2017).

Grossarth-Maticek, Eysenck e Vetter (1989), ao avaliarem correlatos do comportamento agressivo que podem ser afetados pela experiência de uma situação frustrante, observaram em seus estudos o impacto potencializador de preconceitos. Os autores identificaram que a frustração poderia gradualmente contribuir com o desenvolvimento de um preconceito ou agravá-lo em casos que já existam crenças preconceituosas. Nessa direção, pode-se conjecturar que a frustração, associada a um preconceito de gênero, por exemplo, poderia agravar crenças sexistas. Ou seja, diante de situações frustrantes e estressantes em seus relacionamentos íntimos, homens poderiam desenvolver um preconceito de gênero ou agravar um sexismo já existente, contribuindo para a ocorrência de comportamentos agressivos como consequência futura.

Diante do exposto, pode-se realizar um paralelo com o que já foi previamente apresentado sobre a Teoria do Ciclo da Violência (WALKER, 1979). Ao se refletir sobre a fase inicial do ciclo da violência, observa-se que ocorre um gradual aumento da tensão no relacionamento. Esse tensionamento é fruto do acúmulo de irritações e frustrações cotidianas, as quais, por não ser possível um extravasamento por vias de agressividade devido às normas sociais que fiscalizam nossos comportamentos, resultam em um novo evento frustrante: a contenção de um impulso agressivo. Esse acúmulo vai ser mantido e intensificado, até que o parceiro alcança seu limiar de tolerância aos eventos frustrantes, recorrendo à agressão como forma de liberação dessa frustração, seguida da fase de lua-de-mel.

Nesse sentido, Morlan (1949), acerca da Teoria de Frustração-Agressão, destaca que a constante frustração dos impulsos agressivos não concretizados em comportamentos

gera um acúmulo de frustração situacional naquele contexto que irá culminar numa magnitude maior do que antecipada em um comportamento agressivo futuro. Essa perspectiva condiz com o que foi postulado na fase 1 e 2 da Teoria do Ciclo da Violência. Morlan (1949) complementa ainda que, o que a priori pode ser visto como catártico na liberação de um impulso agressivo, não resolverá a problemática. Isso se estabelece porque a liberação do comportamento agressivo (fase 2 do Ciclo da Violência) seguida de um consequenciamento que não seja negativo (fase de lua-de-mel do Ciclo da Violência) não resolverá o acúmulo de novas frustrações, mas, pelo contrário, reforçará um esquema comportamental que criará o que Morlan (1949) considerou ser um ciclo vicioso que direcionaria a agressões futuras. Alinhado ao exposto, Larsen (2016) em estudos mais recentes aponta que homens tendem a expressar sua frustração frente a situações estressantes no seu relacionamento através de violência.

Agregando outra perspectiva teórica, Gottfredson e Hirschi (1990) afirmam que a baixa tolerância à frustração e a tendência a não resolver conflitos através da comunicação correspondem a traços que compõem um baixo autocontrole. Nessa direção, Brewer e colaboradores (2018), realizaram um estudo para testar a influência da capacidade e do desejo de expressar autocontrole no cometimento de violência entre parceiros íntimos. Os autores ressaltam que o baixo autocontrole é a característica mais visível em indivíduos com baixa tolerância à frustração e pobre controle de impulsos que cometem VPI. Destaca-se que o estudo teve por base a perspectiva de que os indivíduos apresentam variação na (1) capacidade de desempenhar autocontrole e no (2) desejo de restringir seus comportamentos com base nessa capacidade. Considerando evidências prévias de que a capacidade e o desejo de se autocontrolar são características distintas e que variam de forma independente (TITTLE; WARD; GRASMICK, 2004). O estudo demonstrou que tanto a capacidade quanto o desejo de desempenhar autocontrole apresentam significativa influência frente a uma situação de cometimento de violência (BREWER *et al.*, 2018). Visto isso, observa-se a relação da intolerância à frustração com a VPI, bem como sua interação com outras variáveis, sejam elas psicológicas, ou situacionais.

### **3.3 Variáveis Situacionais**

Assim como foram observadas relações com VPI e intolerância à frustração, Adegboyega e colaboradores (2018) identificaram que maridos desempregados apresentavam



um significativo maior risco de cometer VPI. Os autores associaram essa evidência à situação de frustração que esses homens vivenciavam ao não conseguirem corresponder ao papel de provedor. Essa evidência agrega um alinhamento ao que já foi exposto de que a vivência de uma situação frustrante, como a de não poder contribuir financeiramente no ambiente doméstico, rompe com um ideal masculino do papel socialmente delimitado de homem provedor. Essa variável situacional (o desemprego) contribuiria, assim, para a vivência de uma frustração e, conseqüentemente, uma maior propensão a perpetrar VPI. Nessa direção, há a compreensão de forma geral de que o risco de violência de gênero é maior em algumas situações, como quando há escassez de recurso financeiro do casal e dependência financeira por parte da parceira em relação ao companheiro (CARVALHO- BARRETO *et al.*, 2009; COSTA *et al.*, 2016).

Assim como a ausência de atividade laboral, outras variáveis situacionais apresentam indícios na literatura de contribuir com a violência entre parceiros íntimos. Estudos realizados com dados demográficos em Gana e no Peru evidenciaram que algumas mulheres possuíam maiores riscos de sofrerem violência pelo parceiro. O risco se agravava para mulheres cujos parceiros apresentavam fatores como: uso constante de bebida alcoólica, baixa escolaridade, ausência de atividade laboral, histórico de violência familiar e coabitação (ADJAH; AGBEMAFLE, 2016; CASTRO; CERELLINO; RIVERA, 2017).

Adicionalmente às variáveis de risco já citadas, uma meta-análise executada por Spencer, Stith e Cafferky (2019) relatou a existência de 28 marcadores de risco com base em distintos níveis de um sistema ecológico de risco de vitimização por VPI. O estudo aborda a perspectiva de que os marcadores de risco podem contemplar distintos níveis de enraizamento na vida de um indivíduo, contemplando desde um exossistema (com marcadores como, estresse financeiro, escolaridade, idade, e status de relacionamento), e um microssistema (como abuso em relacionamentos passados e vivência de violência familiar prévia), até, por fim, um nível ontogenético (por exemplo, abuso de substâncias alcoólicas, adesão a papéis tradicionais de gênero, e impulsividade).

Com efeito, a presente pesquisa optou por contemplar variáveis situacionais da violência contra a mulher em relacionamentos íntimos de forma a complementar as evidências científicas já disponíveis na literatura e avaliar sua associação com outros construtos correlatos à VPI. Destaca-se, portanto, que as variáveis a serem utilizadas no estudo 2 contemplam a atividade laboral do parceiro, a idade, o uso de substâncias, a duração do relacionamento vigente, seu status de relacionamento e vivência de violência familiar na

infância e na adolescência. No que tange à parceira, considera-se de interesse sua idade, escolaridade, orientação sexual, renda, e cor de pele.

Como mencionado, o objetivo desta dissertação é compreender a influência de variáveis psicossociais e, adicionalmente, variáveis contextuais, como: desemprego, abuso de substâncias, e histórico de violência familiar, enquanto fatores determinantes para compreender a propensão ao cometimento da violência contra a mulher em relacionamentos íntimos. Contudo, para que o mesmo seja alcançado, demanda-se a realização de um estudo com vistas a validar a *Frustration Discomfort Scale – FDS* para o contexto brasileiro e construir uma Escala de Propensão à Violência contra a Mulher – Relacionamentos Íntimos (EPVM – RI). Conforme descrição a seguir.

#### **4 CAPÍTULO III – ESTUDO I: ADAPTAÇÃO DA *FRUSTRATION DISCOMFORT SCALE – REVISED* E CONSTRUÇÃO DA ESCALA DE PROPENSÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS (EPVCM-RA)**

O presente estudo objetiva a construção e adaptação de escalas que proporcionem a adequada investigação da violência contra a mulher em relacionamentos íntimos no contexto brasileiro. Especificamente, realizou-se a construção de uma escala para avaliar níveis de propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos e a adaptação de uma escala de desconforto à frustração. Nessa direção, realizaram-se os procedimentos necessários à tradução e adaptação da *Frustration Discomfort Scale – Revised* (HARRINGTON, 2005) para o Brasil, assim como à construção de uma Escala de Propensão à Violência contra a Mulher em Relacionamentos Íntimos (EPVCM-RA). Posteriormente, foram analisados parâmetros de validade e precisão das medidas. Nessa direção, descrevem-se abaixo o método e os procedimentos realizados para alcançar os objetivos descritos, bem como os resultados do estudo.

#### **4.1 Método**

##### ***4.1.1 Amostra***

A amostra de conveniência (não probabilística) foi composta de 200 homens, com idades variando de 18 a 78 anos ( $M = 29,85$ ;  $DP = 12,59$ ), residentes no estado do Ceará e que declararam estar vivenciando atualmente ou já ter vivenciado um relacionamento íntimo, sendo 95,4% dos participantes heterossexuais e 4,6% bissexuais. Quanto à escolaridade, a maioria foi composta por 37,9% indivíduos que possuíam até o ensino médio completo ou o ensino superior incompleto (42,4%). Em relação à religião, 45,9% da amostra foi de católicos, 20,9% se declararam evangélicos e 30,6% informaram não possuir religião. Acerca do status de relacionamento, 43,4% estavam namorando, 25,8% estavam casados e 26,3% dos participantes estavam solteiros no momento da coleta de dados. Por fim, 70,5% dos participantes apresentaram renda familiar mensal de até 4 salários mínimos.

##### ***4.1.2 Instrumentos***

Os participantes que concordaram em participar da pesquisa foram solicitados a responder um livreto composto pelas seguintes medidas:

*Versão Brasileira da Escala de Desconforto à Frustração*, escala originalmente intitulada de *Frustration Discomfort Scale – Revised* (HARRINGTON, 2005). A escala (ANEXO B) é composta por 28 itens, os quais estão originalmente distribuídos em quatro fatores traduzidos pela autora como: Intolerância ao desconforto (“*É insuportável para mim realizar tarefas que pareçam muito difíceis.*”), Afirmação de direito (“*Eu não suporto que as outras pessoas ajam contra as minhas vontades.*”), Intolerância emocional (“*Eu não consigo aguentar ter sentimentos incômodos.*”) e Realização frustrada (“*Detesto fazer um trabalho se não me considero capaz de fazê-lo bem-feito.*”). Os itens são respondidos buscando avaliar a ausência ou a força da crença descrita caso ela seja presente para o participante. Para tanto, conta-se com uma escala, tipo Likert, de cinco pontos, variando de 0 (ausente) a 5 (muito forte). De acordo com a literatura, identificaram-se indicadores satisfatórios de validade e precisão da medida no estudo original (HARRINGTON, 2005), alcançando *alfas de Cronbach* variando de 0,84 (realização frustrada) a 0,88 (intolerância à frustração) na estrutura de quatro fatores da versão britânica. Um estudo mais recente realizou a validação da escala para o idioma italiano, não apresentando indicadores satisfatórios de validade e de precisão com a estrutura original de quatro fatores. Os pesquisadores alcançaram, porém, um *alfa de Cronbach* de 0,93 através de uma estrutura unifatorial com a mensuração de um fator de desconforto geral à frustração.

*Questionário de Agressividade de Buss-Perry – BPAQ* (BUSS; PERRY, 1992), escala validada para o contexto brasileiro por Gouveia e colaboradores (2008), organiza-se em um total de 26 itens, os quais são respondidos por meio de uma escala, tipo Likert, de cinco pontos, variando entre 1 = Nunca ou quase nunca e 5 = Sempre ou quase sempre (ANEXO C). A escala é constituída por quatro subescalas, as quais contemplam 4 dimensões: agressividade física (“*Se alguém me bater, eu bato de volta*”), com um *alfa de Cronbach* ( $\alpha$ ) de 0,65; agressividade verbal (“*Não consigo ficar calado(a) quando as pessoas discordam de mim*”), com  $\alpha = 0,52$ ; raiva (“*Alguns amigos dizem que sou cabeça quente*”) com  $\alpha = 0,71$ ; e hostilidade (“*Quando as pessoas são muito gentis, duvido de suas intenções*”) com  $\alpha = 0,62$ . Os escores das diferentes subescalas são mensurados através da média dos itens que compõem cada subescala, enquanto o escore total é calculado a partir da média da soma dos 26 itens.

*Escala de Propensão à Violência contra a Mulher em Relacionamentos Íntimos*, a qual foi construída com base na Perceived Gender Violence Scale (ÁLVAREZ, 2014), na *Dating Violence Questionnaire - Revised* (RODRÍGUEZ-FRANCO *et al.*, 2010; RODRÍGUEZ-DÍAS *et al.*, 2017), na operacionalização de comportamentos apontados pela literatura como associados à violência física e psicológica (MOFFIT *et al.*, 1997), bem como nas diretrizes do feminicídios no Brasil e nos indicadores de violência da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). A escala seguiu os procedimentos psicométricos necessários para sua construção (PASQUALI, 2010), contendo itens como “*Manteve intimidade ao tocá-la em partes do seu corpo quando ela estava desacordada*” e pode ser visualizada no Anexo D. Por fim, foi uma escala de frequência do tipo Likert de 6 pontos: 0 (nunca), 1 (raramente), 2 (às vezes), 3 (muitas vezes), 4 (frequentemente) e 5 (sempre) para responder aos itens.

*Questionário Sociodemográfico* (ANEXO F). Incluiu-se um conjunto de perguntas sociodemográficas a fim de caracterizar a amostra, contemplando: idade, sexo, estado civil, religião, escolaridade, orientação sexual e renda. Adicionalmente, foram contempladas perguntas como “Você respondeu o questionário em relação ao seu relacionamento atual?” e “Você respondeu em relação ao seu último relacionamento?”, assim como perguntas sociodemográficas que buscavam coletar informações acerca das características da parceira.

### **4.1.3 Procedimento**

Com o intuito de adaptar e validar uma Escala de Desconforto à Frustração e de construir e validar uma escala capaz de mensurar a Propensão à Violência contra a Mulher especificamente em relacionamentos íntimos; os procedimentos abaixo descritos buscam elucidar as etapas utilizadas no processo de operacionalização e adequação ao contexto brasileiro em ambos os construtos de interesse. Um melhor detalhamento das etapas pode ser visualizado a seguir.

#### **4.1.3.1 Versão Brasileira da Escala de Desconforto à Frustração**

O processo de adaptação e validação da escala seguiu os procedimentos estabelecidos por Pasquali (2010). Para tanto, o processo de adaptação da *Frustration*

*Discomfort Scale – Revised* (HARRINGTON, 2005) foi realizado a partir da seguinte sequência de procedimentos: (1) tradução (inglês-português) por duas tradutoras bilíngues; (2) unificação das versões traduzidas; (3) processo de *backtranslation* (português-inglês) por dois tradutores bilíngues; (4) análise das retraduições para o idioma original, a fim de avaliar convergências de significados e a manutenção das ideias inicialmente propostas nos itens; (5) consolidação de uma única versão do instrumento preliminar em português; (6) análise de juízes; (7) análise semântica; e, por fim, (8) correções propostas pela análise de juízes e semântica.

Inicialmente, os itens originais da escala foram traduzidos do idioma de origem (inglês) para o idioma do contexto brasileiro (português) por duas pesquisadoras bilíngues graduadas em psicologia. As versões traduzidas foram unificadas por outra pesquisadora e o produto foi submetido ao processo de *backtranslation* por dois pesquisadores bilíngues mestres em psicologia. Tal processo teve em seu escopo avaliar se as traduções apresentavam manutenção dos conceitos operacionalizados e o sentido semântico proposto no instrumento original, realizando as modificações no instrumento traduzido de forma a corrigir qualquer incongruência semântica entre os idiomas. A comparação entre as versões demonstrou adequação majoritária da versão preliminar em língua portuguesa. Não foram, portanto, observadas grandes modificações, apenas vocábulos que se adequariam melhor ao sentido idiomático original (“eu não suporto fazer tarefas que pareçam muito difíceis” para “eu não suporto fazer tarefas que pareçam muito complicadas”).

Dessa forma, consolidou-se uma versão preliminar em português, a qual foi submetida a uma análise de juízes. A análise foi realizada por quatro professoras não envolvidas no processo até a presente etapa da adaptação, sendo três delas doutoras em psicologia e uma delas doutoranda em psicologia. Nas instruções foi solicitada a análise, para cada item, das seguintes dimensões (PASQUALI, 2010):

- I. *Dimensão avaliada:* nesse critério, julgou-se a adequação de cada item à teoria estudada, ou seja, a correspondência do item com a sua respectiva dimensão ou fator. A saber, (a) Intolerância emocional, os itens relacionados a este fator envolvem um conteúdo voltado para a intolerância ao estresse emocional, enfatizando o teor aversivo, incerto e de difícil controle das emoções; (b) Intolerância ao desconforto, faz referência à necessidade de que a vida deveria ser fácil, confortável e livre de incômodos ou inconvenientes; (c) Afirmação de direito, associado às crenças sobre a necessidade de imediata gratificação e

justiça, especialmente em relacionamentos interpessoais em uma lógica menos vinculada a aprovação de outrem, mas sim de maior controle e subserviência de outras pessoas; (d) Realização frustrada, direcionada a contemplar o desconforto relacionado ao fracasso frente a um objetivo, não tão vinculado a esse fracasso representar uma desvalorização pessoal, mas relacionada a uma ideia de perfeccionismo (HARRINGTON, 2005).

- II. *Clareza de linguagem*: busca avaliar se o item está inteligível para os respondentes do instrumento na população meta (homens da população geral), de forma a não apresentar ambiguidade e, assim, expressar uma única ideia.
- III. *Pertinência*: as juízas eram indicadas a avaliar se o item foi elaborado adequadamente, de forma a contemplar um caráter essencial para compor a medida no que tange ao conceito de interesse.
- IV. *Relevância teórica*: avalia o grau de associação do item com a teoria, permitindo verificar se o item demonstra associação com o construto.

Destaca-se ainda que para as dimensões II, III e IV, as juízas foram solicitadas a responder utilizando uma escala de resposta de 1 a 5, sendo incentivadas ainda a redigir uma observação detalhada para elucidar possíveis alterações necessárias. A partir das respostas das juízas, realizou-se, como proposto por Hernandez-Nieto (2002), o cálculo do Coeficiente de Validade de Conteúdo (CVC) para cada item ( $CVC_i$ ), assim como do erro para polarização de juízes por item ( $Pe_i$ ), possibilitando calcular, por fim, o CVC final para cada item sem o viés de resposta das juízas ( $CVC_c$ ), e, conseqüentemente, o CVC total do questionário ( $CVC_t$ ) para cada uma das dimensões (clareza de linguagem, pertinência e relevância teórica).

Adotou-se como níveis satisfatórios de clareza de linguagem, pertinência e relevância teórica um ponto de corte de  $\geq 0,70$  tanto para o  $CVC_c$  quanto para o  $CVC_t$ , conforme indicado na literatura (CASSEPP-BORGES; BALBINOTTI; TEODORO, 2010). Frente a isso, observaram-se valores adequados para o  $CVC_t$ , tanto no que tange à clareza de linguagem ( $CVC_t = 0,86$ ), quanto à pertinência ( $CVC_t = 0,90$ ) e à relevância teórica ( $CVC_t = 0,91$ ). No entanto, os itens 11 e 23 apresentaram, no que tange à pertinência, um  $CVC_c$  de 0,50 para ambos; enquanto, em relação à relevância teórica, observou-se um  $CVC_c$  de 0,60 (item 11) e de 0,50 (item 23). Optou-se, portanto, por excluir os dois itens do instrumento final, mantendo os 26 itens que apresentaram  $CVC_c$  com valores  $\geq 0,70$  para as três dimensões na análise das juízas.

Tabela 1 - Cálculo do CVC para a versão brasileira da *Frustration Discomfort Scale – Revised*

Item	Critérios								
	Clareza de Linguagem			Pertinência			Relevância Teórica		
	Média	CVC <sub>i</sub>	CVC <sub>c</sub>	Média	CVC <sub>i</sub>	CVC <sub>c</sub>	Média	CVC <sub>i</sub>	CVC <sub>c</sub>
1	3,50	0,70	0,70	4,75	0,95	0,95	5,00	1,00	1,00
2	4,00	0,80	0,80	4,75	0,95	0,95	5,00	1,00	1,00
3	3,75	0,75	0,75	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
4	5,00	1,00	1,00	4,50	0,90	0,90	4,50	0,90	0,90
5	4,25	0,85	0,85	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
6	4,75	0,95	0,95	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
7	4,00	0,80	0,80	4,75	0,95	0,95	4,75	0,95	0,95
8	4,25	0,85	0,85	4,75	0,95	0,95	5,00	1,00	1,00
9	3,75	0,75	0,75	4,75	0,95	0,95	4,75	0,95	0,95
10	4,25	0,85	0,85	4,00	0,80	0,80	4,25	0,85	0,85
11	2,75	0,55	0,55	2,50	0,50	0,50	3,00	0,60	0,60
12	4,50	0,90	0,90	4,25	0,85	0,85	4,25	0,85	0,85
13	3,75	0,75	0,75	3,75	0,75	0,75	3,75	0,75	0,75
14	4,75	0,95	0,95	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
15	4,75	0,95	0,95	4,75	0,95	0,95	4,75	0,95	0,95
16	4,50	0,90	0,90	4,75	0,95	0,95	4,75	0,95	0,95
17	4,25	0,85	0,85	4,50	0,90	0,90	4,50	0,90	0,90
18	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
19	4,25	0,85	0,85	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
20	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
21	4,75	0,95	0,95	4,25	0,85	0,85	4,25	0,85	0,85
22	3,50	0,70	0,70	3,75	0,75	0,75	3,75	0,75	0,75
23	3,50	0,70	0,70	2,50	0,50	0,50	2,50	0,50	0,50
24	4,75	0,95	0,95	4,75	0,95	0,95	4,75	0,95	0,95
25	5,00	1,00	1,00	4,50	0,90	0,90	5,00	1,00	1,00
26	4,75	0,95	0,95	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
27	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
28	4,50	0,90	0,90	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
CVCt			0,86			0,90			0,91

Nota. Nestas análises foi assumido como erro  $(Pe_i) = 0,00390625$ .

Acerca da concordância entre juízas no que tange à dimensão avaliada, ou seja, a correspondência do item ao fator originalmente proposto pela teoria, observou-se 100% de concordância entre as juízas e a convergência entre o item e o fator originalmente proposto em 19 itens. Dos itens restantes, nove apresentaram alguma divergência, no entanto, seis deles alcançaram 75% de concordância e convergência, sendo considerados adequados à manutenção no instrumento piloto (HERNANDEZ-NIETO, 2002). Três itens apresentaram elevada divergência entre as juízas em relação ao fator inicialmente indicado pela teoria, especificamente, os itens 13 e 16 apresentaram 50% de divergência e o item 24 apresentou 75%. Contudo, optou-se por manter tais itens na escala, após realizar as alterações solicitadas pelas juízas, dada a adequabilidade desses itens em relação à clareza da linguagem, pertinência e relevância teórica.



Finalizada a etapa de análise de juízes, o instrumento foi direcionado a uma análise semântica utilizando a avaliação do instrumento por 10 indivíduos, divididos equitativamente entre os sexos, para verificar a compreensão tanto da instrução quanto do conteúdo dos itens. Não foram observadas quaisquer necessidades de modificações, considerando-se a medida adequada para a aplicação no estudo piloto.

#### *4.1.3.2 Escala de Propensão à Violência contra a Mulher em Relacionamentos Íntimos*

A partir da sistematização realizada por Josemberg e Valentini (2018) acerca dos requisitos obrigatórios para a construção de testes psicológicos, como previstos no Art. 6 da Resolução nº 009/2018 do Conselho Federal de Psicologia (2018); a presente construção buscou atender às seguintes etapas:

- a) Apresentar fundamentação teórica, contemplando definições constitutivas do construto estudado, bem como suas definições operacionais;
- b) Definir os objetivos do instrumento, assim como o contexto e o público-alvo de aplicação e coleta de dados;
- c) Avaliar a pertinência teórica dos estímulos utilizados, assim como a qualidade técnica destes, especificamente no presente estudo tal avaliação se refere aos itens do instrumento;
- d) Apresentar evidências empíricas de validade e de precisão, ou seja, características técnicas, dos itens do instrumento, de modo a permitir a interpretação dos resultados encontrados;
- e) Relatar os procedimentos e os critérios adotados na construção do teste;
- f) Descrever protocolo de correção e interpretação dos escores;
- g) Apresentar de forma clara e replicável os procedimentos de aplicação e correção, bem como de interpretação, para permitir padronização de procedimentos.

Inicialmente, para a construção dos itens foram utilizados os comportamentos operacionalizados em dois instrumentos encontrados na literatura relacionados à medição da propensão da violência contra a mulher, a Perceived Gender Violence Scale (ÁLVAREZ, 2014) e o Dating Violence Questionnaire – Revised (RODRÍGUEZ-FRANCO et al., 2010; RODRÍGUEZ-DÍAS et al., 2017). Além disso, nesse processo, também foram empregadas

como base as Diretrizes de Femicídios no Brasil e as definições de violência da Lei Maria da Penha. A partir disso, foi organizado um banco contendo comportamentos que contemplassem o cometimento de violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual contra mulheres em relacionamentos íntimos, não tendo sido criado um banco de itens, mas sim de comportamentos. Ao todo, o banco contou com a descrição de, aproximadamente, 75 comportamentos os quais foram operacionalizados com diversas variações.

Tendo em vista o objetivo de avaliar a propensão da violência contra a mulher em relacionamentos íntimos, optou-se por construir itens a partir de agrupamentos topográficos e funcionais dos comportamentos para cada um dos cinco tipos de violência abordados e o posterior escalonamento de cada um desses comportamentos em três níveis de severidade: leve, moderado e intenso. Posteriormente, foram escolhidas àquelas condutas mais recorrentes no banco de comportamentos, ou que demonstrassem elevada relevância teórica, e, então, foram selecionados três comportamentos com diferentes graus de severidade para cada um dos tipos de violência: física, patrimonial, moral e sexual. Exclusivamente, para a violência psicológica, dada a sua difícil operacionalização e desvinculação das outras formas de violência, decidiu-se manter quatro comportamentos. Para cada comportamento operacionalizado se construíram três situações seguindo um contínuo crescente de severidade, ou seja, para um mesmo comportamento escolhido foram criadas três situações em magnitudes distintas que o envolvessem, a saber: leve/sutil, moderada e intensa. A seguir são descritos os comportamentos selecionados para cada tipo de violência:

- a) Violência Física: (1) agressão utilizando um objeto como foco principal ou secundário; (2) utilização de força ou restrição física contra a parceira; (3) agressão física corporal sem utilização de objetos;
- b) Violência Patrimonial: (1) restrição parcial ou total da autonomia financeira da parceira; (2) controle de patrimônio material da parceira ou do casal; (3) destruição ou comportamento de ocultar objeto de importância para a parceira;
- c) Violência Moral: (1) insulto ou humilhação a parceira na frente de terceiros; (2) difamação da parceira; (3) condutas relacionadas à *revenge porn*<sup>1</sup>;
- d) Violência Sexual: (1) relação sexual não consentida; (2) não utilização de preservativo sem consentimento; (3) abuso sexual através de toques não

---

<sup>1</sup> *Revenge Porn*, também conhecido como Pornografia de Vingança, consiste na divulgação, visualização e reprodução não consensual de imagens e vídeos íntimos e eróticos com propósito de vingança, representando um reflexo da violência de gênero, principalmente quando ocorre em um contexto de relacionamentos íntimos (FIORIO; ZAGANELLI, 2020).

consentidos quando a parceira não está em estado de plena consciência;

- e) Violência Psicológica: (1) chantagem emocional de caráter manipulativo; (2) comentários direcionados à parceira com intenção ou consequência de diminuir sua autoestima; (3) restrições e/ou insultos direcionados à sua expressão identitária, seja através da vestimenta ou de maquiagem; (4) controle excessivo e necessidade de ciência acerca do paradeiro da parceira, bem como sob suas interações com outrem;

Consolidou-se, então, uma versão preliminar do instrumento, e esta foi submetida a uma análise de juízes. Visto que se buscou realizar uma avaliação dos agrupamentos topográficos e funcionais dos comportamentos para cada um dos cinco tipos de violência abordados, optou-se por realizar uma análise de juízes em duas etapas com o intuito de não saturar os avaliadores. A primeira etapa consistiu em solicitar que todos os juízes, 15 psicólogos ao todo, considerassem, para cada item, as mesmas dimensões avaliadas para adaptação da Escala de Desconforto à Frustração e descritos por Pasquali (2010): dimensão avaliada, clareza, pertinência e relevância.

No que se refere à dimensão avaliada, nesse critério, foi analisada a adequação de cada item à definição operacional dos cinco tipos de violência contra a mulher presentes na Lei Maria da Penha, ou seja, a correspondência do item com a sua respectiva dimensão ou fator pretendido. A saber: (a) violência física, os itens relacionados a este fator envolvem um conteúdo voltado para qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; (b) violência psicológica, faz referência à qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (c) violência patrimonial, associado à qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; (d) violência moral, direcionada a contemplar condutas que configurem calúnia, difamação ou injúria; e, por fim, (e) violência sexual, relacionando-se ao envolvimento com comportamentos que constringam a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a

comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006).

A segunda etapa da análise de juízes consistiu em solicitar que os juízes avaliassem os itens a partir da lógica de construção que buscou operacionalizar pelo menos 3 comportamentos, por topografia ou por função, para cada tipo de violência, escalonados em leve/sutil, moderado e intenso. Por exemplo, os três comportamentos operacionalizados a seguir representam um agrupamento topográfico e/ou funcional, escalonado em três níveis de magnitude/intensidade: “Insistiu para a parceira ter relação sexual, mesmo que ela esteja cansada, pois você estava muito atraído por ela” (escalonamento leve); “Chantageou emocionalmente a parceira para terem relações sexuais por sentir necessidade de intimidade” (escalonamento moderado); “Forçou a parceira a ter uma relação sexual, por achar que ela estava apenas ‘se fazendo de difícil’” (escalonamento intenso). Visto isso, os agrupamentos comportamentais de um determinado tipo de violência, por exemplo, sexual, foram encaminhados para três dos 15 juízes consultados. Assim, para os critérios de dimensão, clareza, pertinência e relevância, 15 juízes foram consultados, delimitando, assim, que três juízes analisassem um conjunto de itens referentes à um tipo de violência na segunda etapa da análise.

Destaca-se ainda que para os critérios de clareza, pertinência e relevância, os juízes foram solicitados a responder utilizando uma escala de resposta de 1 a 5, sendo incentivados ainda a redigir uma observação detalhada para elucidar possíveis alterações necessárias. A partir das respostas dos juízes, realizou-se, como proposto por Hernandez-Nieto (2002), o cálculo do Coeficiente de Validade de Conteúdo (CVC) para cada item ( $CVC_i$ ), assim como do erro para polarização de juízes por item ( $Pe_i$ ), possibilitando calcular, por fim, o CVC final para cada item sem o viés de resposta das juízas ( $CVC_c$ ), e, conseqüentemente, o CVC total do questionário ( $CVC_t$ ) para cada uma das dimensões (clareza de linguagem, pertinência e relevância teórica).

Adotou-se como níveis satisfatórios de clareza de linguagem, pertinência e relevância teórica um ponto de corte de  $\geq 0,70$  tanto para o  $CVC_c$  quanto para o  $CVC_t$ , conforme indicado na literatura (CASSEPP-BORGES; BALBINOTTI; TEODORO, 2010). Frente a isso, observaram-se valores adequados para o  $CVCT$ , tanto no que tange à clareza de linguagem ( $CVCT = 0,96$ ), quanto à pertinência ( $CVCT = 0,96$ ) e à relevância teórica ( $CVCT = 0,96$ ).

Destaca-se que 93,75% dos itens apresentaram CVCc para clareza de linguagem acima de 0,90, sendo os valores mais baixos os dos itens: 05 (0,77), 07 (0,88) e 12 (0,89); já no que tange à pertinência, 91,66% dos itens apresentaram CVCc acima de 0,90, sendo os valores mais baixos os dos itens: 10 (0,75), 12 (0,85) e 21 (0,88); e, por fim, 93,75% dos itens apresentaram CVCc acima de 0,90 em relação à relevância teórica, sendo os valores mais baixos os dos itens: 10 (0,76), 12 (0,83) e 21 (0,84).

Tabela 2 - Cálculo do CVC para a EPVCM-RI

Item	Critérios								
	Clareza de Linguagem			Pertinência			Relevância Teórica		
	Média	CVC <sub>i</sub>	CVC <sub>c</sub>	Média	CVC <sub>i</sub>	CVC <sub>c</sub>	Média	CVC <sub>i</sub>	CVC <sub>c</sub>
1	4,87	0,97	0,97	4,73	0,95	0,95	4,87	0,97	0,97
2	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
3	4,80	0,96	0,96	4,87	0,97	0,97	4,87	0,97	0,97
4	4,60	0,92	0,92	4,93	0,99	0,99	4,87	0,97	0,97
5	3,87	0,77	0,77	4,67	0,93	0,93	4,73	0,95	0,95
6	4,73	0,95	0,95	4,73	0,95	0,95	4,87	0,97	0,97
7	4,40	0,88	0,88	4,73	0,95	0,95	4,87	0,97	0,97
8	4,80	0,96	0,96	4,67	0,93	0,93	4,67	0,93	0,93
9	4,80	0,96	0,96	4,80	0,96	0,96	4,87	0,97	0,97
10	4,67	0,93	0,93	3,73	0,75	0,75	3,80	0,76	0,76
11	4,80	0,96	0,96	4,87	0,97	0,97	4,87	0,97	0,97
12	4,47	0,89	0,89	4,27	0,85	0,85	4,13	0,83	0,83
13	4,80	0,96	0,96	4,73	0,95	0,95	4,67	0,93	0,93
14	4,93	0,99	0,99	4,93	0,99	0,99	4,93	0,99	0,99
15	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
16	4,67	0,93	0,93	4,80	0,96	0,96	4,93	0,99	0,99
17	4,60	0,92	0,92	4,67	0,93	0,93	4,67	0,93	0,93
18	5,00	1,00	1,00	4,87	0,97	0,97	4,93	0,99	0,99
19	5,00	1,00	1,00	4,87	0,97	0,97	4,93	0,99	0,99
20	4,80	0,96	0,96	4,87	0,97	0,97	4,80	0,96	0,96
21	4,53	0,91	0,91	4,40	0,88	0,88	4,20	0,84	0,84
22	4,73	0,95	0,95	4,93	0,99	0,99	4,93	0,99	0,99
23	4,80	0,96	0,96	4,87	0,97	0,97	4,87	0,97	0,97
24	4,80	0,96	0,96	4,73	0,95	0,95	4,80	0,96	0,96
25	4,93	0,99	0,99	4,93	0,99	0,99	4,93	0,99	0,99
26	4,87	0,97	0,97	4,93	0,99	0,99	4,93	0,99	0,99
27	4,67	0,93	0,93	4,67	0,93	0,93	4,67	0,93	0,93
28	4,87	0,97	0,97	4,80	0,96	0,96	4,80	0,96	0,96
29	4,73	0,95	0,95	4,93	0,99	0,99	4,87	0,97	0,97
30	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
31	5,00	1,00	1,00	4,87	0,97	0,97	4,93	0,99	0,99
32	4,93	0,99	0,99	4,93	0,99	0,99	4,93	0,99	0,99
33	4,67	0,93	0,93	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
34	4,87	0,97	0,97	4,93	0,99	0,99	4,93	0,99	0,99
35	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
36	4,67	0,93	0,93	4,93	0,99	0,99	4,93	0,99	0,99
37	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
38	4,93	0,99	0,99	4,80	0,96	0,96	4,80	0,96	0,96
39	4,87	0,97	0,97	4,93	0,99	0,99	4,93	0,99	0,99
40	4,93	0,99	0,99	4,93	0,99	0,99	4,93	0,99	0,99
41	4,67	0,93	0,93	4,33	0,87	0,87	4,47	0,89	0,89
42	4,93	0,99	0,99	4,53	0,91	0,91	4,53	0,91	0,91
43	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
44	5,00	1,00	1,00	4,87	0,97	0,97	4,73	0,95	0,95
45	4,93	0,99	0,99	5,00	1,00	1,00	4,93	0,99	0,99
46	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00	5,00	1,00	1,00
47	4,80	0,96	0,96	4,87	0,97	0,97	4,87	0,97	0,97
48	4,67	0,93	0,93	4,73	0,95	0,95	4,73	0,95	0,95
CVCt			0,96			0,96			0,96

Nota. Nestas análises foi assumido como erro ( $Pe_i$ ) = 2,3e-18.

Acerca da concordância entre juízes no que tange à dimensão avaliada, ou seja, correspondência do item ao fator proposto (tipo de violência operacionalizado), observou-se

divergência acima de 80% em 13 dos 48 itens construídos, demonstrando convergência insatisfatória com o fator proposto nesses itens (HERNANDÉZ-NIETO, 2002). No entanto, optou-se pela manutenção destes no instrumento piloto, devido à elevada adequabilidade em relação à clareza da linguagem, pertinência e relevância teórica, bem como sua construção semântica de acordo com a definição constitutiva e operacional pela Lei Maria da Penha.

Finalizada a etapa de análise de juízes, o instrumento foi direcionado a uma análise semântica utilizando a avaliação do instrumento por 5 indivíduos, divididos equitativamente entre os sexos, mas com baixa escolaridade, para verificar a compreensão tanto da instrução quanto do conteúdo dos itens. Buscou-se averiguar possíveis dificuldades na compreensão dos itens da medida, bem como da escala de respostas (escala do tipo *Likert* de seis pontos, 1 = Nunca, 2 = Raramente, 3 = Às vezes, 4 = Muitas vezes, 5 = Frequentemente, e 6 = Sempre). Com base nas sugestões apresentadas, foram realizadas as modificações necessárias, considerando-se, assim, o instrumento preliminar, o qual pode ser visualizado no Anexo B, adequado à realização do estudo piloto.

#### 4.1.3.3 Coleta de Dados

A coleta foi realizada por meio de questionários impressos. A aplicação ocorreu de forma individualizada em locais públicos como universidades, praças e shoppings. Contou-se, para tanto, com aplicadores voluntários para a coleta de dados, os quais foram devidamente treinados e instruídos a disponibilizar o contato da pesquisadora responsável. As pessoas convidadas a participar foram informadas do caráter anônimo, voluntário e não remunerado da pesquisa, sendo esta condicionada à assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE – ANEXO A). Atendendo ao disposto na resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, aponta-se que a execução desta pesquisa esteve condicionada à aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal do Ceará, recebendo parecer favorável para sua realização (CAAE nº 24642819.8.0000.5054).

#### 4.1.3.4 Análise de Dados

Foram empregadas estatísticas descritivas para cada conjunto de dados das escalas de interesse, principalmente para caracterização das amostras (medidas de tendência central e

de dispersão); assim como análises de comparação de média (Teste t de *Student* para amostras independentes) com intuito de atestar o poder discriminativo dos itens. Posteriormente à seleção dos itens com poder discriminativo satisfatório, realizaram-se o teste de esfericidade de Bartlett e o teste de Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) de forma a avaliar a adequação dos dados para realizar uma Análise Fatorial Exploratória.

Em seguida, para identificar possíveis estruturas fatoriais de ambas as escalas, foram observados os critérios de Kaiser (*eigenvalue* de valor igual ou superior a 1), e de Cattell (screeplot com distribuição gráfica dos valores próprios), bem como a realização de uma análise paralela para definir de forma mais robusta a quantidade de fatores a serem fixados na extração, como indicado na literatura (HAYTON et al., 2004). Calculou-se ainda o coeficiente do alfa de *Cronbach* para averiguar os parâmetros de consistência interna da estrutura fatorial resultante tanto da escala como um todo quanto para seus possíveis fatores separadamente, considerando como satisfatórios valores iguais ou superiores a 0,70 (PASQUALI, 1999). Por fim, foram empregadas correlações r de Pearson entre os fatores da EPVCM-RI e a escala de agressividade de Buss-Perry para análise de convergência. Os dados foram tabulados e analisados através do *software* SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*, versão 21).

De acordo Hair e colaboradores (2009), as evidências de validade e de precisão para considerar um instrumento psicométrico adequado devem apresentar parâmetros satisfatórios dentro de pontos de corte estabelecidos para cada análise. Para analisar o poder discriminativo dos itens, ou seja, a capacidade de discriminar pessoas com pontuações próximas, realizou-se o teste t de *Student* para amostras independentes. Foram considerados itens com poder discriminativo satisfatório na escala àqueles que apresentaram diferenças significativas entre as médias ( $p < 0,001$ ). Nesse caso, adotou-se o procedimento de grupos critérios internos, dividindo os participantes em grupo critério superior (indivíduos com pontuações acima do valor da mediana empírica) e inferior (abaixo do valor da mediana empírica). A mediana empírica de cada escala foi calculada a partir do escore total do instrumento, ou seja, a média da pontuação total do indivíduo na escala.

A partir da seleção dos itens com poder discriminativo satisfatório, verificou-se a adequação da matriz de dados para a realização da Análise Fatorial Exploratória (AFE). Para tanto, considerou-se uma matriz de dados adequada valores de KMO  $> 0,5$ , e resultados significativos do teste de esfericidade de Bartlett. Sendo esses indicadores satisfeitos, utilizou-se como parâmetros adequados de validade da estrutura fatorial dos instrumentos quando: o valor das cargas fatoriais alcançou o ponto de corte mínimo de 0,30; e a variância explicada se



manteve entre 30% e 60% (adequada) ou acima de 60% (excelente). Por fim, efetuaram-se cálculos de precisão a partir da consistência interna (Alfas de Cronbach), com ponto de corte de 0,70; bem como evidências de validade convergente, observando o coeficiente  $r$  de Pearson entre os construtos estudados. Tomando como pontos de referência acerca da magnitude das correlações os parâmetros estabelecidos na literatura, considerou-se um efeito: pequeno em coeficientes  $r < 0,30$ ; moderado em  $0,30 < r < 0,50$ ; e grande  $r > 0,50$  (COHEN, 1988; HAIR *et al.*, 2009; FIELD, 2009).

## 4.2 Resultados e Discussão Parcial

Diante da premissa de adequabilidade aos parâmetros estatísticos estabelecidos (HAIR *et al.*, 2009), os resultados e a discussão parcial da validade e dos parâmetros psicométricos das escalas serão apresentados em tópicos: *Versão Brasileira da Escala de Desconforto à Frustração*; e *Escala de Propensão à Violência contra a Mulher – Relacionamentos Íntimos*. Ao final de cada tópico será apresentada a versão a ser utilizada no estudo 2.

### 4.2.1 *Versão Brasileira da Escala de Desconforto à Frustração (EDF)*

Inicialmente, antes de prosseguir com as análises, buscou-se avaliar a matriz de dados por meio do KMO (0,90) e do Teste de Esfericidade de Bartlett [ $\chi^2(325) = 1787,348$ ,  $p < 0,001$ ] e o poder discriminativo dos itens. Ressalta-se que todos os itens da EDF apresentaram poder discriminativo significativo (Tabela 3). Observada a adequabilidade da matriz e o poder discriminativo dos itens, realizou-se, então, uma análise fatorial dos eixos principais (*Principal Axis Factoring*) não fixando o número de fatores a extrair ou qualquer rotação; os resultados demonstraram a possibilidade de extração de até seis fatores com valores próprios (*engenvales*) maiores ou superiores 1 (critério de Kaiser). Por outro lado o *screeplot* (critério de Cattell) demonstrou a possibilidade de extração de até três fatores, e a análise paralela indicou a extração de apenas dois (critério de Horn).

Não obstante os resultados indicados pelos critérios de Cattell e Kaiser, uma vez que originalmente a teoria preconiza a existência de quatro fatores, decidiu-se replicar as análises fixando essa estrutura, nesse caso foi utilizada rotação oblíqua. No entanto, 12 dos 26 itens saturaram apenas no fator 1, e os restantes saturaram acima de 0,30 em mais de um fator.

A partir desses resultados, atendendo indicação da Análise Paralela, o mais robusto dos três parâmetros utilizados, realizou-se nova análise, fixando a extração de dois fatores. Como se observa na tabela 3, os resultados atestaram que, excetuando o item 01, todos os itens apresentaram cargas fatoriais acima do ponto de corte em pelo menos um dos fatores. Entretanto, como os itens 10 (“É insuportável para mim quando outras pessoas ficam no caminho do que eu quero”) e 14 (“Não consigo suportar situações em que eu possa me chatear”) saturaram satisfatoriamente em ambos os fatores, optou-se, assim, por retirá-los do instrumento, bem como o item 01 (“Eu preciso do caminho mais fácil para resolver um problema, sem complicações”).

Tabela 3 – Poder discriminativos, carga fatorial e comunalidade dos itens da versão brasileira da Escala de Desconforto à Frustração

Item	Grupo Inferior		Grupo Superior		Poder Discriminativo		Fator 1	Fator 2	h <sup>2</sup>
	M	DP	M	DP	t	df			
EDF_01	2,49	1,04	3,21	1,04	4,81	193	0,16*	0,23*	0,19
EDF_02	2,42	1,14	3,32	1,14	5,51	193	<b>0,44</b>	0,09	0,34
EDF_03	2,06	1,07	3,30	1,23	7,50	193	<b>0,55</b>	0,04	0,40
EDF_04	2,64	1,19	3,66	1,14	6,09	193	<b>0,65</b>	-0,11	0,42
EDF_05	1,76	0,81	2,60	1,16	5,86	171,795	-0,02	<b>0,57</b>	0,38
EDF_06	1,78	0,77	2,84	1,11	7,76	170,863	0,25	<b>0,39</b>	0,46
EDF_07	2,32	1,08	3,40	1,22	6,51	193	<b>0,68</b>	-0,09	0,51
EDF_08	2,20	1,03	3,50	1,13	8,12	193	<b>0,64</b>	0,02	0,47
EDF_09	2,40	1,06	3,53	1,10	7,28	193	0,13	<b>0,52</b>	0,41
EDF_10	1,64	0,74	2,96	1,14	9,59	164,257	<b>0,35*</b>	<b>0,45*</b>	0,53
EDF_11	1,74	0,99	2,81	1,15	6,97	193	<b>0,44</b>	0,11	0,41
EDF_12	1,55	0,75	2,31	1,16	5,42	163,966	-0,18	<b>0,73</b>	0,38
EDF_13	2,20	1,07	3,43	1,22	7,45	193	<b>0,46</b>	0,19	0,49
EDF_14	1,89	0,86	3,16	0,94	6,42	193	<b>0,44*</b>	<b>0,37*</b>	0,56
EDF_15	2,24	1,17	3,29	1,10	6,45	193	<b>0,35</b>	0,21	0,36
EDF_16	1,86	0,77	2,76	1,15	6,43	167,652	-0,11	<b>0,74</b>	0,46
EDF_17	1,98	0,91	2,97	1,08	6,90	186,546	0,04	<b>0,56</b>	0,37
EDF_18	1,94	0,78	3,12	1,07	8,79	175,720	<b>0,41</b>	0,21	0,41
EDF_19	2,57	1,07	3,41	1,12	5,33	193	<b>0,37</b>	0,06	0,33
EDF_20	2,53	1,02	3,47	0,97	6,63	193	0,24	<b>0,33</b>	0,34
EDF_21	2,79	1,17	3,88	1,10	6,70	193	<b>0,33</b>	0,25	0,37
EDF_22	1,80	0,91	2,80	1,10	6,60	178,452	<b>0,56</b>	0,03	0,41
EDF_23	2,40	1,00	3,44	1,03	7,18	193	0,28	<b>0,38</b>	0,45
EDF_24	2,04	0,92	3,31	1,16	8,46	182,684	0,12	<b>0,54</b>	0,43
EDF_25	2,69	1,10	3,64	1,14	5,90	193	<b>0,69</b>	-0,12	0,51
EDF_26	2,13	1,14	3,18	1,11	6,45	193	<b>0,76</b>	-0,15	0,49
Variância explicada							30,57%	8,30%	
Número de itens							14	09	
Alfa de Cronbach ( $\alpha$ )							0,86	0,81	

**Fonte:** elaborada pela autora.

**Nota:** \* item excluído; destaca-se que o teste t de *Student* se apresentou significativo para todos os itens ( $p < 0,001$ ); O conteúdo dos itens da escala pode ser encontrado no ANEXO B.

Como se constata, a composição final da EDF contou com 23 itens divididos em dois fatores: o primeiro denominado de Frustração e Intolerância Emocional, contemplando a

dificuldade de lidar com o desconforto emocional frente a frustrações, e o segundo de Intolerância Autocentrada ao Desconforto, o qual traz a perspectiva de uma dificuldade do indivíduo de se retirar do seu ponto de vista e de lidar com o desconforto de situações que não são completamente do seu agrado. Juntos os fatores explicaram 38,87% da variância total e apresentaram consistência interna ( $\alpha$ ) de 0,86 para o primeiro fator, de 0,81 para o segundo fator, e de 0,89 para o conjunto total de itens. Os fatores originalmente propostos por Harrington (2005) se agruparam em pares, o fator 1 incorporou os itens dos fatores originais: Intolerância Emocional e Realização Frustrada, adicionalmente alguns itens com conteúdo mais direcionado a um desconforto emocional do fator Afirmação de Direito também se agruparam. O fator 2 foi composto pelos itens antes sistematizados no fator Intolerância ao Desconforto; juntamente a eles, alguns itens do fator Afirmação de Direito também se agruparam, foram esses os com conteúdo relacionado à frustração decorrente de o indivíduo ser confrontado com contradições aos seus desejos.

Por fim, visando avaliar possíveis relações entre desconforto à frustração e agressividade, foram realizadas correlações entre o QABP e a EDF (Tabela 5). Observaram-se correlações forte e moderada entre os fatores ( $r_1$ ) Frustração e Intolerância Emocional e ( $r_2$ ) Intolerância Autocentrada ao Desconforto em relação ao QABP total ( $r_1 = 0,53$ ;  $r_2 = 0,44$ ) e aos fatores do QABP isoladamente, a saber: agressão verbal ( $r_1 = 0,39$ ;  $r_2 = 0,37$ ) e física ( $r_1 = 0,38$ ;  $r_2 = 0,33$ ), raiva ( $r_1 = 0,43$ ;  $r_2 = 0,32$ ) e hostilidade ( $r_1 = 0,51$ ;  $r_2 = 0,42$ ).

#### **4.2.2 Escala de Propensão à Violência contra a Mulher – Relacionamentos Íntimos**

De modo análogo ao que foi apresentado no tópico anterior, antes de realizar as análises referentes aos indicadores de validade e precisão da Escala de Propensão à Violência contra a Mulher em Relacionamentos Íntimos, procurou-se avaliar o poder discriminativo dos itens, bem como a matriz de dados a fim de checar a viabilidade de realização de uma análise fatorial. No que se refere ao poder discriminativo, quando comparadas às pontuações médias dos itens em função dos grupos critério (inferior e superior), 15 dos 48 itens da EPVCM-RI não apresentaram poder discriminativo significativo. Com base nesses resultados, optou-se por retirá-los da escala antes mesmo de realizar as análises relativas à estrutura fatorial do instrumento. Os resultados do teste t de *Student* para amostras independentes, utilizado para comparar os grupos, podem ser observados na Tabela 4. As análises seguintes não indicaram

qualquer restrição da matriz de dados para a realização de análises fatoriais (KMO = 0,80; Teste de Esfericidade de Bartlett =  $\chi^2$  (528) = 3603,317,  $p < 0,001$ ).

Portanto, dando continuidade as análises, procurou-se observar o número possível de fatores a serem extraídos da matriz, utilizando os critérios de Kaiser, Cattell e Horn. Por esses critérios, os resultados demonstraram, respectivamente, a possibilidade de extração de até sete, cinco, ou quatro fatores.

Frente a isso, realizou-se uma nova Análise Fatorial dos Eixos Principais, utilizando rotação *oblimin* e fixando cinco fatores, tendo como base a perspectiva teórica dos cinco tipos de violência contra a mulher. Os resultados indicaram que 22 itens apresentaram cargas fatoriais acima de 0,30 em mais de um fator, e que os itens restantes saturaram apenas no fator 1. Visto isso, realizou-se a mesma análise, porém fixando quatro fatores, quantidade de fatores a extrair sugeridas pelo critério de Horn, o mais robusto dos três parâmetros utilizados. Os resultados indicaram, no entanto, que os itens 07 e 12 não alcançaram cargas fatoriais acima de 0,30 em qualquer um dos fatores, e 18 itens saturaram com carga fatorial acima do ponto de corte em mais de um fator.

Optou-se, portanto, por repetir as análises, fixando apenas dois fatores, a fim de avaliar de forma exploratória como as variáveis se comportariam em uma estrutura fatorial mais parcimoniosa. Nessa análise, excetuando os itens 07 (“Quando não estava presente, por preocupação com a segurança dela, pediu para lhe avisar onde e com quem estava”), 13 (“Comentou com seus amigos aspectos íntimos da vida sexual de vocês, sem o conhecimento dela”), e 27 (“Insultou-a com palavras ofensivas na frente de amigos durante uma discussão”), todos os itens apresentaram cargas fatoriais acima de 0,30 em pelo menos um dos fatores. Entretanto, os itens 23 (“Fingiu encontrá-la por acaso para conferir se ela mentiu sobre onde e/ou com quem estava”), 36 (“Insistiu que ela trocasse de roupa ou mudasse a maquiagem para que outros homens não a paquerassem”), e 39 (“Proibiu sua parceira de ir para certos locais ou encontrar algumas pessoas sem você por causa de ciúmes”) saturaram acima de 0,30 em ambos os fatores, optou-se, assim, por retirar os itens: 07, 13, 23, 27, 36, e 39 do instrumento.

Tabela 4 – Poder discriminativos, carga fatorial e comunalidade dos itens da Escala de Propensão à Violência contra a Mulher em Relacionamentos Íntimos

Item	Grupo Inferior		Grupo Superior		Poder Discriminativo			Fator 1	Fator 2	h <sup>2</sup>
	M	DP	M	DP	t	df	p			
01	1,13	0,41	1,78	0,97	5,99	135,869	<b>0,000</b>	<b>0,38</b>	0,12	0,52
02	1,04	0,19	1,48	0,79	5,49	111,143	<b>0,000</b>	<b>0,36</b>	0,25	0,57
03	1,01	0,11	1,14	0,63	2,03	104,010	<i>0,045</i>	-	-	-
04	1,28	0,55	2,06	1,17	5,94	144,346	<b>0,000</b>	<b>0,46</b>	-0,14	0,50
05	1,20	0,41	2,33	1,21	8,70	123,344	<b>0,000</b>	<b>0,75</b>	-0,18	0,61
06	1,04	0,19	1,26	0,65	3,31	117,201	<b>0,001</b>	<b>0,50</b>	-0,13	0,42
07	2,64	1,54	4,14	1,55	6,52	180	<b>0,000</b>	<i>0,17</i>	<i>0,07</i>	0,24
08	1,00	0,00	1,29	0,85	3,44	98,000	<b>0,001</b>	<b>0,43</b>	0,16	0,60
09	1,27	0,59	2,12	1,26	6,04	143,929	<b>0,000</b>	<b>0,31</b>	0,21	0,47
10	1,52	0,99	1,90	1,37	2,15	174,841	<i>0,033</i>	-	-	-
11	1,10	0,33	1,59	1,10	4,21	119,295	<b>0,000</b>	<b>0,54</b>	-0,16	0,53
12	1,08	0,28	1,63	0,93	5,50	118,524	<b>0,000</b>	<b>0,37</b>	-0,11	0,41
13	1,22	0,47	1,49	0,92	2,63	151,079	<b>0,009</b>	<i>0,18</i>	<i>0,12</i>	0,47
14	1,08	0,28	1,85	1,16	6,32	111,327	<b>0,000</b>	<b>0,52</b>	0,16	0,65
15	1,16	0,40	1,87	1,43	4,75	115,827	<b>0,000</b>	<b>0,42</b>	0,24	0,54
16	1,10	0,30	1,84	1,31	5,45	108,726	<b>0,000</b>	0,18	<b>0,45</b>	0,63
17	1,00	0,00	1,08	0,47	1,72	98,000	<i>0,088</i>	-	-	-
18	1,10	0,33	1,47	0,93	3,77	127,146	<b>0,000</b>	<b>0,45</b>	0,20	0,64
19	1,01	0,11	1,18	0,69	2,41	103,884	<i>0,018</i>	-	-	-
20	1,10	0,30	1,41	0,89	3,33	123,032	<b>0,001</b>	<b>0,79</b>	-0,13	0,71
21	1,17	0,46	2,02	1,19	6,57	131,747	<b>0,000</b>	<b>0,58</b>	0,02	0,52
22	1,02	0,15	1,27	0,74	3,26	108,083	<b>0,001</b>	<b>0,61</b>	-0,03	0,69
23	1,00	0,00	1,27	0,74	3,67	98,000	<b>0,000</b>	<i>0,42</i>	<i>0,32</i>	0,65
24	1,01	0,11	1,17	0,54	2,90	107,753	<b>0,005</b>	0,17	<b>0,40</b>	0,52
25	1,02	0,15	1,25	0,76	2,92	107,547	<b>0,004</b>	0,14	<b>0,51</b>	0,61
26	1,00	0,00	1,17	0,76	2,26	98,000	<i>0,026</i>	-	-	-
27	1,01	0,11	1,32	0,81	3,80	102,324	<b>0,000</b>	<i>0,29</i>	<i>0,18</i>	0,50
28	1,00	0,00	1,17	0,61	2,82	98,000	<b>0,006</b>	-0,08	<b>0,68</b>	0,68
29	1,01	0,11	1,11	0,49	1,94	109,494	<i>0,054</i>	-	-	-
30	1,02	0,15	1,11	0,35	2,25	140,406	<i>0,026</i>	-	-	-
31	1,01	0,11	1,08	0,37	1,76	118,190	<i>0,081</i>	-	-	-
32	1,00	0,00	1,08	0,31	2,60	98,000	<b>0,011</b>	-0,15	<b>0,61</b>	0,49
33	1,02	0,22	1,03	0,22	0,19	180	<i>0,851</i>	-	-	-
34	1,00	0,00	1,26	0,83	3,16	98,000	<b>0,002</b>	<b>0,59</b>	0,16	0,80
35	1,00	0,00	1,16	0,77	2,10	98,000	<i>0,038</i>	-	-	-
36	1,01	0,11	1,29	0,92	3,02	101,339	<b>0,003</b>	<i>0,56</i>	<i>0,35</i>	0,81
37	1,06	0,24	1,66	1,14	5,11	107,033	<b>0,000</b>	<b>0,67</b>	0,13	0,66
38	1,00	0,00	1,34	0,89	3,82	98,000	<b>0,000</b>	<b>0,47</b>	0,21	0,57
39	1,04	0,19	1,43	0,81	4,74	110,421	<b>0,000</b>	<i>0,41</i>	<i>0,38</i>	0,57
40	1,00	0,00	1,12	0,50	2,41	98,000	<i>0,018</i>	-	-	-
41	1,00	0,00	1,03	0,22	1,35	98,000	<i>0,181</i>	-	-	-
42	1,01	0,11	1,18	0,79	2,12	102,532	<i>0,036</i>	-	-	-
43	1,00	0,00	1,12	0,44	2,77	98,000	<b>0,007</b>	<b>0,38</b>	0,19	0,64
44	1,01	0,11	1,08	0,51	1,31	108,789	<i>0,193</i>	-	-	-
45	1,00	0,00	1,10	0,58	1,73	98,000	<i>0,086</i>	-	-	-
46	1,00	0,00	1,24	0,72	3,37	97,000	<b>0,001</b>	0,20	<b>0,67</b>	0,80
47	1,04	0,19	1,29	0,86	2,79	107,786	<b>0,006</b>	0,20	<b>0,60</b>	0,66
48	1,02	0,15	1,33	0,80	3,78	106,736	<b>0,000</b>	-0,13	<b>0,79</b>	0,65
Variância explicada								28,44%	8,39%	
Número de itens								19	08	
Alfa de Cronbach ( $\alpha$ )								0,89	0,80	

Fonte: elaborada pela autora.

Nota: *itálico* = itens retirados; \*o conteúdo completo dos itens da escala pode ser encontrado no ANEXO D.

Logo, foram eliminados 21 dos 48 itens originalmente elaborados, sendo a medida final composta por 27 itens distribuídos em dois fatores: o primeiro denominado Abuso Físico, Psicológico e Moral, e o segundo Abuso Sexual e Dominação Autoritária, ambos representando 36,83% da variância explicada; os fatores apresentaram adequada consistência interna com  $\alpha$  de 0,89 para o primeiro fator, de 0,80 para o segundo fator, e o  $\alpha$  da escala como um todo foi de 0,89.

Diferentemente do que se idealizou ao construir a escala, a estrutura fatorial não se separou com base nos cinco tipos de violências operacionalizados nos itens. O conjunto de itens se agrupou direcionados ao tipo de comportamento violento descrito e sua motivação. Logo, o fator 1 agrupou itens que refletem formas de violência motivadas por problemáticas do relacionamento, como um conflito direto com a parceira, ciúmes, estratégias de manipulação para com a parceira. Em contrapartida, o fator 2 trouxe um aspecto mais vinculado ao paternalismo dominador da Teoria do Sexismo Ambivalente, no qual o parceiro demonstra unilateralidade e autoritarismo em suas ações, a partir de motivações centradas em si mesmo e em seus desejos, não considerando o posicionamento e as decisões da parceira como válidos ou capazes (LEE; FISKE; GLICK, 2010).

Ademais, considerando que as variáveis mensuradas pelos instrumentos validados serão utilizadas no Estudo 2, e que é necessário avaliar a capacidade da EPVCM-RI de conseguir mensurar comportamento agressivo, buscou-se avaliar evidências de validade convergente (PASQUALI, 2003). A operacionalização das formas de violências contempladas na EPVCM-RI tem por base a definição prevista na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). Nessa direção, optou-se por realizar a associação entre os fatores da escala em questão: Abuso Físico, Psicológico e Moral, e Abuso Sexual e Dominação Autoritária, bem como do escore total da EPVCM-RI, em relação aos fatores e à pontuação total da EDF, dado o aporte teórico que pressupõe um componente de frustração como antecedente ao comportamento violento (BREUER; ELSON, 2017; LARSEN, 2016). Adicionalmente, buscou-se avaliar sua relação com os fatores do Questionário de Agressividade de Buss-Perry (QABP), e o QABP total, de forma a avaliar a associação da EPVCM-RI com um questionário já validado que contempla Agressão Verbal e Física, Raiva e Hostilidade. Para tanto, realizaram-se correlações  $r$  de Pearson, as quais estão descritas na Tabela 5.

Tabela 5 – Distribuição das médias e matriz de correlação dos fatores da EPVCM-RI, EDF e QABP

Variável	M	DP	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1 EPVCM-RI	1,33	0,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 Abuso Físico, Psicológico e Moral	1,41	0,49	<b>0,97*</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 Abuso Sexual e Dominação Autoritária	1,17	0,39	<b>0,71*</b>	<b>0,51*</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
4 Frustração e Intolerância Emocional	2,79	0,73	0,28*	0,28*	0,16 <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
5 Intolerância Autocentrada ao Desconforto	2,53	0,71	0,26*	0,25*	0,14 <sup>2</sup>	<b>0,57*</b>	-	-	-	-	-	-
6 Escala de Desconforto à Frustração - EDF	2,69	0,64	<b>0,31*</b>	<b>0,30*</b>	0,17 <sup>3</sup>	<b>0,94*</b>	<b>0,83*</b>	-	-	-	-	-
7 Agressão Física (QABP)	1,79	0,71	<b>0,49*</b>	<b>0,46*</b>	<b>0,38*</b>	<b>0,38*</b>	<b>0,33*</b>	<b>0,40*</b>	-	-	-	-
8 Agressão Verbal (QABP)	2,73	0,92	<b>0,40*</b>	<b>0,37*</b>	0,25*	<b>0,39*</b>	<b>0,37*</b>	<b>0,43*</b>	<b>0,49*</b>	-	-	-
9 Raiva (QABP)	2,32	1,00	<b>0,43*</b>	<b>0,41*</b>	0,24*	<b>0,43*</b>	<b>0,32*</b>	<b>0,43*</b>	<b>0,66*</b>	<b>0,57*</b>	-	-
10 Hostilidade (QABP)	2,81	0,85	<b>0,33*</b>	<b>0,33*</b>	0,16 <sup>4</sup>	<b>0,51*</b>	<b>0,42*</b>	<b>0,52*</b>	<b>0,44*</b>	<b>0,50*</b>	<b>0,56*</b>	-
11 QABP Total	2,37	0,69	<b>0,51*</b>	<b>0,48*</b>	<b>0,31*</b>	<b>0,53*</b>	<b>0,44*</b>	<b>0,56*</b>	<b>0,81*</b>	<b>0,73*</b>	<b>0,86*</b>	<b>0,80*</b>

Fonte: elaborada pela autora.

Nota: **negrito**: coeficiente de correlação  $r$  de Pearson de magnitude moderada ( $0,30 < r < 0,50$ ); **negrito e itálico**: coeficiente de correlação  $r$  de Pearson de magnitude forte ( $r > 0,50$ ); \* $p=0,000$ ; <sup>1</sup> $p = 0,028$ ; <sup>2</sup>  $p = 0,054$ ; <sup>3</sup>  $p = 0,019$ ; <sup>4</sup>  $p = 0,028$ .

Todas as variáveis avaliadas demonstraram correlações positivas e significativas entre si. Foi possível observar correlação de 0,51 entre a propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos e agressividade, e de 0,31 com o desconforto à frustração. De forma específica, a EPVCM-RI apresentou ainda correlação com Frustração e Intolerância Emocional ( $r = 0,28$ ) e com Intolerância Autocentrada ao Desconforto ( $r = 0,26$ ); e com os fatores do QABP isoladamente, a saber: agressão verbal ( $r = 0,40$ ) e física ( $r = 0,49$ ), raiva ( $r = 0,43$ ) e hostilidade ( $r = 0,33$ ). A partir do exposto, evidencia-se sua validade convergente.

No que tange ao fator Abuso Físico, Psicológico e Moral (Fator 1 da EPVCM-RI): obteve-se: correlação marginalmente moderada com o fator Frustração e Intolerância Emocional ( $r = 0,28$ ), e com o fator Intolerância Autocentrada ao Desconforto ( $r = 0,25$ ); moderada com os fatores do QABP isoladamente: agressão verbal ( $r = 0,37$ ) e física ( $r = 0,46$ ), raiva ( $r = 0,41$ ) e hostilidade ( $r = 0,33$ ). A relação encontrada corrobora com o que foi proposto na elaboração dos itens, visto que se buscou contemplar a violência física (logo, a associação com agressão física) e psicológica (associada com a perspectiva hostilidade e, por vezes, operacionalizada através da agressão verbal).

Já no fator Abuso Sexual e Dominação Autoritária: (Fator 2 da EPVCM-RI): obteve-se: correlações fracas com o fator Frustração e Intolerância Emocional ( $r = 0,16$ ), com o fator Intolerância Autocentrada ao Desconforto ( $r = 0,14$ ), com a EDF total ( $r = 0,17$ ); e com os fatores do QABP isoladamente: agressão verbal ( $r = 0,25$ ), raiva ( $r = 0,24$ ) e hostilidade ( $r = 0,16$ ), excetuando o fator agressão física, o qual apresentou correlação de magnitude moderada ( $r = 0,38$ ). As correlações de magnitude fraca em relação aos fatores da EDF apoiam o sentido de dominação autoritária presente no fator 2 da EPVCM-RI, posto que os itens operacionalizam comportamentos de realização de desejos, independente da recusa da parceira. Destaca-se, portanto, que os itens abordam situações em que a imposição do parceiro ocorre de forma a evitar a concretização de uma situação frustrante aos desejos do homem autor da violência. No que tange às correlações fracas do Abuso Sexual e Dominação Autoritária com os fatores agressão verbal, raiva e hostilidade, comparativamente à correlação moderada com o fator agressão física, observa-se novamente um alinhamento com o conteúdo dos itens, visto que 5 dos 8 itens que compõem o fator possuem operacionalização de violências sexuais flagrantes, sem um contato comunicativo claro com a parceira nos itens.



## 5 CAPÍTULO IV – ESTUDO II: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS: ANÁLISE DE VARIÁVEIS PREDITORAS

O escopo do presente estudo contempla analisar a propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos. Para tanto, objetiva-se analisar hipóteses vinculadas a variáveis correlatas do fenômeno estudado, bem como, por fim, avaliar tanto a relação e interação do desconforto frente à frustração (variável antecedente) com crenças sexistas quanto a influência dessa relação na propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos (variável critério).

### 5.1 Método

#### 5.1.1 Delineamento e Hipóteses

Esse estudo, de natureza *ex post facto*, pauta-se em um delineamento correlacional. Com o intuito de avaliar a relação e a interação entre variáveis correlatas ao fenômeno estudado, foram elaboradas as seguintes hipóteses (H):

*H1: O Sexismo Ambivalente se correlacionará positivamente com Desconforto à Frustração;*

*H2: O Sexismo Hostil se correlacionará positivamente com Desconforto à Frustração;*

*H3: O Sexismo Benevolente se correlacionará negativamente com Desconforto à Frustração;*

*H4: O Desconforto à Frustração se correlacionará positivamente com a propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*

*H5: Homens que pontuarem mais alto em Sexismo Ambivalente apresentarão médias significativamente maiores para propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*

*H6: Homens que pontuarem mais alto em Sexismo Hostil apresentarão médias significativamente maiores de propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*

- H7: Homens que pontuarem mais alto em Sexismo Benevolente apresentarão diferenças significativamente menores nas médias em propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*
- H8: Homens que pontuarem mais alto em Desconforto à Frustração apresentarão médias significativamente maiores de propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*
- H9: O Sexismo Ambivalente se correlacionará positivamente ao nível de propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*
- H10: O Sexismo Hostil se correlacionará positivamente ao nível de propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*
- H11: O Sexismo Benevolente se correlacionará negativamente ao nível de propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*
- H12: Elevado consumo de álcool se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*
- H13: Desemprego se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*
- H14: Histórico de violência familiar de agressão física se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*
- H15: Histórico de violência familiar de agressão verbal se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*
- H16: A baixa escolaridade da parceira se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*
- H17: A baixa renda da parceira se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*
- H18: A baixa escolaridade do homem se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*
- H19: O Sexismo Ambivalente se apresentará como preditor da propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*

*H20: O Sexismo Hostil se apresentará como preditor da propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*

*H21: O Sexismo Benevolente não se apresentará como preditor da propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*

*H22: O Desconforto à Frustração apresentará poder preditivo no que tange à propensão ao cometimento de violência contra a mulher;*

*H23: O desconforto à frustração apresentará papel moderador na relação entre Sexismo Ambivalente (VI) e propensão ao cometimento de violência contra a mulher (VD);*

*H24: O desconforto à frustração apresentará papel moderador na relação entre Sexismo Hostil (VI) e propensão ao cometimento de violência contra a mulher (VD).*

### **5.1.2 Amostra**

A amostra de conveniência (não probabilística) foi composta de 242 homens residentes no estado do Ceará que declararam estar vivenciando atualmente ou já ter vivenciado um relacionamento íntimo, dos quais 79,1% afirmaram ter respondido ao questionário de acordo com seu relacionamento atual. Os participantes majoritariamente se declararam heterossexuais (96,2%, sendo os restantes homens bissexuais), apresentaram status de relacionamento como namorando (47,7%) ou casado (26,4%), e 57,7% com até o ensino superior incompleto. Com idades variando de 18 a 60 anos ( $M = 28,58$ ;  $DP = 9,18$ ), a maioria foi composta por 36,2% indivíduos que não possuíam religião e por 35,4% que possuíam religião católica. Adicionalmente, 30,8% dos participantes apresentaram renda familiar mensal de até 2 salários mínimos, 23,7% de até 4 salários mínimos, e de 27,5% de até 10 salários mínimos.

No que tange aos dados acerca do uso de substâncias, da atividade laboral e da vivência de violência familiar na infância e na adolescência, observou-se, especificamente, que o uso de álcool varia em sua maioria entre o uso ocasional (29,4% da amostra) e o uso semanal (21,9%), sendo apenas 20,6% da amostra não usuários de álcool. Substâncias consideradas mais socialmente reprovadas e/ou ilícitas apresentaram menor presença no consumo dos respondentes, mais da metade declararam nunca ter utilizado: maconha (65,5%),

cocaína (98,8%), ecstasy (94,4%), crack (99,4%), e também o cigarro (72,9%). A atividade laboral se apresentou atualmente como sendo realizada em 75,7% dos participantes, similar aos 72,4% que declararam estar trabalhando durante o relacionamento que utilizaram como foco para responder ao questionário. Por fim, 35,6% dos participantes vivenciaram violência familiar ao longo da sua vida, tendo sido a agressão física vivenciada tanto na infância (31,8%) quanto na adolescência (21,7%) dos participantes. Comparativamente, a agressão verbal se mostrou até quase duas vezes mais presente, tendo sido presenciada em ambiente familiar para 53% dos respondentes, durante a infância e a adolescência.

### 5.1.3 Instrumentos

No presente estudo foram utilizados, além dos instrumentos descritos no estudo I, excetuando o Questionário de Agressividade de Buss-Perry, os seguintes instrumentos:

*Inventário de Sexismo Ambivalente – ISA*, o qual foi originalmente elaborado por Glick e Fiske (1996), porém foi validado para o contexto brasileiro por Formiga, Gouveia e Santos (2002), disponível no Anexo E. A medida é composta por 22 itens que avaliam o sexismo em duas dimensões, Sexismo Hostil (por exemplo, “Mulheres alegam discriminação em derrotas justas.” e Benevolente, (por exemplo, “O homem não se sente completo sem o amor de uma mulher.”). Todos os itens são respondidos em uma escala de cinco pontos, tipo Likert, com os seguintes extremos: 1 = Discordo Totalmente e 5 = Concordo Totalmente. De acordo com a literatura, os autores utilizaram seis amostras distintas no estudo original para avaliar evidências de validade e de precisão, identificando *alfas* de Cronbach variando de 0,80 a 0,92 para Sexismo Hostil e de 0,73 a 0,85 para Sexismo Benevolente (GLICK; FISKE, 1996). No estudo de validação para o contexto brasileiro, Formiga e colaboradores (2002) obtiveram um alfa de 0,77 para Sexismo Benevolente e de 0,66 para Hostil.

*Questionário Sociodemográfico (ANEXO G)*. Contemplou-se um conjunto de perguntas sociodemográficas a fim de caracterizar a amostra, contemplando: idade, sexo, estado civil, religião, escolaridade, orientação sexual e renda. Foram contempladas também perguntas como “Você respondeu o questionário em relação ao seu relacionamento atual?” e “Você respondeu em relação ao seu último relacionamento?”; assim como perguntas sociodemográficas objetivas que buscavam coletar informações acerca das características da parceira (idade, orientação sexual, escolaridade, renda, religião e cor da pele) e uma questão aberta para que o participante pudesse descrever livremente a parceira. Adicionalmente às

perguntas do questionário do Estudo I, foram realizadas também perguntas acerca de variáveis circunstanciais, por exemplo: duração do relacionamento (em meses), frequência de uso de substâncias (álcool, maconha, cocaína, ecstasy, crack, cigarro, e outras substâncias), atividade laboral (atualmente e durante o relacionamento que foi foco das respostas no questionário) e histórico de violência familiar (vivência de violência familiar, contemplando agressão física e/ou verbal, tanto na infância quanto na adolescência).

#### **5.1.4 Procedimento**

Utilizou-se dos mesmos pressupostos éticos empregados no estudo I, e sendo considerados os critérios dispostos na resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, destaca-se que a execução desta coleta também recebeu aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal do Ceará, através de um parecer favorável (CAAE nº 24642819.8.0000.5054).

A coleta do estudo II contou com questionários impressos e em plataforma *on-line*. Todos os participantes convidados a participar foram informados que sua participação era de caráter voluntário, anônimo, e não remunerado, sendo solicitados a assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), estando, assim, seu envolvimento na pesquisa condicionado ao seu consentimento. No que tange ao questionário na versão impressa, realizou-se a coleta com uma amostra de conveniência não probabilística e com aplicação individualizada em locais públicos, como universidades, praças, ruas e *shoppings*.

Especificamente na coleta online, disponibilizou-se o TCLE aos participantes e, os que indicaram “Sim, concordo em participar da pesquisa”, foram direcionados ao questionário on-line e solicitados a respondê-lo. A divulgação do *link* da pesquisa foi feita através de redes sociais como *Instagram*, *Facebook* e *WhatsApp*.

#### **5.1.5 Análise de Dados**

Além de estatísticas descritivas (medidas de tendência central e de dispersão), foram realizadas correlações *r* de Pearson, a fim de observar as possíveis relações entre as variáveis estudadas e averiguar a possibilidade de realização de análises de Regressão Linear Múltipla. A realização de tal regressão tem o intuito de avaliar o poder preditivo das variáveis

estudadas e possíveis interações mais complexas entre as variáveis, objetivando investigar a possibilidade de realização de uma análise de moderação. Sequencialmente, testou-se um modelo de moderação utilizando o PROCESS macro (HAYES, 2017) para avaliar o poder preditivo da variável antecedente para com a variável dependente, bem como o efeito da interação da variável moderadora nessa relação. Adicionalmente, realizaram-se testes *t* de Student para comparação de médias entre grupos de diferentes níveis de sexismo e de desconforto à frustração e análises de qui-quadrado para avaliar a associação entre variáveis sociodemográficas.

## 5.2 Resultados e Discussão Parcial

Com a finalidade de testar as hipóteses de 1 a 3 realizou-se uma correlação *r* de Pearson, cujo resultado pode ser visualizado na Tabela 6, de forma a avaliar a existência e magnitude de uma possível relação entre: o Desconforto à Frustração (DF) e o Sexismo Ambivalente (SA), Hostil (SH) e Benevolente (SB). As hipóteses 1 e 3 foram refutadas, visto que não foi observada uma correlação significativa entre SA e DF ( $p = 0,065$ ) e entre SB e DF ( $p = 0,406$ ); as hipóteses 2 e 4, no entanto, foram corroboradas, uma vez que foi possível observar uma relação significativa entre SH e DF ( $r = 0,16$ ;  $p = 0,017$ ) e entre DF e a propensão à VPI ( $r = 0,17$ ;  $p = 0,010$ ). Por meio de correlação *r* de Pearson também foram testadas as hipóteses de 9 a 11, buscando avaliar a relação entre a propensão à VPI e o SA, SH e SB, respectivamente. Os resultados indicaram correlação significativa entre propensão à VPI tanto com SA, coeficiente marginalmente moderado ( $r = 0,26$ ;  $p < 0,001$ ) quanto com SH, coeficiente moderado ( $r = 0,38$ ;  $p < 0,001$ ), confirmando, respectivamente, as hipóteses 9 e 10. Entretanto, refutou-se a hipótese 11, não sendo observada correlação estatisticamente significativa entre SB e propensão à VPI ( $p = 0,287$ ), e, conseqüentemente, corroborou-se a hipótese 21, uma vez que a ausência de correlação estatística indica a não possibilidade dessa variável como preditor da violência contra a mulher em relacionamentos íntimos. Os resultados das correlações são apresentados na tabela 6.

Tabela 6 – Matriz de Correlação entre o Desconforto à Frustração, Propensão a cometer VPI e Sexismo Ambivalente, Hostil e Benevolente.

Variável	M	DP	1	2	3	4
1 EPVCM-RI	1,26	0,30	1	-	-	-
2 EDF	2,60	0,66	0,17 <sup>1</sup>	1	-	-
3 Sexismo Ambivalente	2,53	0,86	0,26 <sup>**</sup>	0,12 <sup>3</sup>	1	-
4 Sexismo Hostil	2,35	0,95	<b>0,38<sup>**</sup></b>	0,16 <sup>4</sup>	<b>0,87<sup>**</sup></b>	1
5 Sexismo Benevolente	2,75	1,02	0,07 <sup>2</sup>	0,05 <sup>5</sup>	<b>0,88<sup>**</sup></b>	<b>0,53<sup>**</sup></b>

Fonte: elaborada pela autora.

Nota: **1: negrito**: coeficiente de correlação  $r$  de Pearson de magnitude moderada ( $0,30 < r < 0,50$ ); **negrito e itálico**: coeficiente de correlação  $r$  de Pearson de magnitude forte ( $r > 0,50$ ); **\*\*** $p < 0,000$ ; <sup>1</sup> $p = 0,010$ ; <sup>2</sup> $p = 0,287$ ; <sup>3</sup> $p = 0,065$ ; <sup>4</sup> $p = 0,017$ ; <sup>5</sup> $p = 0,406$ .

Com intuito de testar as hipóteses de 5 a 8, que visam a comparação da propensão à VPI em função do SA, SH, SB, e DF, respectivamente, optou-se por realizar testes  $t$  de *Student*. Para tanto, considerou-se as medianas empíricas das pontuações das escalas de DF (baixo desconforto à frustração x alto desconforto à frustração; Md = 2,61) e de SA (baixo sexismo ambivalente x alto sexismo ambivalente; Md = 2,54), assim como das subescalas de SH (baixo sexismo hostil x alto sexismo hostil; Md = 2,27) e de SB (baixo sexismo benevolente x alto sexismo benevolente; Md = 2,64) para dividir a amostra em dois grupos. Em seguida, realizaram-se quatro testes  $t$  de *Student* para comparar as médias dos grupos em função da propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos (ver tabela 7).

As hipóteses afirmavam que os indivíduos dos grupos com pontuações mais elevadas apresentariam médias maiores em relação à propensão à VPI do que os participantes com pontuações inferiores. Os resultados apresentaram diferenças significativas para propensão à VPI quando comparados indivíduos com alto SA (M = 1,36; DP = 0,40;  $p < 0,001$ ) e baixo SA (M = 1,19; DP = 0,19); alto SH (M = 1,40; DP = 0,41;  $p < 0,001$ ) e baixo SH (M = 1,18; DP = 0,18); e alto DF (M = 1,31; DP = 0,36;  $p = 0,022$ ) e baixo DF (M = 1,22; DP = 0,24), confirmando as hipóteses 5, 6 e 8. Acerca do Sexismo Benevolente, não se observaram diferenças significativas entre alto e baixo SB para a propensão à VPI, refutando-se, assim, a hipótese 7. No que tange à magnitude da diferença entre as médias do SA, do SH, do SB, e do Desconforto à Frustração em relação à propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos.

Tabela 7 – Comparação de médias da propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos em função de Sexismo Ambivalente, Hostil e Benevolente, e Desconforto à Frustração.

Variáveis	Grupos				Diferença de Médias	I.C. (95%)*		t	p
	Baixo		Alto			Mín.	Máx.		
	M	DP	M	DP					
SA	1,19	0,19	1,36	0,40	-0,170	-0,26	-0,08	-3,91	0,000
SH	1,18	0,18	1,40	0,41	-0,229	-0,32	-0,13	-4,87	0,000
SB	1,23	0,23	1,30	0,36	-0,068	-0,15	0,01	-1,73	0,084
DF	1,22	0,24	1,31	0,36	-0,094	-0,17	0,01	-2,30	0,022

Nota: **SA** = Sexismo Ambivalente; **SH** = Sexismo Hostil; **SB** = Sexismo Benevolente; **DF** = Desconforto à Frustração; \* Intervalo de confiança.

Em seguida, buscou-se avaliar possíveis associações entre propensão à violência contra a mulher e variáveis sociodemográficas, permitindo testar as hipóteses de 12 a 18. Para tanto, realizaram-se testes de qui-quadrado, utilizando a mediana empírica ( $Md = 1,18$ ) para dividir as pontuações da EPVCM-RI em dois grupos (alta e baixa propensão à VPI), e foram selecionadas as seguintes variáveis sociodemográficas: frequência do consumo de álcool (hipótese 12), desemprego (hipótese 13), histórico de violência familiar com agressão física (hipótese 13) e verbal (hipótese 14), tanto na infância quanto na adolescência, e baixa escolaridade (hipótese 18). Adicionalmente, optou-se também por avaliar a baixa escolaridade e renda na caracterização da parceira como um fator passível de estar associado à propensão da violência em questão.

Os resultados não indicaram associações significativas entre baixas e altas pontuações na EPVCM-RI com: álcool [ $\chi^2(3) = 5,349$ ;  $p = 0,148$ ], histórico de agressão física na infância [ $\chi^2(2) = 1,497$ ;  $p = 0,473$ ] e na adolescência [ $\chi^2(2) = 1,305$ ;  $p = 0,521$ ], histórico de agressão verbal na infância [ $\chi^2(1) = 2,407$ ;  $p = 0,121$ ], baixa escolaridade da parceira [ $\chi^2(2) = 2,726$ ;  $p = 0,256$ ], e baixa renda da parceira [ $\chi^2(3) = 1,614$ ;  $p = 0,656$ ], refutando-se, portanto, as hipóteses 12, 14, 16 e 17. Ressalta-se que os resultados não significativos podem estar associados à caracterização da amostra, uma vez que esta não apresentou homens em conflito com a lei, uma vez que os participantes não consistiam em indivíduos condenados pela Lei Maria da Penha. Visto isso, salienta-se que, apesar das evidências de validade encontradas na EPVCM-RI (estudo 1) e de indicativos na literatura de associação com a VPI e as variáveis demográficas acima, a natureza da amostra pode ter contribuído para parte dos resultados descritos não terem se mostrado significativos. É necessário frisar, no entanto, que o presente estudo se propõe a avaliar a propensão a cometer essa forma de violência, e não a ocorrência da violência propriamente dita.



Adicionalmente, observaram-se associações significativas com desemprego [ $\chi^2$  (1) = 3,977;  $p$  = 0,046], baixa escolaridade do participante [ $\chi^2$  (3) = 8,399;  $p$  = 0,038], e histórico de violência familiar com agressão verbal na adolescência [ $\chi^2$  (1) = 4,018;  $p$  = 0,045], levando à confirmação das hipóteses 13, 15 e 18 e ao alinhamento teórico com uma parcela das variáveis sociodemográficas descritas na literatura como relevantes à VPI.

Realizou-se ainda uma Regressão Linear Múltipla Hierárquica com o intuito de avaliar o poder preditivo tanto do Sexismo Ambivalente quanto do Desconforto à Frustração em relação à propensão ao cometimento de violência contra a mulher em relacionamentos íntimos (Hipótese 19 e 22). Para tanto, utilizaram-se como variáveis antecedentes os escores totais do Inventário de Sexismo Ambivalente e da Escala de Desconforto à Frustração validada no estudo 1; e como variável dependente o escore total da Escala de Propensão à Violência contra a Mulher em Relacionamentos Íntimos (EPVCM-RI). Os resultados foram significativos e apoiaram a hipótese 19, porém ao se avaliar o modelo 1 (apenas com o SA), observou-se um melhor poder preditivo ( $\beta$  = 0,257;  $t$  = 3,88,  $p$  < 0,000), explicando 6,6% da variância total [F (1,213) = 15,072;  $p$  = 0,000;  $R$  = 0,257;  $R^2$  = 0,066;  $R^2_{ajustado}$  = 0,062], do que em relação ao observado no modelo 2 (contando com o SA e o Desconforto à Frustração), ( $\beta$  = 0,15;  $t$  = 2,28,  $p$  < 0,023), explicando apenas 2,2% da variância total [F (1,212) = 10,295;  $p$  = 0,000;  $R$  = 0,298;  $R^2$  = 0,089;  $R^2_{ajustado}$  = 0,080]. Considera-se, assim, que as hipóteses 19 e 22 foram corroboradas. Realizou-se uma nova Regressão Linear, porém apenas com a variável Sexismo Hostil como antecedente, a fim de avaliar seu poder preditivo com a mesma variável dependente anterior (hipótese 20). Os resultados confirmaram a hipótese 20 e indicaram melhor poder explicativo do que as variáveis avaliadas anteriormente, ( $\beta$  = 0,380;  $t$  = 6,116,  $p$  < 0,000), [F (1,221) = 37,407;  $p$  = 0,000;  $R$  = 0,380;  $R^2$  = 0,145;  $R^2_{ajustado}$  = 0,141], explicando 14,5% da variância total, um valor mais que o dobro do encontrado quando consideradas as pontuações totais de sexismo ambivalente isoladamente ou em conjunto com o Desconforto à Frustração. Por fim, foi executada uma Regressão Linear para avaliar o poder preditivo do Sexismo Benevolente em relação à propensão à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos (hipótese 21). Como esperado, não foram observados resultados significativos, corroborando, assim, a hipótese 21.

Nesse sentido, corrobora-se o que aponta a literatura de que o sexismo apresenta como consequência do confronto com suas crenças basais um maior risco à violência entre parceiros íntimos (MESQUITA; EUFRÁSIO; BATISTA, 2011). Porém, assim como observado na hipótese 20, o Sexismo Hostil, especificamente, apresenta um maior destaque na

relação com a VPI tanto do SA como um todo quanto do SB (JUARROS-BASTERRETxea *et al.*, 2019; ZAPATA-CALVENTE *et al.*, 2019). Destaca-se, no entanto, que apesar do maior distanciamento do SB da relação com a VPI, comparativamente ao SA e ao SH, o SB ainda é uma variável nociva às mulheres, mas sua associação com a VPI não é tão forte devido à natureza do Sexismo Benevolente não ser a de um preconceito tão flagrante como o SH (GLICK; FISKE, 1996).

Frente aos resultados, optou-se por realizar uma análise de moderação utilizando como base os direcionamentos descritos na literatura (JOSE, 2013). A fim de testar as hipóteses 23 e 24, a primeira análise de moderação executada teve como variável independente o Sexismo Ambivalente e como variável dependente a propensão a cometer VPI com a parceira, sendo considerada como variável moderadora o Desconforto à Frustração (hipótese 23). Os resultados não identificaram a variável antecedente (SA) como preditora da variável dependente, assim como sua interação com a variável moderadora (desconforto à frustração) não foi significativa ( $\beta^1 = 0,0828$ ,  $t = 0,9758$ ,  $p = 0,330$ ;  $\beta^2 = 0,0652$ ,  $t = 0,7494$ ,  $p = 0,454$ ;  $i^1 = 0,0021$ ;  $t = 0,0714$ ,  $p = 0,943$ ), [F (3,211) = 6,832;  $p = 0,0002$ ;  $R = 0,298$ ;  $R^2 = 0,0885$ ;  $R^2_{ajustado} = 0,0000$ , MSE = 0,0907], refutando a hipótese 23.

Por fim, realizou uma segunda análise de moderação, visando testar a hipótese 24, a qual apresenta o Sexismo Hostil como variável independente, a propensão a cometer VPI como variável dependente e o Desconforto à Frustração como variável moderadora dessa relação. Os resultados confirmaram o efeito direto do SH como preditor para a propensão a violência contra a mulher em relacionamentos íntimos. No entanto, assim como na análise de moderação testada anteriormente, o papel moderador do Desconforto à Frustração não se apresentou como significativo, ( $\beta^1 = 0,1402$ ,  $t = 1,9906$ ,  $p = 0,0478$ ;  $\beta^2 = 0,0714$ ,  $t = 1,0090$ ,  $p = 0,3141$ ;  $i^1 = -0,0060$ ;  $t = -0,2337$ ,  $p = 0,8154$ ), [F (3,214) = 14,2359;  $p = 0,0000$ ;  $R = 0,4079$ ;  $R^2 = 0,1664$ ;  $R^2_{ajustado} = 0,0002$ , MSE = 0,0823]. Os resultados podem ser visualizados de forma mais sistematizada na Tabela 8.

Tabela 8 – Coeficiente da moderação do desconforto a frustração entre SA / SH e propensão a cometer VPI

Preditor	Coeficiente	SE	<i>t</i>	<i>p</i>	R <sup>2</sup>	R <sup>2</sup> <sub>ajustado</sub>	MSE
SA F (3, 211) = 6,832*	<i>C</i>	0,7925	0,2360	4,1962	0,0003	0,0885	0,0000
	$\beta^1$	0,0828	0,0848	0,9758	0,330		
	$\beta^2$	0,0652	0,0708	0,0870	0,454		
	<i>i</i> <sup>1</sup>	0,0021	0,0255	0,0305	0,943		
SH F (3, 214) = 14,2359*	<i>C</i>	0,7925	0,1889	4,1962	0,0000	0,1664	0,0002
	$\beta^1$	0,1402	0,0704	1,9906	0,0478		
	$\beta^2$	0,0714	0,0708	1,0090	0,3141		
	<i>i</i> <sup>1</sup>	- 0,0060	0,0255	- 0,2337	0,8154		

**Nota:** \* $p < 0,000$ ; *C* = constante (variável dependente: EPVCM-RI);  $\beta^1$  = Constante x Preditor;  $\beta^2$  = Constante x Preditor x Variável Moderadora; *i*<sup>1</sup> = Interação da variável preditora com a variável moderadora.

A diferença entre as evidências encontradas e a teoria se deu, especificamente uma vez que a literatura clássica aponta a frustração como uma forte variável preditora do comportamento violento (DOLLARD *et al.*, 1939), potencializadora de preconceitos (GROSSARTH-MATICEK; EYSENCK; VETTER, 1989), e, principalmente, correlata à VPI, como apontam estudos mais recentes (BHONA; LOURENÇO; BRUM, 2011; PAIM; MADALENA; FALCKE, 2012; LARSEN, 2016). Conjectura-se acerca dos efeitos da natureza da amostra e da operacionalização dos itens da escala de desconforto à frustração nos resultados encontrados.

Tendo em vista o quantitativo de resultados relatados em consonância com o elevado número de hipóteses, a tabela 9 abaixo apresenta a síntese do teste de hipóteses em função dos resultados relatados.

Tabela 9 – Resumo dos resultados encontrados em função das hipóteses

Hipóteses	Resultado
<b>H1:</b> O Sexismo Ambivalente se correlacionará positivamente com Desconforto à Frustração;	Refutada
<b>H2:</b> O Sexismo Hostil se correlacionará positivamente com Desconforto à Frustração;	Corroborada
<b>H3:</b> O Sexismo Benevolente se correlacionará negativamente com Desconforto à Frustração;	Refutada
<b>H4:</b> O Desconforto à Frustração se correlacionará positivamente com a propensão ao cometimento de violência contra a mulher;	Corroborada
<b>H5:</b> Homens que pontuarem mais alto em Sexismo Ambivalente apresentarão médias significativamente maiores para propensão ao cometimento de violência contra a mulher;	Corroborada
<b>H6:</b> Homens que pontuarem mais alto em Sexismo Hostil apresentarão médias significativamente maiores de propensão ao cometimento de violência contra a mulher;	Corroborada
<b>H7:</b> Homens que pontuarem mais alto em Sexismo Benevolente apresentarão diferenças significativamente menores nas médias em propensão ao cometimento de violência contra a mulher;	Refutada
<b>H8:</b> Homens que pontuarem mais alto em Desconforto à Frustração apresentarão médias significativamente maiores de propensão ao cometimento de violência contra a mulher;	Corroborada
<b>H9:</b> O Sexismo Ambivalente se correlacionará positivamente ao nível de propensão ao cometimento de violência contra a mulher;	Corroborada
<b>H10:</b> O Sexismo Hostil se correlacionará positivamente ao nível de propensão ao cometimento de violência contra a mulher;	Corroborada
<b>H11:</b> O Sexismo Benevolente se correlacionará negativamente ao nível de propensão ao cometimento de violência contra a mulher;	Refutada
<b>H12:</b> Elevado consumo de álcool se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher	Refutada
<b>H13:</b> Desemprego se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher	Corroborada
<b>H14:</b> Histórico de violência familiar de agressão física se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher	Refutada
<b>H15:</b> Histórico de violência familiar de agressão verbal se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher	Corroborada
<b>H16:</b> A baixa escolaridade da parceira se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher	Refutada
<b>H17:</b> A baixa renda da parceira se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher	Refutada
<b>H18:</b> A baixa escolaridade do homem se associará positivamente com uma maior propensão ao cometimento de violência contra a mulher	Corroborada
<b>H19:</b> O Sexismo Ambivalente se apresentará como preditor da propensão ao cometimento de violência contra a mulher;	Corroborada
<b>H20:</b> O Sexismo Hostil se apresentará como preditor da propensão ao cometimento de violência contra a mulher;	Corroborada
<b>H21:</b> O Sexismo Benevolente não se apresentará como preditor da propensão ao cometimento de violência contra a mulher;	Corroborada
<b>H22:</b> O Desconforto à Frustração apresentará poder preditivo no que tange à propensão ao cometimento de violência contra a mulher;	Corroborada
<b>H23:</b> O desconforto à frustração apresentará papel moderador na relação entre Sexismo Ambivalente (VI) e propensão ao cometimento de violência contra a mulher (VD);	Refutada
<b>H24:</b> O desconforto à frustração apresentará papel moderador na relação entre Sexismo Hostil (VI) e propensão ao cometimento de violência contra a mulher (VD).	Refutada

## 6 CAPÍTULO V – DISCUSSÃO GERAL, CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E DIRECIONAMENTOS FUTUROS

A presente dissertação teve como objetivo principal compreender a influência de variáveis psicossociais, como sexismo ambivalente e desconforto à frustração; e, adicionalmente, variáveis contextuais, como: desemprego, abuso de substâncias, histórico de violência familiar, e baixa escolaridade renda enquanto fatores correlatos à propensão ao cometimento da violência contra a mulher em relacionamentos íntimos.

De forma secundária, objetivou-se propor uma nova forma de mensuração para a violência contra a mulher em relacionamentos íntimos, a qual teve sua construção e validação descrita no estudo 1. Para a construção do instrumento, tomaram-se por base as delimitações dos tipos de violência contra a mulher previstos na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), a literatura clássica na temática (WALKER, 1979; DUTTON; GOLAND, 1997; HOLTZWORTH-MUNROE; STUART, 1994), a operacionalização de comportamentos apontados pela literatura como associados à violência física e psicológica (MOFFIT *et al.*, 1997), situações descritas na Perceived Gender Violence Scale (ÁLVAREZ, 2014), e na *Dating Violence Questionnaire - Revised* (RODRÍGUEZ-FRANCO *et al.*, 2010; RODRÍGUEZ-DÍAS *et al.*, 2017), bem como nas diretrizes de feminicídios no Brasil. A motivação para sua construção permeia o intuito de possibilitar a utilização de uma escala criada especificamente em contexto brasileiro e com base nas particularidades descritas juridicamente pela lei no país, permitindo seu uso para fins de pesquisa e para auxiliar em avaliações no âmbito jurídico, sem contemplar um caráter diagnóstico.

Nesse sentido, considera-se que tais objetivos foram alcançados, tendo sido os principais resultados dos dois estudos descritos e, concomitante a sua descrição, discutidos de forma parcial. Logo, uma discussão geral contemplando as considerações mais relevantes, assim como as possíveis contribuições do estudo, as limitações enfrentadas e os direcionamentos futuros serão apresentados a seguir.

Especificamente acerca do desenvolvimento da EPVCM-RI, buscou-se utilizar rigor teórico e técnico para sua construção e adequada demonstração de validade e precisão. Acerca da estrutura fatorial mantida na versão final da escala, observou-se um agrupamento de itens distinto do que o inicialmente idealizado na presente pesquisa. O conteúdo das afirmações descritas na escala teve como base a operacionalização de comportamentos categorizados entre os cinco tipos de violência contra a mulher circunscritos na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). No entanto, ao longo da construção dos itens, buscou-se uma métrica

também de escalonamento da severidade dos comportamentos violentos, abordando do leve ao moderado, e, por fim, o intenso. A estrutura fatorial encontrada, porém, excluiu 21 dos 48 itens da escala, sendo 15 deles por ausência de poder discriminativo significativo. Acerca dos 15 itens com ausência de capacidade discriminativa, observou-se que seis deles representavam dois conjuntos completos de um comportamento escalonado de leve a intenso. Por exemplo, foram excluídos: “Não permitiu que ela pagasse alguma conta ou compra, por pensar que isso faz parte do seu papel como homem” (leve), “Restringiu atividades profissionais da parceira por achar que se dedicava mais ao trabalho do que ao relacionamento” (moderado), “Pediu que ela não trabalhasse, pois você possui recursos suficientes para os dois” (intenso). Além desses seis, outros quatro itens que não apresentaram poder discriminativo representavam dois pares de um mesmo comportamento em escalonamento. Nesse sentido, conjectura-se que o conteúdo desses itens pode ter apresentado similaridades tangíveis, dificultando a manifestação de uma sensibilidade dos itens para diferenciar entre esses comportamentos na amostra.

Associado a isso, foi realizada uma ponderação do escalonamento dos itens que foram excluídos da escala, assim como dos que foram inclusos. Diante disso, verificou-se que, daqueles que contemplavam violência física, psicológica, moral e patrimonial, foram excluídos quase todos os com magnitude de severidade intensa e alguns de magnitude moderada. Em contrapartida, todos aqueles que operacionalizaram violência sexual com severidade leve e intensa foram mantidos. Ao se perceber isso, conclui-se que o escalonamento de severidades dos comportamentos teve um peso na separação entre fatores, visto que um agregou majoritariamente violência física e psicológica, e outro se manteve mais voltado para a violência sexual. Destaca-se ainda que a violência patrimonial e moral apresentou um caráter transversal entre os fatores, convergindo com o que está disposto na literatura, que essas duas formas de violência contra a mulher apresentam dificuldade de serem observadas e reportadas isoladamente dos outros tipos previstos na lei (INSITUTO AVON; INSTITUTO IPSOS, 2011; GUIMARÃES; PEDROZA, 2015; PASINATO, 2016).

Já acerca da adaptação da Versão Brasileira da Escala de Desconforto à Frustração (EDF), empregou-se o mesmo rigor técnico que o utilizado para a EPVCM-RI. Logo, considera-se que foi possível realizar de forma sistematizada tanto as etapas de análise de juízes e de análise semântica quanto a análise empírica para avaliar a estrutura fatorial e os critérios de validade e consistência interna das escalas. Ambas as escalas apresentaram adequação psicométrica, apesar da diferença de estrutura fatorial encontrada na EDF britânica original (HARRINGTON, 2005). Assim como observado na validação para o contexto

italiano por Tripaldi e colaboradores (2018), a EDF parece apresentar um comportamento menos multifatorial em contextos com um viés cultural mais distante do anglo-saxônico.

Confia-se que tenha sido alcançada a adequada validação da EPVCM-RI, composta por 27 itens, distribuídos em dois fatores: (1) Abuso Físico, Psicológico e Moral, e (2) Abuso Sexual e Dominação Autoritária. Assim como da Versão Brasileira da EDF, a qual conta com 23 itens, também divididos entre dois fatores: (1) Frustração e Intolerância Emocional, e (2) Intolerância Autocentrada ao Desconforto.

Adicionalmente, acerca do estudo de caráter correlacional que teve em seu escopo compreender a influência de variáveis psicológicas e variáveis demográficas, os resultados se mostraram alinhados com a literatura apenas parcialmente. Ressalta-se a confirmação da relação entre VPI e Sexismo (MESQUITA; EUFRÁSIO; BATISTA, 2011), indicando, no entanto, um direcionamento mais forte do Sexismo Hostil como o componente do Sexismo Ambivalente que se demonstra mais determinante em relação à propensão para a VPI (JUARROS-BASTERRETXEA *et al.*, 2019; ZAPATA-CALVENTE *et al.*, 2019).

Os resultados convergem com a perspectiva teórica de que o Sexismo Hostil representa uma forma de preconceito de gênero mais flagrante, contemplando uma rejeição e subjogação das mulheres (GLICK; FISKE, 2001). Frente às evidências encontradas no estudo 2, conclui-se a importância de se abordar o SH como um forte componente cognitivo do preconceito contra mulheres e, associado a isso, sua influência sob a violência entre parceiros íntimos (ZAPATA-CALVENTE *et al.*, 2019; JUARROS-BASTERRETXEA *et al.*, 2019). Nesse sentido, pode-se fornecer suporte empírico para a compreensão do contexto sexista como um fator prejudicial às mulheres. Visto que a manutenção e legitimação de crenças pautadas nessa forma de preconceito se tornam determinantes para uma conjuntura favorável ao cometimento de violência contra a mulher. Adicionalmente, não se deve desconsiderar o papel do Sexismo Benevolente na manutenção desse contexto sexista. Apesar de o SB não ter se demonstrado uma variável preditora da violência contra a mulher em relacionamentos íntimos, ele contribui no endosso do SH quando uma mulher não se assujeita aos papéis tradicionais de gênero (GLICK; RABERG, 2018). Logo, o SB influencia na manutenção de um sistema prejudicial ao enfrentamento dessa violência, posto que ele não se estabelece como extremo oposto e conflitante ao SH, mas sim de forma complementar, um sendo suporte para o outro na legitimação de papéis tradicionais de gênero (CONNOR; GLICK; FISKE, 2017).

Comparativamente, o Desconforto à Frustração não apresentou potencial preditor como esperado, distanciando-se do que foi evidenciado em estudos prévios (BHONA;

LOURENÇO; BRUM, 2011; PAIM; MADALENA; FALCKE, 2012; LARSEN, 2016). Conjectura-se, no entanto, que esse distanciamento pode ser devido à caracterização da amostra, uma vez que não se contou com homens autores de violência na presente pesquisa. Nessa direção, compreende-se melhor porque, apesar de a frustração ter se mostrado significativamente correlacionada com a EPVCM-RI, não foi possível identificar capacidade preditiva.

Complementarmente, destaca-se a construção teórica dos itens da escala original como um viés que pode ter contribuído para o construto desconforto à frustração não ter se mostrado como moderador da relação com violência contra a mulher em relacionamentos íntimos. Originalmente, a escala apresentou correlações positivas moderadas e fortes entre os fatores da Frustration Discomfort Scale – Revised e a escala de autoestima de Rosenberg (1965), indicando uma maior aproximação com as crenças de valoração pessoal. Nessa direção, a forma como a frustração foi mensurada pela escala parece apresentar um foco maior em perfeccionismo, autoestima e problemas com extroversão (HARRINGTON, 2005).. Assim, evidencia-se que o conteúdo dos itens para avaliar frustração no presente estudo, reflete certo distanciamento de uma impulsividade disfuncional e da necessidade de gratificação imediata, operacionalização mais associada teoricamente a comportamentos violentos. Destaca-se, no entanto, que mesmo diante desse distanciamento operacional dos construtos, foi observada uma correlação significativa e positiva entre essas variáveis no estudo 2, assim como entre desconforto à frustração e agressividade (estudo 1). Logo, demonstrando a necessidade de levar em consideração essa relação, porém com instrumentos que deem maior ênfase no desconforto à frustração associado ao autocontrole e à necessidade de gratificação imediata.

Por fim, as análises com variáveis contextuais e sociodemográficas apresentaram, em sua maioria, resultados divergentes ao exposto na literatura (SPENCER; STITH; CAFFERKY, 2019), excetuando associações significativas entre propensão à violência contra a mulher e desemprego, baixa escolaridade e agressão verbal apenas na adolescência. Apesar dos resultados encontrados, os estudos empíricos que estabeleceram diversas variáveis sociodemográficas como fatores de risco apresentam ampla evidência estatística e aporte teórico, bem como abrangência em distintos continentes, (ADJAH; AGBEMAFLE, 2016; CASTRO; CERELLINO; RIVERA, 2017). Considera-se, portanto, que, apesar de evidências inconclusivas acerca de variáveis sociodemográficas como associadas à violência contra a mulher em relacionamentos íntimos, estudos futuros devem abordar essas variáveis visando compreender melhor possíveis relações com o fenômeno.



Com efeito, devem-se reconhecer as limitações do presente estudo e a possibilidade de melhorias com direcionamentos futuros. De forma mais relevante, a não utilização de uma amostra composta por homens autores de violência podem ter ocasionado a não adequação de parte dos resultados ao que está descrito na literatura. Alinhado a isso, considera-se que podem ser desenvolvidas formas de operacionalização menos explícitas do objeto avaliado, no caso, a propensão a VPI, bem como o uso de análises estatísticas mais robustas e integrativas. Dessa maneira, incentiva-se fortemente que sejam realizados estudos futuros com as variáveis utilizadas nessa dissertação, buscando aplicar cenários que operacionalizem a frustração e a VPI, alinhado ao uso de escalas psicométricas. Adicionalmente, esses estudos devem buscar utilizar uma amostra que permita uma melhor aproximação com o fenômeno da VPI. Logo, sugerem-se coletas com homens internos do sistema prisional de forma geral, ou, de forma mais específica, autores de violência contra a mulher condenados.

Nesse sentido, apesar das limitações relatadas, considera-se que elas não invalidam os resultados e apresentam a possibilidades de serem contornadas em estudos futuros. Conclui-se que o escopo desta dissertação foi satisfatoriamente alcançado, uma vez que se realizou a construção de um instrumento de propensão à violência contra a mulher, especificamente em relacionamentos íntimos, contextualizado ao contexto brasileiro e suas particularidades jurídico-legais. Salienta-se também que a execução desse estudo forneceu dados significativos acerca de variáveis correlatas ao fenômeno estudado, contribuindo para uma melhor compreensão da violência entre parceiros íntimos e o contexto na qual ela se insere. Destaca-se, por fim, que este estudo não representa uma aproximação no esgotamento da discussão acerca dessa temática, nem teve esse o intuito. Pelo contrário, espera-se que esta seja uma oportunidade de agregar ao conhecimento produzido acerca do tema no âmbito nacional e internacional, e fomentar com isso uma discussão com a respeito à relação da violência contra a mulher com diversas variáveis psicossociais que exercem influência nesse fenômeno tanto no mundo quanto especificamente no Brasil.

## REFERÊNCIAS

- ACOSTA, D. F.; GOMES, V. L. D. O.; OLIVEIRA, D. C. D.; MARQUES, S. C.; FONSECA, A. D. D. Representações sociais de enfermeiras acerca da violência doméstica contra a mulher: estudo com abordagem estrutural. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, Porto Alegre, v. 39, 2018. Doi: 10.1590/1983-1447.2018.61308.
- ADEGBOYEGA, O.; TASIU, M.; AMEH, N. Male Partners' Socio-demographic Characteristics, Attitude and Behaviours as Predictors of Intimate Partner Violence in Nigeria—Evidence from National Demographic and Health Survey (NDHS) 2013. **International Journal of Tropical Disease & Health**, [Génova], v. 31, n. 1, p. 1-11, 2018. Doi: 10.9734/IJTDH/2018/42085
- ADICHIE, C. N. **Sejamos todos feministas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- ADJAH, E. S. O; AGBEMAFLE, I. Determinants of domestic violence against women in Ghana. **BMC public health**, [London], v. 16, n. 1, p. 368, 2016. Doi: 10.1186/s12889-016-3041-x.
- ALSTON, M. Rural male suicide in Australia. **Social science & medicine**, Melbourne, v. 74, n. 4, p. 515-522, 2012. Doi: 10.1016/j.socscimed.2010.04.036
- AMADO, J. Gabriela, cravo e canela: crônica de uma cidade do interior: romance. Lisboa: Leya, 2012.
- ANDERSON, C. A.; BUSHMAN, B. J. Human aggression. **Annual Review of Psychology**, [Ames], v. 53, n. 1, p. 27-51, 2002. Doi:10.1146/annurev.psych.53.100901.135231.
- ANDRADE, J. M.; VALENTINI, F. Diretrizes para a Construção de Testes Psicológicos: a Resolução CFP nº 009/2018 em Destaque. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 38, n. spe, p. 28-39, 2018. Doi: 10.1590/1982-3703000208890.
- BAILEY, K. D. Lost in Translation: Domestic Violence, ‘the Personal is Political’ and the Criminal Justice System, **Journal of Criminal Law & Criminology**, [Evanston], v. 100, n. 4, p. 1255-1300, 2010.
- BARON, R. A.; NEUMAN, J. H. Workplace aggression--the iceberg beneath the tip of workplace violence: Evidence on its forms, frequency, and targets. **Public Administration Quarterly**, [New Paltz], p. 446-464, 1998. Doi: 10.1177/014920639802400305.
- BARUFALDI, L. A *et al.* Violência de gênero: comparação da mortalidade por agressão em mulheres com e sem notificação prévia de violência. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, p. 2929-2938, 2017. Doi : 10.1590/1413-81232017229.12712017.
- BEAUVOIR, S. **O segundo sexo, 2: a experiência vivida**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- BELL, K. M.; NAUGLE, A. E. Intimate partner violence theoretical considerations: Moving towards a contextual framework. **Clinical psychology review**, [Bethesda], v. 28, n. 7, p.

1096-1107, 2008. Doi: 10.1016/j.cpr.2008.03.003.

BENÍTEZ, O. S. The fragility of gender equality policies in Spain. **Social Sciences**, Córdoba, v. 5, n. 2, p. 17, 2016. Doi: 10.3390/socsci5020017.

BETTINGER-LOPEZ, C. **Developing a National Plan of Action on Violence Against Women and Gender Violence: A Human Rights Approach**. In: Stoeber, J. K. (Ed.). *The Politicization of Safety: Critical Perspectives on Domestic Violence Responses*, New York, pp. 362-378, 2019.

BHONA, F. M. C.; LOURENÇO, L. M.; BRUM, C. R. S. Violência doméstica: um estudo bibliométrico. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 63, n. 1, p. 87-100, 2011. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672011000100010](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672011000100010)>. Acesso em: 24 jan. 2020.

BIDEN, J. R. Violence against women: The congressional response. **American Psychologist**, Washington, v. 48, n. 10, p. 1059, 1993. Doi: 10.1037/0003-066X.48.10.1059.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Rio de Janeiro, RJ, 13 dez. 1940. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em 14 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 set. 1995. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm)>. Acesso em 13 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 ago. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm)>. Acesso em: 27 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019**. Altera Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 13 maio 2019. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13827.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13827.html)>. Acesso em 13 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 13.142/2015**. Altera os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 6 jul. 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13142.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13142.htm)>. Acesso em: 13 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Resolução nº 009/2018**. Conselho Federal de Psicologia, Brasília, 2018. Disponível em: <<http://satepsi.cfp.org.br/docs/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n%C2%BA-09-2018-com-anexo.pdf>>. Acesso em: 13 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Resolução Nº 510/ 2016**. Conselho Federal de Psicologia,

Brasília, 2016. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/reso510.pdf>>. Acesso em: 28 jun. 2018.

BREUER, J.; ELSON, M. Frustration–Aggression Theory. **The Wiley handbook of violence and aggression**, [Colônia], p. 1-12, 2017. Doi: 10.1002/9781119057574.whbva040.

BREWER, K. T *et al.* Intimate partner violence and the capacity and desire for self-control. **Deviant behavior**, [Abingdon], v. 40, n. 7, p. 753-777, 2019. Doi: 10.1080/01639625.2018.1438066.

BREWSAUGH, K. **An Exploration of the Relationship between Child Welfare Workers' Ambivalent Sexism and Beliefs about Father Involvement**. 2017. Dissertation. (Doctorate degree in Philosophy in Social Work) – College of Behavioral and Community Sciences, University of South Florida, Tampa, 2017. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/c0e6/d5aeaf1acb37ec84fbfd754334acfd16e7c8.pdf>>. Acesso: 15 jul. 2019.

BROWN, S. L.; BROWN, R. M. Selective investment theory: Recasting the functional significance of close relationships. **Psychological Inquiry**, Washington, v. 17, n. 1, p. 1-29, 2006. Doi: 10.1207/s15327965pli1701\_01.

BUENO, S *et al.* Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil 2ª Edição. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, Pinheiros, 2019.

BUFKIN, J. L. Bias crime as gendered behavior. **Social Justice**, [S. l.], v. 26, n. 1, p. 155 - 176, 1999. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/29767117?seq=1>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

BUSS, A. H.; PERRY, M. The aggression questionnaire. **Journal of Personality and Social Psychology**, Washington, v. 63, n. 3, p. 452 – 459, 1992. Doi: 10.1037//0022-3514.63.3.452.

BUSS, D. M. **Evolutionary psychology: The new science of the mind**. Abingdon: Routledge, 2015.

BUSS, D. M. The evolution of love in humans. In: Sternberg, R. J.; STERNBERG, K. (Eds.) **The New Psychology of Love**, [Ithaca], p. 42-63, 2018. Doi: 10.1017/9781108658225.004

CANNON, C.; LAUVE-MOON, K.; BUTTELL, F. Re-theorizing intimate partner violence through post-structural feminism, queer theory, and the sociology of gender. **Social Sciences**, New Orleans, v. 4, n. 3, p. 668-687, 2015. Doi: 10.3390/socsci4030668.

CARVALHO-BARRETO, A.; BUCHER-MALUSCHKE, J. S. N. F.; DE ALMEIDA, P. C.; DESOUSA, E. Desenvolvimento Humano e Violência de Gênero: Uma Integração Bioecológica, **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 22, n. 1, p. 86-92, 2009. Doi: 10.1590/S0102-79722009000100012.

CASSEPP-BORGES, V.; BALBINOTTI, M. A. A.; TEODORO, M. L. M. Tradução e validação de conteúdo: Uma proposta para a adaptação de instrumentos. In: PASQUALI, L. (Org.), **Instrumentação psicológica: Fundamentos Práticas**, pp. 506-520. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CASTRO, R. J.; CERELLINO, L. P.; RIVERA, R. Risk factors of violence against women in Peru. **Journal of family violence**, [S.l.], v. 32, n. 8, p. 807-815, 2017. Doi: 10.1007/s10896-017-9929-0.

CERQUEIRA, D.; COELHO, D. S. C.; MENDONÇA, H. F. Estupro no Brasil: vítimas, autores, fatores situacionais e evolução das notificações no sistema de saúde entre 2011 e 2014. **Rev. Bras. Segur. Pública**, São Paulo, v.11, n.1, p. 24-48, 2017. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/estupro-no-brasil-vitimas-autores-fatores-situacionais-e-evolucao-das-notificacoes-no-sistema-de-saude-entre-2011-e-2014/>>. Acesso em: 16 ago. 2019.

COHEN, J. **Statistical power analysis for the behavioral sciences**. Indianapolis: LEA,1988.

COIMBRA, J. C.; RICCIARDI, U.; LEVY, L. Lei Maria da Penha, equipe multidisciplinar e medidas protetivas. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 70, n. 2, p. 158-172, 2018. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1809-52672018000200012&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1809-52672018000200012&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 20 jan. 2020.

CONNELL, R. Gender, health and theory: conceptualizing the issue, in local and world perspective. **Social science & medicine**, [S.l.], v. 74, n. 11, p. 1675-1683, 2012. Doi: 10.1016/j.socscimed.2011.06.006.

CONNELL, R. W. **Gender and power**. Sydney: Allen and Unwin, 1987.

CONNELL, R. W.; MESSERSCHMIDT, James W. Hegemonic masculinity: Rethinking the concept. **Gender & society**, [Thousand Oaks], v. 19, n. 6, p. 829-859, 2005. Doi: 10.1177/0891243205278639

Connor, R. A., Glick, P., & Fiske, S. T. (2017). **Ambivalent sexism in the twenty-first century**. In: C. G. Sibley & F. K. Barlow (Eds.), *The Cambridge handbook of the psychology of prejudice*, Cambridge, p. 295–320, 2016. Doi: 10.1017/9781316161579.013.

COONTZ, S. **Marriage, a history: How love conquered marriage**. Penguin, 2006.

COOPER, J. E. **Patterns of inheritance and settlement by great landowners from the fifteenth to the eighteenth centuries**. In: J. Goody, J. Thirsk, & E. E. Thompson (Eds.), *Family and inheritance: Rural society in Western Europe, Cambridge p. 1200–1800*, 1976.

CORREIA, A.; NEVES, S.; GOMES, S.; NOGUEIRA, C. O Femicídio na Intimidade sob o olhar dos Media: Reflexões Teórico-Empíricas. **Revista Gênero & Direito**, [S.l.], v. 6, n. 1, 2017. Doi: 10.22478/ufpb.2179-7137.2017v6n1.29612

COSTA, D *et al.* Male and female physical intimate partner violence and socio-economic position: a cross-sectional international multicentre study in Europe. **Public health**, [Bethesda], v. 139, p. 44-52, 2016. Doi: 10.1016/j.puhe.2016.05.001

CUNHA, V. H. S *et al.* Diretrizes de universidades públicas: estudo sobre regras e comportamento estudantil. **Rev. do Centro de Educação (UFMS)**, [Santa Maria], v. 43, n. 3,

p. 465-482, 2018. Doi: 10.5902/1984644427721

DE PUYMEGE, G. **Chauvin and Chauvinism: In Search of a Myth. History and Memory**, Ithaca, v. 6, n. 1, p. 35-72, 1994. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/25618661?seq=1>>. Acesso em: 23 dez. 2019.

DIAS, M. B. **A Lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

DILLON, G.; HUSSAIN, R.; LOXTON, D.; RAHMAN, S. Mental and physical health and intimate partner violence against women: A review of the literature. **International journal of family medicine**, Bethesda, v. 2013, 2013. Doi: 10.1155/2013/313909

DOĞAN, R. Different cultural understandings of honor that inspire killing: An inquiry into the defendant's perspective. *Homicide Studies*, Ankara, v. 18, n. 4, p. 363-388, 2014. Doi: 10.1177/1088767914526717.

DOLLARD, J.; MILLER, N. E.; DOOB, L. W.; MOWRER, O. H.; SEARS, R. R. **Frustration and aggression**. New Haven, CT: Yale University Press, 1939. Doi: 10.1037/10022-000.

DURÃES, A. L. A possibilidade da aplicação das escusas absolutórias aos casos de violência patrimonial previstos na Lei Maria da Penha. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, v. 22, n. 5255, 20 nov. 2017. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/61326>>. Acesso em: 28 maio 2019.

DUTTON, D.; GOLAND, S. **El golpeador. Un perfil psicológico**. Buenos Aires: Paidós, 1997.

EAGLY, A. H.; STEFFEN, V. J. Gender stereotypes stem from the distribution of women and men into social roles. **Journal of personality and social psychology**, [Saint Louis], v. 46, n. 4, p. 735, 1984. Doi: 10.1037/0022-3514.46.4.735

EAGLY, A. H.; STEFFEN, V. J. **Gender stereotypes stem from the distribution of women and men into social roles**. In: Stangor, C. (ed.), *Stereotypes and Prejudice: Key Readings*. Philadelphia: Psychology Press, p.142-160, 2000. Disponível em: <<http://gribouts.free.fr/psycho/menace%20du%20st%E9r%E9o/eagly-roles%20sociaux.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2018.

EAGLY, A. H.; WOOD, W. The origins of sex differences in human behavior: Evolved dispositions versus social roles. **American psychologist**, [S.l.], v. 54, n. 6, p. 408 - 423, 1999. Doi: 10.1037/0003-066X.54.6.408.

ECKES, T. Paternalistic and envious gender stereotypes: Testing predictions from the stereotype content model. **Sex Roles**, Bochum, v. 47, n. 3, p. 99-114, 2002. Doi: 10.1023/A:1021020920715.

ESPANHA. **Organic Act 1/2004 of 28 December on Integrated Protection Measures against Gender Violence**. The Kingdom of Spain: Official State Gazette, Madrid, v. 29, n.

313, 2004. Disponível em: <encurtador.com.br/kISW4>. Acesso em: 13 agosto 2019.

FAUSTO-STERLING, A. Dualismos em duelo. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 17, n. 18, p. 9-79, 2001. Doi: 10.1590/S0104-83332002000100002.

FEIX, V. **Das formas de violência contra a mulher** – Artigo 7º. In: CAMPOS, C. H. (Org.). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*, p. 201-213. Rio de Janeiro: Lumen Yuris, 2011.

**Femicide, the most extreme expression of violence against women.** Gender Equality Observatory for Latin America and the Caribbean, [S.l.], 2017. Disponível em: <[https://oig.cepal.org/sites/default/files/nota\\_27\\_eng.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/nota_27_eng.pdf)>. Acesso em: 13 ago. 2019.

**Feminicídio ou Femicídio.** OBSERVATÓRIO DA IGUALDADE DE GÊNERO. 2018. Disponível em: <<https://oig.cepal.org/pt/indicadores/feminicidio-ou-femicidio>>. Acesso em: 13 ago. 2019.

FERREIRA, M. C. Sexismo hostil e benevolente: inter-relações e diferenças de gênero. **Temas em psicologia**, Ribeirão Preto, v. 12, n.2, 119-126. 2004. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2004000200004&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2004000200004&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 24 jan. 2020.

FIORIO, K.; ZAGANELLI, M. V. Pornografia de vingança. **Derecho y Cambio Social**, [Lima], n. 59, p. 198-216, 2020. Disponível em: <<https://lnx.derechocambiosocial.com/ojs-3.1.1-4/index.php/derechocambiosocial/article/view/191/159>>. Acesso em 24 jan. 2020.

FORMIGA, N. S.; GOUVEIA, V. V.; SANTOS, M.N. Inventário de sexismo ambivalente: sua adaptação e relação com o gênero. **Psicologia em estudo**, Maringá, v. 7, n. 1, p. 103-111, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v7n1/v7n1a11>>. Acesso em: 24 jan. 2020.

FUENTES, M. J. G. Re-Framing the Subject(s) of Gender Violence, *Peace Review*. **A Journal of Social Justice**, [Londres], v. 25, n. 3, p. 398-405, 2013. Doi: 10.1080/10402659.2013.816566.

GLICK, P *et al.* The two faces of Adam: Ambivalent sexism and polarized attitudes toward women. **Personality and Social Psychology Bulletin**, [Appleton], v. 23, n. 12, p. 1323-1334, 1997. Doi: 10.1177/01461672972312009.

\_\_\_\_\_. RABERG, L. **Benevolent sexism and the status of women.** In C. B. Travis, J. W. White, A. Rutherford, W. S. Williams, S. L. Cook, & K. F. Wyche (Eds.), *APA handbooks in psychology. APA handbook of the psychology of women: History, theory, and battlegrounds*, Washington, p. 363–380, 2018. Doi: 10.1037/0000059-018.

\_\_\_\_\_. FISKE, S. T. An ambivalent alliance: Hostile and benevolent sexism as complementary justifications for gender inequality. **American Psychologist**, [Appleton], v. 56, n. 2, p. 109, 2001. Doi: 10.1037/0003-066X.56.2.109

\_\_\_\_\_. FISKE, S. T. Hostile and benevolent sexism: Measuring ambivalent sexist attitudes

toward women. **Psychology of women quarterly**, [Appleton], v. 21, n. 1, p. 119-135, 1997. Doi: 10.1111/j.1471-6402.1997.tb00104.x

\_\_\_\_\_. FISKE, S. T. The ambivalent sexism inventory: Differentiating hostile and benevolent sexism. **Journal of personality and social psychology**, [Appleton], v. 70, n. 3, p. 491, 1996. Doi: 10.1037/0022-3514.70.3.491.

\_\_\_\_\_. FISKE, S. T. **The ambivalent sexism inventory: Differentiating hostile and benevolent sexism**. In: Social Cognition. Routledge, [Appleton], p. 116-160. 2018. Doi: 10.1037/0022-3514.70.3.491.

GOMES, I. S. Feminicídios: um longo debate. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 2, Florianópolis, 2018. Doi: 10.1590/1806-9584-2018v26n239651.

GOTTFREDSON, M. R.; HIRSCHI, T. **A General Theory of Crime**. Palo Alto: Stanford University Press, 1990.

GOWATY, P. **Feminism and evolutionary biology: Boundaries, intersections and frontiers**. Berlin: Springer Science & Business Media, 2012.

GRECO, A. O. P.; RASSI, J. D. **Crimes contra a dignidade sexual**. São Paulo: Atlas, 2010.

GROSSARTH-MATICEK, R.; EYSENCK, Hans J.; VETTER, H. The causes and cures of prejudice: An empirical study of the frustration-aggression hypothesis. **Personality and Individual Differences**, Washington, v. 10, n. 5, p. 547-558, 1989. Doi:10.1016/0191-8869(89)90037-8.

GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 20, 2015. Doi: 10.1590/1807-03102015v27n2p256.

HARDING, S. Just add women and stir?. In: Missing links: Gender equity in science and technology for development. **International Development Research Centre**, Ottawa, p. 295-308, 1995.

HARRINGTON, N. The frustration discomfort scale: Development and psychometric properties. **Clinical Psychology & Psychotherapy: An International Journal of Theory & Practice**, Stirling, v. 12, n. 5, p. 374-387, 2005. Doi: 10.1002/cpp.465.

HAYES, A. F. **Introduction to mediation, moderation, and conditional process analysis: A regression-based approach**. New York: Guilford Publications, 2017.

HAYTON, J. C.; ALLEN, D.G.; SCARPELLO, V. Factor retention decisions in exploratory factor analysis: a tutorial on parallel analysis. **Organizational Research Methods**, [S.l.], v. 7, n. 2, p. 191-205, 2004. Doi: 10.1177/1094428104263675.

HEILBORN, M. L. **O traçado da vida: gênero e idade em dois bairros populares do Rio de Janeiro**. In: Quem mandou nascer mulher?: Estudos sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil. F. R. Madeira (Org.). Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, p. 291-342, 1997.



HEISE, L. L. Violence against women: an integrated, ecological framework. **Violence against women**, [S.l.], v. 4, n. 3, p. 262-290, 1998. Doi: 10.1177/1077801298004003002.

HERNANDÉZ-NIETO, R. A. **Contribuciones al análisis estadístico**. Mérida: Universidad de Los Andes, 2002.

HOLTZWORTH-MUNROE, A.; MEEHAN, J. C. Typologies of men who are maritally violent: Scientific and clinical implications. **Journal of Interpersonal Violence**, [S.l.], v. 19, n. 12, p. 1369-1389, 2004. Doi: 10.1177/0886260504269693.

HOLTZWORTH-MUNROE, A *et al.* Testing the Holtzworth-Munroe and Stuart (1994) batterer typology. **Journal of consulting and clinical psychology**, [Washington], v. 68, n. 6, p. 1000, 2000. Doi: 10.1037//0022-006x.68.6.1000.

\_\_\_\_\_. STUART, G. L. Typologies of male batterers: Three subtypes and the differences among them. **Psychological bulletin**, Washington, v. 116, n. 3, p. 476, 1994. Doi: 10.1037/0033-2909.116.3.476

INSTITUTO AVON; INSTITUTO IPSOS. **Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil**. Instituto AVON, São Paulo, 2011. Disponível em: <[https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/lei-maria-da-penha/pesquisa-avon-2011.pdf](https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/lei-maria-da-penha/pesquisa-avon-2011.pdf/@@download/file/pesquisa-avon-2011.pdf)> Acesso em: 24 jan. 2019.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Ciclo da Violência**. Instituto Maria da Penha, Fortaleza, 2018. Disponível em: <<http://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>> Acesso em: 13 ago. 2019.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha?** Instituto Maria da Penha, Fortaleza, 2018. Disponível em: <<http://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>> Acesso em: 13 ago. 2019.

JEWKES, R *et al.* Hegemonic masculinity: combining theory and practice in gender interventions. **Culture, health & sexuality**, Cape Town, v. 17, n. sup2, p. 96 - 111, 2015. Doi: 10.1080/13691058.2015.1085094.

JOSE, P. E. **Doing statistical mediation and moderation**. New York: Guilford Press, 2013.

JUARROS-BASTERRETXEA, J *et al.* Considering the Effect of Sexism on Psychological Intimate Partner Violence: A Study with Imprisoned Men. **European Journal of Psychology Applied to Legal Context**, Madrid, v. 11, n. 2, 2019. Doi: 10.5093/ejpalc2019a1.

KANTOR, G. K.; JASINSKI, J. L. **Dynamics and risk factors in partner violence**. In: JASINSKI, J. L.; WILLIAMS, L. M. (Eds.), *Partner violence: a comprehensive review of 20 years of research*, pp. 1-43. Thousand Oaks: Sage, 1998. Disponível em: <<https://psycnet.apa.org/record/1998-07426-001>>. Acesso em: 13 jan. 2020.

KELLY, A.J.; DUBBS, S.L.; BARLOW, F.K. Social dominance orientation predicts heterosexual men's adverse reactions to romantic rejection. **Archives of sexual behavior**, Brisbane, v. 44, n. 4, p. 903-919, 2015. Doi: 10.1007/s10508-014-0348-5.

KOKKO, H.; JENNIONS, M. D. Parental investment, sexual selection and sex ratios. **Journal of evolutionary biology**, Bethesda, v. 21, n. 4, p. 919-948, 2008. Doi:10.1111/j.1420-9101.2008.01540.

KROPP, P. R. Spousal assaulters. *In*: WEBSTER, C. D.; HUCKER, S. J. (Eds.), **Violence risk assessment and management**, pp. 123-131. Chichester: Wiley, 2007. Doi: 10.1002/9781118485545.ch16.

KROPP, P. R.; HART, S. D. Spousal assault risk assessment (SARA) guide: Reliability and validity in adult male offenders. **Law and Human Behavior**, [S.l.], v. 24, n. 1, p. 101-118, 2000. Doi: 10.1023/A:1005430904495.

KRUG, E. G *et al.* **Relatório Mundial sobre saúde e violência**. Genebra: Organização Mundial de Saúde, 2002. Disponível em: <<http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>>. Acesso em: 24 jan. 2020.

LARSEN, M. M. **Health inequities related to intimate partner violence against women**. Social disparities in health and health care. Switzerland: Springer International Publishing, 2016. Doi: 10.1007/978-3-319-29565-7\_2.

LEE, T. L.; FISKE, S. T.; GLICK, P. Next gen ambivalent sexism: Converging correlates, causality in context, and converse causality, an introduction to the special issue. **Sex Roles**, [S.l.], v. 62, n. 7-8, p. 395-404, 2010. Doi: 10.1007/s11199-010-9747-9.

LEHMANN, P.; SIMMONS, C. A.; PILLAI, V. K. The validation of the Checklist of Controlling Behaviors (CCB) assessing coercive control in abusive relationships. **Violence Against Women**, [S.l.], v. 18, n. 8, p. 913-933, 2012. Doi: 10.1177/1077801212456522.

LÈVI-STRAUSS, C. **Anthropologie Structurale**. Paris: Plon, 1958.

\_\_\_\_\_. **Antropologia estrutural**. São Paulo: UBU Editora, 2018.

\_\_\_\_\_. **As estruturas elementares do parentesco**. Tradução de Mariano Ferreira. Petrópolis: Vozes, 1982.

LIMA, R. B. **Legislação Criminal Especial Comentada**. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2015.

LOURENÇO, L. M.; BAPTISTA, M. N. **Escala de violência entre parceiros íntimos (EVIPI): Manual técnico**. Juiz de Fora, 2013, p. 111. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/39884164-Escala-de-violencia-entre-parceiros-intimos-evipi-manual-tecnico.html>> Acesso em 24 jan. 2020.

PASINATO, W.; SANTOS, C. M. **Legislação federal sobre os crimes de violência contra mulheres**. *In*: Acesso à justiça para mulheres em situação de violência: Estudo comparativo das Delegacias da Mulher na América Latina (Brasil, Equador, Nicarágua e Peru). Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero Pagu/Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, 2008. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/mapeamento-das-delegacias-da-mulher-no-brasil>>. Acesso em: 12 mar. 2020.

MACHADO, D. F *et al.* Addressing Violence against Women in Medical Education: an Experience Report. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Brasília, v. 40, n. 3, p. 511-520, 2016. Doi: 10.1590/1981-52712015v40n3e00642015.

MARINHEIRO, A.L.V.; VIEIRA, E.M.; SOUZA, L. Prevalência da violência contra a mulher usuária de serviço de saúde. **Rev. de Saúde Pública**, São Paulo, v. 40, n. 4, p. 604-10, 2006. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rsp/nahead/ao-5008.pdf>>. Acesso em: 24 jan. 2020.

MARTIN, L. “Closing the gap”: Improving equality for women and men in the nursing profession. **New Scholar: The Journal for Undergraduates in Health and Social Care**, [S.l.], 2013. Disponível em: <[https://www.chester.ac.uk/sites/files/chester/V3\\_FINALFORPRINT\\_NewScholar\\_2013NS C1.pdf](https://www.chester.ac.uk/sites/files/chester/V3_FINALFORPRINT_NewScholar_2013NS C1.pdf)>. Acesso em: 12 jan. 2020.

MCKINSEY GLOBAL INSTITUTE, The Power of Parity: Advancing Women’s Equality in the United States. **Mckinsey Global Institute**, [S.l.], 2016. Disponível em: <[encurtador.com.br/fhqv6](http://encurtador.com.br/fhqv6)>. Acesso em: 13 ago. 2019.

MENNICKE, A. Expanding and validating a typology of intimate partner violence: intersections of violence and control within relationships. **Violence against women**, [S.l.], v. 25, n. 4, p. 379-400, 2019. Doi: 10.1177/1077801218780362.

MESQUITA FILHO, M.; EUFRÁSIO, C.; BATISTA, M. A. Estereótipos de gênero e sexismo ambivalente em adolescentes masculinos de 12 a 16 anos. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 20, p. 554-567, 2011. Doi: 10.1590/S0104-12902011000300003.

MESSERSCHMIDT, J. **Crime as structured action: Gender, race, class, and crime in the making**. [S.l.]: Sage, 1997.

MÉXICO. **Ley General de acceso de las mujeres a una vida libre de violencia**. Cámara de Diputados del Honorable Congreso de la Unión, Ciudad de México, 2007. Disponível em: <[http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/ref/lgamv/v/LGAMVLV\\_orig\\_01feb07.pdf](http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/ref/lgamv/v/LGAMVLV_orig_01feb07.pdf)>. Acesso em: 13 ago. 2019.

MICHAELSON, E. J.; GOLDSCHMIDT, W. Female roles and male dominance among peasants. **Southwestern Journal of Anthropology**, [S.l.], v. 27, n. 4, p. 330-352, 1971. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/3629260?seq=1>>. Acesso em: 25 jul. 2018.

MILLER, N. E *et al.* The frustration aggression hypothesis. **Psychological Review**, Washington, v. 48, n. 4, p. 337–342, 1941. Doi:10.1037/h0055861.

MINAYO, M.C.S.; SOUZA, E.R. Is it possible to prevent violence? Reflections in public health area. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 7-23, 1999. Doi: 10.1590/S1413-81231999000100002.

MOFFITT, T. E.; CASPI, A.; KRUEGER, R. F.; MAGDOL, L.; MARGOLIN, G.; SILVA, P. A.; SYDNEY, R. Do partners agree about abuse in their relationship?: A psychometric evaluation of interpartner agreement. **Psychological Assessment**, Washington, v. 9, n. 1, p.

47 - 56, 1997. Doi: 10.1037/1040-3590.9.1.47.

MONEY, J.; EHRHARDT, A. A. **Man and woman, boy and girl: Differentiation and dimorphism of gender identity from conception to maturity**. Baltimore: University Press, 1972.

MORAES, C. L.; HASSELMANN, M. H.; REICHENHEIM, M. E. Adaptação transcultural para o português do instrumento "Revised conflict tactics scales (CTS2)" utilizado para identificar violência entre casais. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 163-176, 2002. Doi: 10.1590/S0102-311X2002000100017.

MORLAN, G. K. A note on the frustration-aggression theories of Dollard and his associates. **Psychological review**, Washington, v. 56, n. 1, p. 1-8, 1949. Doi:10.1037/h0056948.

MYERS, D. G. **Psicologia Social**. 10.ed. Porto Alegre: Amgh LTDA, 2014.

NETTLE, D.; CLEGG, H. **Personality, mating strategies, and mating intelligence**. In: *Mating Intelligence*, pp. 147-160. London: Psychology Press, 2007.

NEUMAN, J. H.; BARON, R. A. Workplace violence and workplace aggression: Evidence concerning specific forms, potential causes, and preferred targets. **Journal of management**, [S.l.], v. 24, n. 3, p. 391-419, 1998. Doi: 10.1177/014920639802400305.

NEWBURN, T.; STANKO, E. A. **Just boys doing business?: men, masculinities and crime**. Abingdon: Routledge, 2013.

NEWMAN, M. **Violence Against Women: Group Treatment Mental Health Strategies in the Integral Women's Centers in the Autonomous City of Buenos Aires**. Buenos Aires, 2017.

Disponível em:

<[https://trace.tennessee.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3194&context=utk\\_chanhonoproj](https://trace.tennessee.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3194&context=utk_chanhonoproj)>

Acesso em 13 ago. 2019.

NOBRE, M. T.; BARREIRA, C. Controle social e mediação de conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica. **Sociologias**, Belo Horizonte, v. 10, n. 20, p. 138-163, 2008. Doi: 10.1590/S1517-45222008000200007.

NUCCI, G. S. **Manual de Direito Penal: parte geral e parte especial**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

NYBERGH, L.; TAFT, C.; KRANTZ, G. Psychometric properties of the WHO Violence Against Women instrument in a female population-based sample in Sweden: a cross-sectional survey. **BMJ open**, [S.l.], v. 3, n. 5, p. e002053, 2013. Doi: 10.1136/bmjopen-2012-002053.

ONU MUJERES. **La violencia feminicida en México, aproximaciones y tendencias 1985-2016**. México: SEGOB-INMUJERES, 2017. Disponível em:

<[https://www.gob.mx/cms/uploads/attachment/file/293666/violenciaFeminicidaMx\\_07dic\\_w eb.pdf](https://www.gob.mx/cms/uploads/attachment/file/293666/violenciaFeminicidaMx_07dic_w eb.pdf)>. Acesso em: 13 ago. 2019.

ONU MULHERES BRASIL. **Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar:**

com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres. Brasília/DF: ONU Mulheres, 2016. Disponível em: <[http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes\\_femicidio.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf)>. Acesso em 24 jan. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Women in Business and Management: Gaining momentum**. Geneva: ILO, 2015. Disponível em: <[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms\\_316450.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_316450.pdf)> Acesso em: 10 de junho de 2019.

PAIM, K.; MADALENA, M.; FALCKE, D. Esquemas iniciais desadaptativos na violência conjugal. **Rev. bras. ter. cogn.**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 31-39, jun. 2012. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-56872012000100005&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-56872012000100005&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 24 jan. 2020.

PASINATO, W. (Coord.) Diretrizes nacionais Femicídio: Investigar, processar e julgar com a perspectiva de gênero. (As mortes violentas de mulheres). ONU MULHERES. Brasília, 2016. Disponível em: <[http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes\\_femicidio.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf)>. Acesso em: 16 out. 2018.

Pasquali L. **Instrumentos Psicológicos: Manual Prático de Elaboração**. Brasília: LabPAM/IBAPP; 1999.

PASQUALI, L. **Instrumentação psicológica: fundamentos e práticas**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2010.

PASQUALI, L. **Psicometria: Teoria dos testes na psicologia e na educação**. Petrópolis: Editora Vozes, 2003.

PEÑA, Y. O *et al.* Risk factors associated with domestic violence and homicidal violence of women: the case of Yucatan, Mexico. **Psychology**, [S.l.], v. 7, n. 01, p. 62, 2016. Doi: 10.4236/psych.2016.71008

PETERSSON, J.; STRAND, S.; SELENIUS, H. Risk factors for intimate partner violence: A comparison of antisocial and family-only perpetrators. **Journal of interpersonal violence**, [S.l.], v. 34, n. 2, p. 219-239, 2019. Doi: 10.1177/0886260516640547.

PIMENTEL, V.; SANTELICES, M. P. Apego Adulto y Mentalización en Hombres que Han Ejercido Violencia Hacia su Pareja. **Psykhé**, Santiago, v. 26, n. 2, p. 1-16, 2017. Doi: 10.7764/psykhe.26.2.915.

PINEDA, E. La caracterización del femicidio en la sociedad venezolana para el período 2015-2017. **Cuestiones de género: de la igualdad y la diferencia**, Caracas, n. 14, p. 273-294, 2019. Doi: 10.18002/cg.v0i14.5701.

ROCHA, R. Z.; RODEGHERI, P. G.; ANTONI, C. Rede de apoio social e afetiva de mulheres que vivenciaram violência conjugal. **Contextos Clínicos**, São Leopoldo, v. 12, n. 1, p. 124-152, 2019. Doi: 10.4013/ctc.2019.121.06.

FRANCO, L. R *et al.* Validación del Cuestionario de Violencia entre Novios (CUVINO) en

jóvenes hispanohablantes: Análisis de resultados en España, México y Argentina. **Anuario de Psicología Clínica y de la Salud**, [S.l.], v. 6, p. 45-52, 2010. Disponível em: <[http://institucional.us.es/apcs/doc/APCS\\_6\\_esp\\_45-52.pdf](http://institucional.us.es/apcs/doc/APCS_6_esp_45-52.pdf)>. Acesso em: 24 jan. 2020.

RODRIGUEZ, J. R. “Utopias” institucionais antidiscriminação. As ambiguidades do direito e da política no debate feminista brasileiro. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 45, p. 297-329, 2015. Doi: 10.1590/18094449201500450297.

RODRÍGUEZ-DÍAZ, F. J *et al.* Validation of dating violence questionnaire - R (DVQ-R). **International journal of clinical and health psychology**, Bethesda, v. 17, n. 1, p. 77-84, 2017. Doi: 10.1016/j.ijchp.2016.09.001.

ROLIM, M. Desistance from crime. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 33, n. 3, p. 829-847, 2018. Doi: 10.1590/s0102-6992-201833030008.

ROSENBERG, M. **Society and the adolescent self-image**. New Jersey: Princeton University Press, 1965.

ROSSER, S. V. **Possible implications of feminist theories for the study of evolution**. In P. A. Gowaty (Ed.), *Feminism and evolutionary biology: Boundaries, intersections, and frontiers*, pp. 21–41. New York: Chapman & Hall, 1997.

RUDDLE, A.; PINA, A.; VASQUEZ, E. Domestic violence offending behaviors: A review of the literature examining childhood exposure, implicit theories, trait aggression and anger rumination as predictive factors. **Aggression and violent behavior**, Washington, v. 34, p. 154-165, 2017. Doi: 10.1016/j.avb.2017.01.016.

SACCO, L. N. The Violence Against Women Act: Overview, Legislation, and Federal Funding. **Congressional Research Service**, [S.l.], 2014. Disponível em: <<https://fas.org/sgp/crs/misc/R42499.pdf>>. Acesso em: 13 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **The Violence Against Women Act: Overview, Legislation, and Federal Funding**. **Congressional Research Service**, [S.l.], v. 42499, 2015. Disponível em: <<https://fas.org/sgp/crs/misc/R45410.pdf>>. Acesso em 24 jan. 2020.

SAKALLI-UĞURLU, N.; SALMAN, S.; TURGUT, S. Predictors of Turkish women’s and men’s attitudes toward sexual harassment: Ambivalent sexism, and ambivalence toward men. **Sex Roles**, [S.l.], v. 63, n. 11-12, p. 871-881, 2010. Doi: 10.1007/s11199-010-9847-6.

SANCHES, R. **Manual de Direito Penal: Parte Especial**. 7. Ed. Salvador: Juspodivm, 2015.

SCARANCA, V. **Violência contra a mulher: um desafio para o Brasil**. In: *Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*. 2ª Edição. Registros e estatísticas, violência contra a mulher: Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, p. 25-27, 2019. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>>. Acesso em 24 jan. 2020.

SCHIAVON, F. **'Propaganda', de Jorge e Mateus é a música mais executada da internet; sertanejo domina listas**. Folha de São Paulo. São Paulo, 2010. Disponível em: <<https://f5.folha.uol.com.br/musica/2018/12/propaganda-de-jorge-e-mateus-e-a-musica-mais->

executada-da-internet-sertanejo-domina-listas.shtml>. Acesso em: 24 jan. 2020.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 2., p. 9-255, 1995. Disponível em: <  
<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>>. Acesso em 24 jan. 2020.

SERIE, C. M *et al.* Spousal assaulters in outpatient mental health care: The relevance of structured risk assessment. **Journal of interpersonal violence**, Washington, v. 32, n. 11, p. 1658-1677, 2017. Doi: 10.1177/0886260515589932.

SILVA, E. L.; TAVARES, M. S. As políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres em salvador/ba: reflexões a partir do monitoramento do observatório da lei maria da penha. **Rev. Plaza Pública**, Buenos Aires, n. 19, p. 43-51, 2018. Disponível em: <  
<http://ojs2.fch.unicen.edu.ar:8080/ojs-3.1.0/index.php/plaza-publica/article/view/332/300>>. Acesso em 24 jan. 2020.

SIX, B.; ECKES, T. A closer look at the complex structure of gender stereotypes. **Sex Roles**, [S.l.], v. 24, n. 1, p. 57-71, 1991. Doi:10.1007/BF00288703.

SMUTS, B. The evolutionary origins of patriarchy. **Human Nature**, [S.l.], v. 6, n. 1, p. 1-32, 1995. Doi: 10.1007/BF02734133.

SOUZA, T. M. C.; SANTANA, F. R. M.; MARTINS, T. F. Violência contra a mulher, polícia civil e políticas públicas. **Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João del-Rei, v. 13, n. 4, p. 1-13, 2018. Disponível em: <  
[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-89082018000400003&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082018000400003&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 24 jan. 2020.

SPENCER, Chelsea M.; STITH, Sandra M.; CAFFERKY, Bryan. Risk markers for physical intimate partner violence victimization: A meta-analysis. **Aggression and violent behavior**, [S.l.], v. 44, p. 8-17, 2019. Doi: 10.1016/j.avb.2018.10.009.

SPIDEL, A *et al.* The psychopathic batterer: Subtyping perpetrators of domestic violence. In: HERVÉ, H.; YUILLE, J. C. (Eds.). **The Psychopath: Theory, Research, and Practice**, p. 327-342. Routledge, 2012.

STEVENS, E. P.; PESCATELLO, A. **Marianismo: The other face of machismo in Latin America** (pp. 89-101). Pittsbutgh: University of Pittsburgh Press, 1973.

STRAUS, M. A. Measuring intrafamilial conflict and violence: The Conflict Tactics (CT) Scales. **Journal of Marriage and the Family**, Ithaka, v. 41, p. 75-88, 1979. Doi: 10.2307/351733.

\_\_\_\_\_. HAMBY, S. L.; BONEY-MCCOY, S.; SUGARMAN, D. B. The revised conflict tactics scales (CTS2): Development and preliminary psychometric data. **Journal of Family Issues**, [S.l.], v. 17, p. 283-316, 1996. Doi: 10.1177/019251396017003001.

\_\_\_\_\_. GELLES, R. Societal Change and Change in Family Violence from 1975 to 1985, **Journal of Marriage and Family**, Ithaka, v. 48, n. 3, 1986. Doi: 10.2307/352033.

STUPAKIS, S. E. What the Future May Hold for Victims of Domestic and Sexual Violence Without the Violence Against Women Act. **Hastings Women's Law Journal**, v. 30, n. 2, p. 261-286, 2019. Disponível em:

<<https://repository.uchastings.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1427&context=hwlj>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

SULTANA, A. Patriarchy and Women's Subordination: A Theoretical Analysis. **Arts Faculty Journal**, Bangladesh, v. 4, p. 1-18, 2010. Doi: 10.3329/afj.v4i0.12929.

TAGGART, T. C.; BANNON, S. M.; HAMMETT, J. F. Personality traits moderate the association between conflict resolution and subsequent relationship satisfaction in dating couples. **Personality and Individual Differences**, [S.l.], v. 139, p. 281-289, 2019. Doi: 10.1016/j.paid.2018.11.036.

TAVRIS, G; WADE, C. **The longest war**. 2. ed. San Diego: Harcourt Brace Jovanovich, 1984.

TITTLE, C. R.; WARD, D. A.; GRASMICK, H. G. Capacity for self-control and individuals' interest in exercising self-control. **Journal of Quantitative Criminology**, [S.l.], v. 20, n. 2, p. 143-172, 2004. Doi:10.1023/B: JOQC.0000029092.81837.74.

TURQUET, L. **Progress of the worlds women 2011-2012: In pursuit of justice**. UN Woman. [S.l.], 2011.

VALDEZ-SANTIAGO, R *et al.* Escala de violencia e índice de severidad: una propuesta metodológica para medir la violencia de pareja en mujeres mexicanas. **Salud Pública De México**, Cuernavaca, v. 48, p. s221-s231, 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0036-36342006000800002](http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0036-36342006000800002)>. Acesso em: 24 jan. 2020.

VAWA. **Violent Crime Control and Law Enforcement Act Of 1994**. (Public Law 103–322; Approved September 13, 1994, As Amended Through P.L. 115–141, Enacted March 23, 2018). United States of America, 2018. Disponível em: <<https://legcounsel.house.gov/Comps/103-322.pdf>>. Acesso em: 13 agosto 2019.

VENEZUELA. **Ley orgánica sobre el derecho de las mujeres a una vida libre de violencia**. Tribunal Supremo de Justicia. Caracas: Asamblea Nacional, 2007. Disponível em: <<https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2008/6604.pdf>>. Acesso em: 13 ago. 2019.

VIGANO, S. M. M.; LAFFIN, M. H. L. F. A educação de jovens e adultos como um espaço de empoderamento das mulheres. **Rev. EJA em Debate**, Florianópolis, v. 5, n. 7, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ifsc.edu.br/index.php/EJA/article/view/2105/1>>. Acesso em 24 jan. 2020.

VÍLCHEZ, A.I. G. **La regulación del delito de femicidio/feminicidio en America Latina y el Caribe**. Panamá: Secretariado de la Campaña del Secretario General de las Naciones Unidas, 2012. Disponível em: <[https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/09/UN2013\\_regulacionfeminicidio\\_AnaIsabelGaritaVilchez.pdf](https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/09/UN2013_regulacionfeminicidio_AnaIsabelGaritaVilchez.pdf)>. Acesso em 24 jan. 2020.



VIVES-CASES, C; ORTIZ-BARREDA, G; GIL-GONZÁLEZ, D. Mapping violence against women laws in the world: an overview of state commitments. **Epidemiology & Community Health**, London, v. 64, n. 6, pp. 474-475, 2010. Doi: 10.1136/jech.2009.090365.

WASELFIZ, J. J. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília, 2015. Disponível em: <[https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)>. Acesso em: 16 out 2018.

WALKER, L. E. A. **The battered woman syndrome**. 2 ed. New York: Springer Publishing Company, 2000.

\_\_\_\_\_. **The battered woman syndrome**. 3 ed. New York: Springer Publishing Company, 2009.

\_\_\_\_\_. **The battered woman**. New York, NY: Harper & Row, 1979.

WILSON, M., DALY, M., & SCHEIB, J. **Feminice**: An evolutionary psychological perspective. In: GOWATY, P. A. (Ed.), *Feminism and evolutionary biology: Boundaries, intersections, and frontiers*, pp. 431–465. Georgia: Springer Science & Business, 1997.

WODARSKI, J. S.; DULMUS, C. N. **Preventing Workplace Violence**. In: RAPP-PAGLICCI, L. A.; ROBERTS, A. R.; WODARSKI, J. S. (Eds.), *Handbook of violence*, pp. 349-378. Chichester: Wiley, 2002.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Responding to intimate partner violence and sexual violence against women: WHO clinical and policy guidelines. **World Health Organization**, Geneva, 2013. Disponível em: <[https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/85240/9789241548595\\_eng.pdf;jsessionid=DC8D04BAC6C1836BBEAC8ADE57FA8CD?sequence=1](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/85240/9789241548595_eng.pdf;jsessionid=DC8D04BAC6C1836BBEAC8ADE57FA8CD?sequence=1)>. Acesso em 24 jan. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Understanding and addressing violence against women: Sexual Violence, **World Health Organization**, Geneva, 2011. Disponível em: <[https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/77434/WHO\\_RHR\\_12.37\\_eng.pdf?sequence=1](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/77434/WHO_RHR_12.37_eng.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 13 ago. 2019.

ZAPATA-CALVENTE, A. L.; MOYA, M.; BOHNER, G.; MEGÍAS, J. L. Automatic Associations and Conscious Attitudes Predict Different Aspects of Men's Intimate Partner Violence and Sexual Harassment Proclivities. **Sex Roles**, [S.l.], p. 1-17, 2019. Doi: 10.1007/s11199-019-1006-0.

ZOCCHI, G. **Spotify divulga os artistas mais escutados de 2019 e da década!** Grupo Abril: Revista Capricho, 2019. Disponível em: <<https://capricho.abril.com.br/famosos/spotify-divulga-os-artistas-mais-escutados-de-2019-e-da-decada/>>. Acesso em: 24 jan. 2020.

## ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)



**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**  
**CURSO DE PSICOLOGIA**

### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

#### **Pesquisa: PREDITORES DA PROPENSÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS**

**Prezado (a) colaborador (a),**

Você é convidado (a) a participar desta pesquisa, que tem como finalidade conhecer possíveis fatores contribuintes para a explicação de aspectos dos relacionamentos entre homens e mulheres.

- 1. PARTICIPANTES DA PESQUISA:** Homens da população geral. Esta será, inevitavelmente, amostra de conveniência, não-probabilística, participarão da pesquisa aqueles voluntários que, convidados a colaborar, concordem.
- 2. ENVOLVIMENTO NA PESQUISA:** Ao participar deste estudo, você deve responder a um livreto envolvendo questões relacionadas às mulheres, aos homens e aos possíveis relacionamentos entre ambos. Você tem a liberdade de se recusar a participar e pode ainda deixar de responder em qualquer momento da pesquisa, sem nenhum prejuízo. Sempre que quiser, você poderá pedir mais informações sobre a pesquisa. Para isso, poderá entrar em contato com o coordenador da pesquisa.
- 3. RISCOS E DESCONFORTOS:** A participação nesta pesquisa não traz complicações; talvez, apenas, algum constrangimento que algumas pessoas sentem quando estão fornecendo informações sobre si mesmas. Os procedimentos utilizados nesta pesquisa seguem as normas estabelecidas pela Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, e não oferecem risco à sua integridade física, psíquica e moral. Nenhum dos procedimentos utilizados oferece riscos à sua dignidade.
- 4. CONFIDENCIALIDADE DA PESQUISA:** Todas as informações coletadas neste estudo são estritamente confidenciais. Apenas os membros do grupo de pesquisa terão conhecimento das respostas, e seu nome não será usado em nenhum momento. Todos os dados serão analisados em conjunto, garantindo o caráter anônimo das informações. Os resultados poderão ser utilizados em eventos e publicações científicas.
- 5. BENEFÍCIOS:** Ao participar desta pesquisa, você não deverá ter nenhum benefício direto. Entretanto, espera-se que a mesma nos forneça dados importantes acerca de possíveis fatores contribuintes para a explicação de comportamentos sociais.
- 6. PAGAMENTO:** Você não terá nenhum tipo de despesa por participar desta pesquisa. E nada será pago por sua participação. Entretanto, se você desejar, poderá ter acesso a cópias dos relatórios da pesquisa contendo os resultados do estudo.

**Endereço do responsável pela pesquisa:**

**Nome: Mariana Costa Biermann**

**Instituição: Universidade Federal do Ceará – Depto. de Psicologia**

**Endereço: Av. da Universidade 2762 – Benfica – Fortaleza - CE**

**Telefones p/contato: (85) 9 9251-9900**

**E-mail: marianabiermann@gmail.com**

**ATENÇÃO:** Se você tiver alguma consideração ou dúvida, sobre a sua participação na pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFC/PROPESQ:

**Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Ceará**

**Rua Coronel Nunes de Melo, 1000 - Rodolfo Teófilo**

**Telefone: 3366.8344**

**Horário: 08:00-12:00 horas de segunda a sexta-feira**

O CEP/UFC/PROPESQ é a instância da Universidade Federal do Ceará responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos.

### CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO COMO SUJEITO

O abaixo assinado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ anos, RG: \_\_\_\_\_, declara que é de livre e espontânea vontade que está como participante de uma pesquisa. Eu declaro que li cuidadosamente este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e que, após sua leitura, tive a oportunidade de fazer perguntas sobre o seu conteúdo, como também sobre a pesquisa, e recebi explicações que responderam por completo minhas dúvidas. E declaro, ainda, estar recebendo uma via assinada deste termo.

Nome do participante da pesquisa: \_\_\_\_\_

Nome do pesquisador: \_\_\_\_\_

Nome da testemunha (se o voluntário não souber ler): \_\_\_\_\_

Nome do profissional que aplicou o TCLE: \_\_\_\_\_

Data Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Mariana Costa Biermann**

Responsável pela pesquisa

**ANEXO B – VERSÃO BRASILEIRA DA ESCALA DE DESCONFORTO À  
FRUSTRAÇÃO**

**INSTRUÇÕES:** Abaixo está um conjunto de pensamentos e crenças comuns que as pessoas podem ter quando estão estressadas ou frustradas. Por favor, leia atentamente cada afirmação a seguir e indique para cada uma delas, a força desse pensamento quando aplicado a si mesmo. Utilizado a escala de resposta abaixo, indique no espaço em branco ao lado de cada afirmação força desse pensamento no seu cotidiano.

1	2	3	4	5
Ausente	Leve	Moderado	Forte	Muito Forte

01. \_\_\_ Eu preciso do caminho mais fácil para resolver um problema, sem complicações.
02. \_\_\_ Ter que esperar por coisas que eu gostaria de ter na hora é insuportável.
03. \_\_\_ Eu preciso me livrar de sentimentos perturbadores o mais rápido possível, pois não consigo suportar se eles permanecem.
04. \_\_\_ Ser impedido/a de alcançar todo o meu potencial é insuportável para mim.
05. \_\_\_ É insuportável para mim realizar tarefas que pareçam muito difíceis.
06. \_\_\_ Eu não suporto que as outras pessoas ajam contra as minhas vontades.
07. \_\_\_ É insuportável para mim sentir que estou perdendo a cabeça.
08. \_\_\_ Eu não aguento a frustração de não alcançar meus objetivos.
09. \_\_\_ Quando não estou no clima, não suporto ter que fazer obrigações.
10. \_\_\_ É insuportável para mim quando outras pessoas ficam no caminho do que eu quero.
11. \_\_\_ Eu não consigo suportar baixar meus padrões mesmo em situações em que fazer isso poderia ser útil.
12. \_\_\_ Detesto ter que me esforçar para realizar tarefas.
13. \_\_\_ Eu não tolero que não me valorizem.
14. \_\_\_ Não consigo suportar situações em que eu possa me chatear.
15. \_\_\_ Eu não aguento finalizar um trabalho se não estou completamente satisfeita com ele.
16. \_\_\_ Eu não tolero o incômodo de ter que fazer algo prontamente.
17. \_\_\_ Ter que ceder às exigências de outras pessoas é insuportável para mim.
18. \_\_\_ Eu não consigo aguentar ter sentimentos incômodos.
19. \_\_\_ Detesto fazer um trabalho se não me considero capaz de fazê-lo bem-feito.
20. \_\_\_ Considero insuportável fazer coisas que envolvam muitos inconvenientes.
21. \_\_\_ Eu não suporto ter que mudar quando os outros é que estão errados.
22. \_\_\_ É insuportável sentir que eu não estou no topo do meu trabalho.
23. \_\_\_ Eu não aguento ter que persistir em tarefas que são desagradáveis.
24. \_\_\_ Eu não consigo tolerar críticas, principalmente quando sei que estou certo.
25. \_\_\_ Eu não suporto perder o controle dos meus sentimentos.
26. \_\_\_ Não consigo tolerar qualquer falha na minha auto-disciplina.

## ANEXO C – QUESTIONÁRIO DE AGRESSIVIDADE DE BUSS-PERRY – BPAQ

**INSTRUÇÕES** – Por favor, leia atentamente as frases abaixo e pensando em você mesmo, indique o quanto concorda ou discorda de cada uma delas. Para isso utilize a escala de resposta abaixo.

1	2	3	4	5
Discordo totalmente	Discordo em parte	em concordo nem discordo	concordo em parte	Concordo totalmente

01. \_\_\_ Se alguém me bater, eu bato de volta.
02. \_\_\_ Quando me provocam o suficiente, é possível que eu bata em outra pessoa.
03. \_\_\_ Alguns amigos dizem que sou cabeça quente.
04. \_\_\_ Algumas vezes gostaria de saber por que sou tão exigente com as coisas.
05. \_\_\_ Eu tenho ameaçado algumas pessoas que conheço.
06. \_\_\_ Eu entro em brigas um pouco mais que outras pessoas.
07. \_\_\_ Eu desconfio de pessoas estranhas que são amigáveis demais.
08. \_\_\_ Quando decepcionado, deixo minha irritação aparecer.
09. \_\_\_ Sei que “amigos” falam de mim pelas costas.
10. \_\_\_ Meus amigos dizem que sou bastante discutidor, sempre tenho algo a debater.
11. \_\_\_ Algumas vezes me sinto como uma bomba prestes a explodir.
12. \_\_\_ Fico furioso(a) facilmente, mas também me acalmo rapidamente.
13. \_\_\_ Às vezes fico nervoso(a) sem nenhuma boa razão e não consigo me controlar.
14. \_\_\_ Existem pessoas que me provocam tanto que nós acabamos brigando.
15. \_\_\_ Eu tenho ficado tão nervoso(a) e irritado(a) que quebro coisas.
16. \_\_\_ Quando as pessoas me aborrecem, é possível que eu fale o que realmente penso delas.
17. \_\_\_ Tenho dificuldade em controlar meu temperamento.
18. \_\_\_ Algumas vezes o ciúme me corrói por dentro.
19. \_\_\_ Algumas vezes eu sinto que as pessoas estão rindo de mim pelas costas.
20. \_\_\_ Constantemente me vejo discordando das pessoas.
21. \_\_\_ Se eu tiver que partir para violência para garantir os meus direitos, eu parto.
22. \_\_\_ Uma vez ou outra não consigo controlar a vontade de bater em outra pessoa.
23. \_\_\_ Às vezes sinto que a vida tem sido injusta comigo.
24. \_\_\_ Quando as pessoas são muito gentis, duvido de suas intenções.
25. \_\_\_ Outras pessoas parecem sempre se controlar para não desrespeitar as leis.
26. \_\_\_ Eu não consigo ficar calado(a) quando as pessoas discordam de mim.

**ANEXO D – ESCALA DE PROPENSÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM  
RELACIONAMENTOS ÍNTIMOS (EPVCM-RI)**

**INSTRUÇÕES** – Por favor, leia atentamente abaixo algumas possíveis situações entre homens e mulheres. Considerando seu relacionamento amoroso atual, por favor, indique com que frequência você se comportou conforme descrito **em relação à sua parceira**. Caso não esteja em um relacionamento amoroso no momento, responda de acordo com seu último relacionamento. Marque o número que melhor descreve a frequência em que você se viu na situação descrita, ou seja, em cada item abaixo, de acordo com a tabela a seguir:

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
<b>Nunca</b>	<b>Raramente</b>	<b>Às vezes</b>	<b>Muitas vezes</b>	<b>Frequentemente</b>	<b>Sempre</b>

01.	Bateu em algum objeto e/ou o quebrou durante uma discussão mais acalorada.
02.	Puxou ou a empurrou durante uma discussão.
03.	Jogou-a contra uma parede por ela ter feito algo errado.
04.	Comentou que achava inadequada a roupa e/ou a maquiagem que ela utilizou para sair de casa.
05.	Atribuiu à ela sua frustração no relacionamento quando ela não fez o que você quis.
06.	Falou para ela que não a achava atraente.
07.	Quando não estava presente, por preocupação com a segurança dela, pediu para lhe avisar onde e com quem estava.
08.	Escondeu um objeto importante para ela como forma de castigo.
09.	Leu as mensagens no celular dela sem sua permissão por ciúmes.
10.	Não permitiu que ela pagasse alguma conta ou compra, por pensar que isso faz parte do seu papel como homem.
11.	Fez comentários maldosos sobre sua parceira (exemplo: brincadeiras na frente de amigos).
12.	Para justificar um comportamento seu, compartilhou com desconhecidos características que você não gosta nela.
13.	Comentou com seus amigos aspectos íntimos da vida sexual de vocês, sem o conhecimento dela.
14.	Insistiu para ter relação sexual, mesmo quando ela estava cansada, pois você estava muito atraído por ela.
15.	Insistiu para realizar sexo sem preservativo para que pudesse aproveitar melhor a relação.
16.	Tocou carinhosamente sua parceira em partes íntimas do seu corpo, mesmo quando ela pediu para não tocar.
17.	Jogou um objeto não perfurocortante (exemplos: vidros, lâminas, canetas) em sua parceira durante uma discussão.
18.	Segurou com força o braço dela durante uma discussão.
19.	Deu uma tapa no rosto dela como reação a algo que ela fez.
20.	Criticou sua parceira expressando o quanto não gosta das roupas que ela utiliza por as considerar vulgares.

21.	Sem intenção de prejudicá-la, mentiu em certa situação para que ela se comportasse da forma que você queria.
22.	Criticou sua aparência por não querer que ela tente se envolver com outros homens.
23.	Fingiu encontrá-la por acaso para conferir se ela mentiu sobre onde e/ou com quem estava.
24.	Jogou fora algo que você não gostava de sua parceira, sem a sua permissão.
25.	Proibiu-a de usar o celular para falar com pessoas que você não conhece e/ou não gosta.
26.	Restringiu atividades profissionais da parceira por achar que se dedicava mais ao trabalho do que ao relacionamento.
27.	Insultou-a com palavras ofensivas na frente de amigos durante uma discussão.
28.	Comentou defeitos dela para outros homens que convivem com ela para protegê-la de investidas.
29.	Divulgou para amigos mensagens sexuais trocadas com a parceira.
30.	Chantageou-a emocionalmente para terem relações sexuais.
31.	Retirou o preservativo durante o sexo sem que ela percebesse para que pudesse desfrutar melhor do sexo.
32.	Insistiu para tocá-la em partes íntimas do seu corpo quando ela não estava totalmente consciente (por exemplo, sob efeito de álcool), pois vocês são íntimos.
33.	Tentou machucá-la utilizando um objeto perfurocortante (exemplos: vidros, lâminas, canetas) como castigo por algo que ela fez.
34.	Sacudiu sua parceira pelos ombros por ter perdido a cabeça durante uma situação estressante.
35.	Chutou ou deu um soco nela para puni-la por um comportamento inadequado.
36.	Insistiu que ela trocasse de roupa ou mudasse a maquiagem para que outros homens não a paquerassem.
37.	Ameaçou abandoná-la para que ela parasse de agir de uma forma que você não gostava.
38.	Insultou sua parceira em relação a aparência dela para que se sentisse mal durante uma discussão estressante.
39.	Proibiu sua parceira de ir para certos locais ou encontrar algumas pessoas sem você por causa de ciúmes.
40.	Destruiu algum objeto, roupa ou outro bem material que ela gostava durante uma discussão.
41.	Por preocupação, restringiu sua parceira de utilizar o carro sem sua companhia.
42.	Pediu que ela não trabalhasse, pois você possui recursos suficientes para os dois.
43.	Humilhou-a na frente de desconhecidos por ter se chateado com alguma atitude dela.
44.	Descreveu defeitos falsos dela a outros homens por medo de perdê-la.
45.	Mostrou para amigos íntimos fotos enviadas por sua parceira em que ela estava parcial ou totalmente nua.
46.	Forçou uma relação sexual, por achar que ela estava apenas “se fazendo de difícil”.
47.	Durante uma relação sexual sem preservativo, ejaculou em sua parceira por ser mais prazeroso, mesmo sem sua permissão prévia.
48.	Manteve intimidade ao tocá-la em partes do seu corpo quando ela estava desacordada.

## ANEXO E – INVENTÁRIO DE SEXISMO AMBIVALENTE – ISA

**INSTRUÇÕES:** A seguir encontram-se algumas afirmações acerca dos homens, das mulheres e de como ambos se relacionam. Utilizando a escala abaixo, por favor, indique em que medida você está de acordo com essas afirmações:

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
Discordo totalmente	Discordo em parte	Nem concordo nem discordo	Concordo em parte	Concordo totalmente

01. O homem não se sente completo sem o amor de uma mulher.
02. Em nome da igualdade, as mulheres procuram privilégios.
03. Em catástrofes, mulheres devem ser resgatadas primeiro.
04. As mulheres interpretam ações inocentes como sendo sexistas.
05. As Mulheres se ofendem muito facilmente.
06. Ninguém é feliz sem ter um(a) companheiro(a).
07. Feministas procuram que as mulheres tenham mais poder.
08. Mulheres têm pureza que poucos homens possuem.
09. Mulheres devem ser queridas e protegidas por homens.
10. Mulheres não dão valor a tudo o que os homens fazem por elas.
11. Mulheres procuram poder controlando aos homens.
12. Todo homem deve ter uma mulher a quem amar.
13. O homem está incompleto sem mulher.
14. Mulheres exageram problemas no trabalho.
15. A mulher procura controlar ao homem comprometido com ela.
16. Mulheres alegam discriminação em derrotas justas.
17. Uma boa mulher deve ser posta no pedestal por seu homem.
18. Mulheres atraem sexualmente e depois rejeitam aos homens.
19. Mulheres têm maior sensibilidade moral.
20. Homens devem prover segurança econômica a mulheres.
21. Feministas fazem demandas irracionais aos homens.
22. Mulheres são mais refinadas e têm melhor bom gosto.



## ANEXO F – QUESTIONÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO (ESTUDO 1)

**Agora, gostaríamos de saber alguns dados sobre você:**

**Você é:**  Homem  Mulher **Idade:** \_\_\_\_\_

**Qual a sua orientação sexual?**  Heterossexual  Homossexual  Bissexual

**Você está/esteve em um relacionamento no último ano?**  Sim  Não

**Você respondeu ao questionário em relação ao seu relacionamento atual?**  Sim  Não

**Caso tenha respondido em relação ao seu relacionamento atual,  
qual sua duração em meses?** \_\_\_\_\_

**Você respondeu ao questionário em relação ao seu último relacionamento?**  Sim  Não

**Caso tenha respondido em relação ao seu último relacionamento,  
qual foi sua duração em meses?** \_\_\_\_\_

**Qual seu status de relacionamento?**

Namorando  Relacionamento aberto  Casado  Viúvo  Solteiro

Divorciado/ Separado  Outro: \_\_\_\_\_

**Religião:**  Católica  Evangélica  Espírita  Não possui **Outra:** \_\_\_\_\_

**Em que medida você se considera comprometido com a sua religião? Utilize a escala de resposta abaixo.**

**Nada 0**      1                      2                      3                      4                      5                      6                      **7 Muito**

**Quanto à cor da pele, você se considera:**

Branco  Pardo  Negro  Outro: \_\_\_\_\_

**Qual o seu nível de escolaridade?**

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental completo

Ensino Médio incompleto

**Qual a renda mensal da sua família?**

Até 2 salários mínimos (menos de R\$1.874,00)

2-4 salários mínimos (R\$1.874 à R\$3.748)

4-10 salários mínimos (R\$3.748 à R\$9.370)

- Ensino Médio completo  10-20 salários mínimos(R\$9.370 à R\$18.740)
- Ensino Superior incompleto  + de 20 salários mínimos (mais de R\$18.740)
- Ensino Superior completo
- Pós-Graduado

**Agora, gostaríamos de saber algumas características sobre a sua parceira:**

**Qual a idade dela?** \_\_\_\_\_

**Qual a sua orientação sexual?**  Heterossexual  Homossexual  Bissexual

**Qual o seu nível de escolaridade?**

- Ensino Fundamental incompleto
- Ensino Fundamental completo
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio completo
- Ensino Superior incompleto
- Ensino Superior completo
- Pós-Graduado

**Qual a renda mensal dela?**

- Até 2 salários mínimos(menos de R\$1.874,00)
- 2-4 salários mínimos (R\$1.874 à R\$3.748)
- 4-10 salários mínimos (R\$3.748 à R\$9.370)
- 10-20 salários mínimos(R\$9.370 à R\$18.740)
- + de 20 salários mínimos (mais de R\$18.740)

**Religião:**  Católica  Evangélica  Espírita  Não possui  Outra: \_\_\_\_\_

**Quanto à cor da pele, você a considera:**

Branca  Parda  Negra  Outro: \_\_\_\_\_

**Por favor, com suas palavras, descreva sua parceira:**

---



---



---



---



---



---

**ANEXO G – QUESTIONÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO E CONTEXTUAL  
(ESTUDO 2)**

**Gostaríamos de saber algumas características sobre a sua parceira:**

**Qual a idade dela?** \_\_\_\_\_

**Qual a orientação sexual dela?**     Heterossexual     Homossexual     Bissexual

**Qual o nível de escolaridade dela?**

- Ensino Fundamental incompleto  
 Ensino Fundamental completo  
 Ensino Médio incompleto  
 Ensino Médio completo  
 Ensino Superior incompleto  
 Ensino Superior completo  
 Pós-Graduado

**Qual a renda mensal dela?**

- Até 2 salários mínimos(menos de R\$1.874,00)  
 2-4 salários mínimos (R\$1.874 à R\$3.748)  
 4-10 salários mínimos (R\$3.748 à R\$9.370)  
 10-20 salários mínimos(R\$9.370 à R\$18.740)  
 + de 20 salários mínimos (mais de R\$18.740)

**Religião:**     Católica     Evangélica     Espírita     Não possui  
 Umbanda     Candomblé     Outra: \_\_\_\_\_

**Quanto à cor da pele, você a considera:**

Branco     Pardo     Negro     Indígena     Outro: \_\_\_\_\_

**Por favor, com suas palavras, descreva sua parceira:**

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Agora, gostaríamos de saber alguns dados sobre você:

Você é:  Homem  Mulher **Idade:** \_\_\_\_\_

**Qual a sua orientação sexual?**  Heterossexual  Homossexual  Bissexual

**Você está em um relacionamento atualmente?**  Não  Sim **Se sim, há quantos meses?** \_\_\_\_\_

**Você respondeu ao questionário em relação ao:**  relacionamento atual  relacionamento anterior

**Caso em relação a um relacionamento anterior, qual foi sua duração em meses?**  
\_\_\_\_\_

**Qual seu status de relacionamento?**  Namorando  Relacionamento aberto  Casado  Viúvo

Solteiro  Divorciado/Separado

Outro: \_\_\_\_\_

**Religião:**  Católica  Evangélica  Espírita  Não possui  Umbanda  Candomblé

Outra: \_\_\_\_\_

**Em que medida você se considera comprometido com a sua religião? Utilize a escala de resposta abaixo.**

**Nada** 0 1 2 3 4 5 6 7 **Muito**

**Quanto à cor da pele, você se considera:**  Branco  Pardo  Negro  Indígena  Outro:  
\_\_\_\_\_

**Qual o seu nível de escolaridade?**

- Ensino Fundamental incompleto  
 Ensino Fundamental completo  
 Ensino Médio incompleto  
 Ensino Médio completo  
 Ensino Superior incompleto  
 Ensino Superior completo  
 Pós-Graduado

**Qual a renda mensal da sua família?**

- Até 2 salários mínimos (menos de R\$1.874,00)  
 2-4 salários mínimos (R\$1.874 à R\$3.748)  
 4-10 salários mínimos (R\$3.748 à R\$9.370)  
 10-20 salários mínimos (R\$9.370 à R\$18.740)  
 + de 20 salários mínimos (mais de R\$18.740)

**Quais substâncias você utiliza? Com qual frequência?**

- |                                  |                                |                                    |   |                                      |                                       |                                 |
|----------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|---|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Álcool  | <input type="checkbox"/> Nunca | <input type="checkbox"/> Raramente | <input type="checkbox"/> Ocasionalmente | <input type="checkbox"/> Mensalmente | <input type="checkbox"/> Semanalmente | <input type="checkbox"/> Sempre |
| <input type="checkbox"/> Maconha | <input type="checkbox"/> Nunca | <input type="checkbox"/> Raramente | <input type="checkbox"/> Ocasionalmente | <input type="checkbox"/> Mensalmente | <input type="checkbox"/> Semanalmente | <input type="checkbox"/> Sempre |
| <input type="checkbox"/> Cocaína | <input type="checkbox"/> Nunca | <input type="checkbox"/> Raramente | <input type="checkbox"/> Ocasionalmente | <input type="checkbox"/> Mensalmente | <input type="checkbox"/> Semanalmente | <input type="checkbox"/> Sempre |
| <input type="checkbox"/> Ecstasy | <input type="checkbox"/> Nunca | <input type="checkbox"/> Raramente | <input type="checkbox"/> Ocasionalmente | <input type="checkbox"/> Mensalmente | <input type="checkbox"/> Semanalmente | <input type="checkbox"/> Sempre |
| <input type="checkbox"/> Crack   | <input type="checkbox"/> Nunca | <input type="checkbox"/> Raramente | <input type="checkbox"/> Ocasionalmente | <input type="checkbox"/> Mensalmente | <input type="checkbox"/> Semanalmente | <input type="checkbox"/> Sempre |
| <input type="checkbox"/> Cigarro | <input type="checkbox"/> Nunca | <input type="checkbox"/> Raramente | <input type="checkbox"/> Ocasionalmente | <input type="checkbox"/> Mensalmente | <input type="checkbox"/> Semanalmente | <input type="checkbox"/> Sempre |
| <input type="checkbox"/> Outra.  | <input type="checkbox"/> Nunca | <input type="checkbox"/> Raramente | <input type="checkbox"/> Ocasionalmente | <input type="checkbox"/> Mensalmente | <input type="checkbox"/> Semanalmente | <input type="checkbox"/> Sempre |
- Qual? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

**Atualmente você está trabalhando?**  Sim  Não

**No período do relacionamento que você lembrou ao responder ao questionário, você estava trabalhando?**  Sim  Não

**Você vivenciou violência familiar ao longo da sua vida?**  Sim  Não

**Você presenciou agressão física no seu ambiente familiar na sua infância?**  Sim  Não

**Você presenciou agressão física no seu ambiente familiar na sua adolescência?**  Sim  Não

**Você presenciou agressão verbal no seu ambiente familiar na sua infância?**  Sim  Não

**Você presenciou agressão verbal no seu ambiente familiar na sua adolescência?**  Sim  Não